2025

RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

Execução Física, Orçamental e Financeira

Aprovado e autorizado
bde Submete ba
Tribunal das Kontas.
Lisboa 28/5/26

SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

2025

Declaração de Aprovação

do Relatório e Conta da Segurança Social do exercício de 2025

O Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) declara que recebeu da Diretora Executiva e analisou o presente Relatório e Conta da Segurança Social relativo ao exercício de 2025.

Tendo por base a informação prestada e a Declaração de responsabilidade apresentada, declaramos **aprovar**, no âmbito das nossas competências, **o Relatório e Conta da Segurança Social de 2025, no seu conjunto, incluindo as demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas e individuais**, submetendo-o à tutela.

Díli, 28 de maio de 2026

Zeferino da Costa Bobo
Presidente do Conselho de Administração

Solange de Fatima Borges
Vogal do Conselho de Administração

Gemito do C. Amaral de Jesus
Vogal do Conselho de Administração

Sansão Gomes
Membro do Conselho de Administração,
representante dos empregadores

Almerio Januario Vila-Nova Gouveia
Membro do Conselho de Administração,
representante dos trabalhadores

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS iv

ÍNDICE DE FIGURAS v

ÍNDICE DE GRÁFICOS vi

LISTA DE SIGLAS vii

I. ENQUADRAMENTO 2

I.1. Instituições da Segurança Social 2

I.1.1 Instituto Nacional de Segurança Social 2

I.1.2 Fundo de Reserva da Segurança Social 6

I.2. Perímetro de Consolidação da Conta da Segurança Social 9

I.3. Alterações legislativas ocorridas em 2025 11

II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2025 13

II.1. Plano da Segurança Social para 2025 13

II.2. Orçamento da Segurança Social para 2025 16

III. EXECUÇÃO FÍSICA – ATIVIDADES E RESULTADOS 19

IV. DEMONSTRAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 24

IV.1. Mapas de Demonstrações Financeiras e Orçamentais de base de caixa 25

IV.1.1 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas (base caixa) 26

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Consolidado (USD) 26

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados - Consolidado (USD) 27

IV.1.2 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Individuais (base caixa) - INSS 28

Demonstração dos Fluxos de Caixa - INSS (USD) 28

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados – INSS (USD) 29

IV.1.3 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Individuais (base caixa) – FRSS, IP 30

Demonstração dos Fluxos de Caixa – FRSS, IP (USD) 30

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados – FRSS, IP (USD) 31

IV.2. Mapas Complementares de Execução Orçamental 32

IV.2.1 Mapas Complementares de Execução Orçamental Consolidados 33

Demonstração de Desempenho Orçamental – Consolidada (USD) 33

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – Consolidada (USD) 40

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – Consolidada (USD) 45

Mapa de Execução Orçamental da Despesa por Programas – Consolidado (USD) 53

Mapa de Execução Orçamental da Despesa por Classificação Funcional – Consolidado (USD) 54

Mapa de Execução Orçamental por Classificação Orgânica – Consolidado (USD) 57

IV.2.2 Mapas Complementares de Execução Orçamental Individuais - INSS 58

Demonstração de Desempenho Orçamental – INSS (USD) 58

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – INSS (USD) 65

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – INSS (USD) 70

Mapa de Execução Orçamental por Programas – INSS (USD) 78

IV.2.3 Mapas Complementares de Execução Orçamental Individuais - FRSS 79

Demonstração de Desempenho Orçamental– FRSS (USD) 79

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – FRSS (USD) 86

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – FRSS (USD) 91

Mapa de Execução Orçamental por Programas – FRSS (USD) 99

IV.3. Análise do Desempenho 100

IV.3.1. Alterações Orçamentais 100

Alterações ao montante total do OSS 101

Alterações entre categorias e rubricas orçamentais 103

IV.3.2. Execução Orçamental da Receita 107

IV.3.3. Execução Orçamental da Despesa 111

IV.3.4. Execução Orçamental por Programas 118

IV.3.5. Execução Orçamental por Instituição (classificação orgânica) 134

IV.3.6. Execução Orçamental por Classificação Funcional 139

IV.3.7. Saldos Orçamentais 140

IV.4. Notas Explicativas às demonstrações Financeiras e Orçamentais (base de caixa) 145

Nota 1 - Identificação da Entidade e Perímetro de Consolidação 145

V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES 154

V.1. Mapas de Demonstrações Financeiras de base de acréscimo 154
V.1.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas (base acréscimo) 155
Balanço – Consolidado (USD) 156
Demonstração de Resultados – Consolidada (USD) 157
V.1.2. Demonstrações Financeiras Individuais (base acréscimo) - INSS 158
Balanço – INSS (USD) 158
Demonstração de Resultados – INSS (USD) 159
V.1.3. Demonstrações Financeiras Individuais (base acréscimo) – FRSS, IP 160
Balanço – FRSS, IP (USD) 160
Demonstração de Resultados – FRSS, IP (USD) 161
V.2. Análise do Desempenho 162
V.2.1. Análise do desempenho - Consolidado 162
V.2.2. Análise do desempenho - INSS 168
V.2.3. Análise do desempenho - FRSS 173
V.3. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras complementares (base acréscimo) 177

ANEXOS 186

ANEXO 1: LEGISLAÇÃO APROVADA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA SOCIAL 187
ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2025 194
ANEXO 2.1 – PLANO DO INSS PARA 2025 194
ANEXO 2.2 – PLANO DO INSS PARA 2025 197
ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2025 198
ANEXO 3.1 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO INSS 2025 198
ANEXO 3.2 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO FRSS 2025 201
ANEXO 4: RELATÓRIO E CONTAS 2025 DO FUNDO DE RESERVA GERIDO EM CAPITALIZAÇÃO 202

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: OSS para 2025 – Síntese por Instituição e Programa (USD)..... 16

Quadro 2: OSS para o ano 2025 – Síntese global por Classificação Económica (USD)..... 18

Quadro 3: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2025..... 19

Quadro 4: OSS inicial e corrigido para o ano 2025 – Classificação Económica (USD)..... 102

Quadro 5: Síntese de Alterações Orçamentais da despesa, por Programas (USD)..... 104

Quadro 6: Síntese de Alterações Orçamentais da despesa, por Atividades e Instituição..... 106

Quadro 7: Execução da Receita por Categorias de Classificação Económica (USD) – 2024 - 2025..... 108

Quadro 8: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) – 2025..... 109

Quadro 9: Contribuições Sociais cobradas (USD) – 2024 e 2025..... 109

Quadro 10: Transferências da Administração Central (USD) -2025..... 111

Quadro 11: Execução da Despesa por Categorias de Classificação Económica (USD) – 2024 - 2025..... 113

Quadro 12: Prestações Sociais (USD) – 2024 – 2025..... 114

Quadro 13: Execução Orçamental das Despesas por Classificação orgânica, económica e estruturada por Programas – 2025 (Valores Consolidados, USD)..... 119

Quadro 14: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Contributivo de Repartição – 2025 (USD)..... 125

Quadro 15: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2025 (USD)..... 128

Quadro 16: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração do INSS – 2025 (USD)..... 130

Quadro 17: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração do FRSS - 2025 (USD)..... 133

Quadro 18: Execução Orçamental do INSS por Categorias de Classificação Económica – – 2025 (USD)..... 135

Quadro 19: Saldos de Execução do INSS – dezembro 2025..... 138

Quadro 20: Execução Orçamental da Segurança Social por Categorias de Classificação Económica – 2025 (USD)..... 141
Quadro 21: Decomposição do Saldo Orçamental da Segurança Social – 2025 (USD)..... 142
Quadro 22: Ativo Consolidado da Segurança Social (USD)..... 162
Quadro 23: "Caixa e Depósitos" Segurança Social (USD)..... 163
Quadro 24: Património Líquido e Passivo Consolidados da Segurança Social (USD)..... 165
Quadro 25: Síntese da Demonstração de Resultados Consolidada - 2025 (USD)..... 165
Quadro 26: Rendimentos - Demonstração de Resultados Consolidada 2025 (USD)..... 166
Quadro 27: Gastos - Demonstração de Resultados Consolidada 2025 (USD)..... 166
Quadro 28: Ativo do INSS (USD)..... 168
Quadro 29: "Caixa e Depósitos" INSS (USD)..... 169
Quadro 30: Património Líquido e Passivo do INSS (USD)..... 170
Quadro 31: Síntese da Demonstração de Resultados INSS - 2025 (USD)..... 171
Quadro 32: Rendimentos - Demonstração de Resultados INSS 2025 (USD)..... 171
Quadro 33: Gastos - Demonstração de Resultados INSS 2025 (USD)..... 172
Quadro 34: Ativo do FRSS (USD)..... 173
Quadro 35: Passivo do FRSS (USD)..... 174
Quadro 36: Património Líquido do FRSS (USD)..... 175
Quadro 37: Síntese da Demonstração de Resultados FRSS - 2025 (USD)..... 175
Quadro 38: Rendimentos - Demonstração de Resultados FRSS 2025 (USD)..... 176
Quadro 39: Gastos - Demonstração de Resultados FRSS 2025 (USD)..... 176

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Organograma do INSS- Serviços Centrais..... 5
Figura 2: Organograma do FRSS..... 8
Figura 3: Perímetro do OSS -2025..... 10
Figura 4: Esquema síntese do Plano da Segurança Social (revisto) para 2025..... 15

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Contribuições Sociais cobradas (USD) – 2019 a 2025 110

Gráfico 2: Prestações Sociais pagas (USD) – 2019 a 2025 114

Gráfico 3: Despesas Segurança Social por Classificação Funcional – 2025 (%) 140

Gráfico 4: Excedentes do Regime Geral Contributivo – 2019 – 2025 143

LISTA DE SIGLAS

AISS – Associação Internacional de Segurança Social

ANZ – Australia and New Zealand Banking Group, sigla em inglês

BCTL – Banco Central de Timor-Leste

BNCTL – Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste

BNU – Banco Nacional Ultramarino/Grupo Caixa Geral de Depósitos

BRI – Bank Rakyat Indonesia, sigla em Indonésio

CA – Conselho de Administração

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

FRSS – Fundo de Reserva da Segurança Social

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

IPSAS – International Public Sector Accounting Standards, sigla em inglês

IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board, sigla em inglês

IT – Departamento de Sistemas de Informação

LEO – Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública

MF – Ministério das Finanças

MSS – Ministério da Solidariedade Social

MSSI – Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

OAC – Orçamento da Administração Central

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OSS – Orçamento da Segurança Social

PN – Parlamento Nacional

RAEOA – Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno

RCSS – Regime Contributivo de Segurança Social

RGSS – Regime Geral de Segurança Social (contributivo)

RH – Recursos Humanos

RNCSS – Regime não Contributivo de Segurança Social

RTSS – Regime Transitório de Segurança Social

SIFSS – Sistema de Informação Financeira da Segurança Social

SISS – Sistema de Informação da Segurança Social

SVI – Sistema de Verificação de Incapacidades

USD – dólares americanos

I. ENQUADRAMENTO

I.1. Instituições da Segurança Social

O Sistema de Segurança Social é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (adiante designado por INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (adiante designado por FRSS, IP ou apenas FRSS) que, em conjunto, são designados de Instituições da Segurança Social.

As Instituições da Segurança Social são pessoas coletivas públicas, dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa, patrimonial, financeira e receita própria, com a responsabilidade de gerir os regimes de segurança social. As duas Instituições são tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da Segurança Social.

Embora sejam organismos autónomos, com órgãos próprios, a legislação em vigor determina que as pessoas que compõem o Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS ocupam, por inerência, os mesmos cargos no FRSS, IP, sem remuneração adicional [1]. Esta opção político-legislativa visa reduzir os custos de administração e funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – que, nos termos legais[2], são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central.

I.1.1 Instituto Nacional de Segurança Social

O INSS, criado pelo Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro[3], é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de segurança social, com exceção da gestão do

[1] Nos termos dos n.º2 e n.º8 do artigo 6º, e dos n.º1 e n.º4 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio.

[2] Alínea c) do artigo 56º e alínea b) do n.º1 do artigo 59º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro; alínea d) do n.º1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio.

[3] Apesar de criado em 2017, o INSS apenas entrou em plenas funções em 2019, depois de terem sido nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Nos anos 2017 e 2018, as funções de gestão e execução do sistema de segurança social que caberiam ao INSS, foram desempenhadas, de forma transitória, pelos serviços centrais do Ministério da tutela, ao abrigo do

fundo de reserva, assumindo as funções administrativas, operacionais, técnicas, de gestão e de apoio normativo, bem como a relação com os contribuintes, beneficiários e com o público em geral.

Assim, para além das funções administrativas comuns a organismos da Administração Indireta do Estado, o INSS assume funções fundamentais específicas, designadamente: a manutenção e gestão de serviços de atendimento ao público; o registo de dados relativos à inscrição e enquadramento, às prestações sociais e às carreiras contributivas; a cobrança de receitas da segurança social (incluindo a cobrança de contribuições sociais); a gestão, análise e pagamento de prestações sociais dos regimes contributivo e não contributivo; a gestão e operacionalização do serviço de verificação de incapacidades; a elaboração de estudos técnicos e de apoio à decisão política; o apoio normativo na área da segurança social e a sua aplicação; a operacionalização dos serviços de Inspeção da Segurança Social; e a gestão dos recursos humanos da Segurança Social (incluindo carreiras e processos de formação permanente e contínua).

Cabe ainda ao INSS, a gestão da Tesouraria única da Segurança Social (n.º1 do artigo 63.º da Lei n.º3/2025, de 23 de abril) e a elaboração, controlo, execução e coordenação do Orçamento da Segurança Social (OSS) e da Conta da Segurança Social.

O INSS é, então, responsável pela gestão e implementação de três programas orçamentais inscritos no Plano da Segurança Social: "Regime contributivo de repartição", "Regime não contributivo" e "Administração do INSS" [4]. Como entidade-mãe do sistema de segurança social, e responsável pela consolidação do Orçamento e da Conta da Segurança Social, o INSS recebe as transferências da Administração Central do Estado para financiar despesas de administração das duas Instituições da Segurança Social e abastece as contas bancárias do FRSS, IP para que este possa executar e implementar as atividades previstas no programa orçamental "Administração do FRSS"

previsto no n.º3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º33/2015, de 26 de agosto, que criou a estrutura orgânica do então Ministério da Solidariedade Social (MSS).

[4] Nos termos da nova Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO), o orçamento da administração do FRSS IP deixa de integrar o orçamento do INSS e passa a integrar o orçamento do FRSS IP. Neste sentido, o programa orçamental "Administração do sistema de Segurança Social", inicialmente inscrito no Plano da Segurança Social e no orçamento do INSS, passa a dividir-se em dois programas orçamentais: o programa "Administração do INSS" e o programa "Administração do FRSS".

(n.º9 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro, que aprova as regras de execução do Orçamento Geral do Estado para 2025).

A estrutura orgânica do INSS é composta por quatro órgãos: Conselho de Administração, Diretor Executivo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Na dependência do Diretor Executivo encontra-se um conjunto de departamentos e serviços orgânicos, responsáveis pelo cumprimento das várias funções referidas que cabem ao INSS. O organograma do INSS (serviços centrais), é apresentado na *figura 1*.

Para além dos serviços centrais, o INSS dispõe de serviços desconcentrados, a funcionar em todos os Municípios, em Ataúro e na Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA), sob a coordenação geral do Diretor do Departamento de Coordenação dos Serviços Desconcentrados, numa preocupação de aproximação da Segurança Social ao cidadão.

A estrutura orgânica do INSS tem vindo a ser preenchida faseadamente, tendo em conta a evolução do sistema de segurança social, as necessidades e as disponibilidades orçamentais.

Em 2025, não se encontram ainda a funcionar nem o Conselho Fiscal[5] nem o Conselho Consultivo do INSS, por falta de nomeação dos seus membros. Relativamente aos departamentos e serviços orgânicos, todos estavam já a funcionar em 2025 – incluindo os serviços desconcentrados em todos os Municípios.

Apesar disso, os serviços funcionaram ainda com fortes limitações de recursos humanos e alguns desafios em termos de estrutura institucional. Do total de lugares aprovados no quadro do INSS (400 lugares, dos quais 228 nos serviços centrais e 172 nos serviços desconcentrados, excluindo órgãos), no final de 2025 estavam ocupados 193 lugares, que corresponde a 48%, depois do esforço de novos recrutamentos realizados ao longo do ano. O INSS contava, ainda, com 6 assessores técnicos, incluindo 5 nacionais e 1 internacional especializado em segurança social.

[5] A nomeação dos membros do Conselho Fiscal, pelo Ministério das Finanças, teve lugar pela primeira vez em 2022 (Despacho nº 9/VII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril), para um mandato de três anos, já terminado em abril de 2025. Contudo, mesmo com a nomeação formal dos elementos do Conselho Fiscal em 2022, e a consequente entrada em funcionamento do órgão, este nunca funcionou na prática.

Figura 1: *Organograma do INSS – Serviços Centrais*

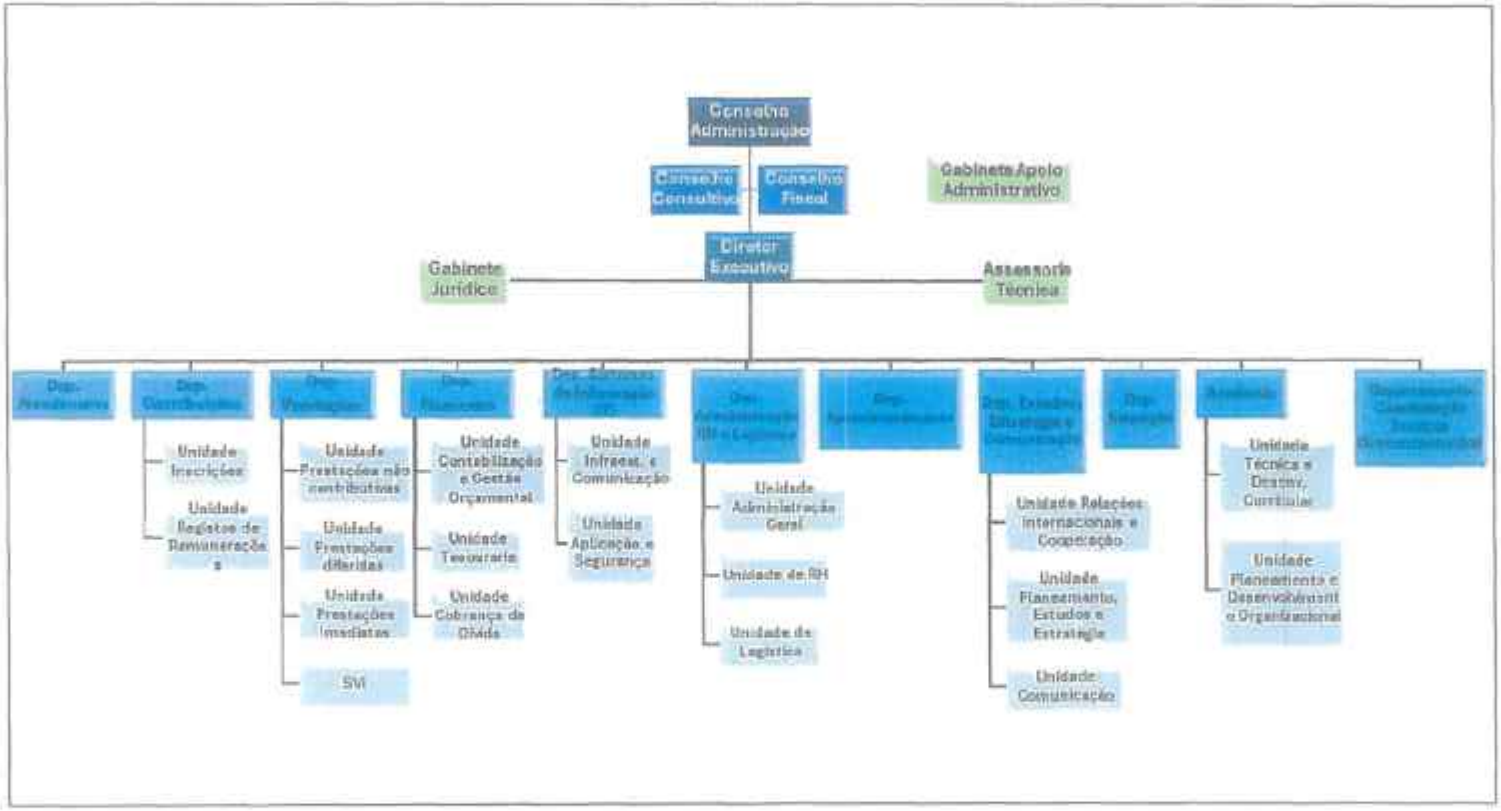

Por outro lado, e devido ao rápido desenvolvimento e à crescente complexidade do sistema de segurança social, verificou-se ser necessário rever a própria estrutura orgânico-funcional, incluindo a nível dos serviços/unidades orgânicas, das atribuições e dos recursos humanos que devem ser afetos. Isto levou a uma reforma em 2026[6] que, contudo, não estava ainda em vigor em 2025. Para além de se manter a necessidade de aumentar o número de colaboradores, o grande desafio será agora investir na formação, contínua e especializada, pelo que o trabalho do Departamento da Academia assume particular importância. O INSS preparou e começou a implementar um plano de contratação gradual de técnicos e respetiva formação, até 2027, que foi também tido em conta na preparação do orçamento para 2025 e nas projeções realizadas para os anos seguintes.

Apesar dos progressos alcançados desde 2019, e do grande esforço realizado em 2025 (novos recrutamentos, implementação do Departamento da Academia e investimento na infraestrutura informática), o funcionamento institucional do INSS está ainda condicionado por limitações de recursos humanos, financeiras e de infraestruturas. Nestas últimas, destacam-se:

- as instalações físicas, que se revelam já desajustadas e muito limitadas para acolher os serviços, incluindo um espaço digno de atendimento ao público;
- a infraestrutura informática, ainda com muitas limitações, apesar dos progressos realizados. Destacam-se os atrasos na construção do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), devido à grande complexidade técnica associada e à grande limitação de recursos financeiros para o efeito.

I.1.2 Fundo de Reserva da Segurança Social

O Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS, IP) foi constituído em 2020 (Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio), como pessoa coletiva com personalidade jurídica e autonomia administrativa e

[6] Esta reforma, levada a cabo em 2026, incluiu um novo organograma (com novos serviços orgânicos) e um novo quadro de pessoal (prevendo um maior número de lugares), assegurando a especialização de determinadas áreas e a essencial segregação de funções.

financeira e património próprio, com a missão exclusiva de gerir as reservas da segurança social e garantir a estabilização financeira e a sustentabilidade do regime contributivo de segurança social. Ou seja, ao FRSS, IP cabe a missão muito específica de gerir, em regime de capitalização, o fundo de reserva criado por lei em 2016, tendo por base as regras e princípios definidos na legislação em vigor, na política de investimento e na carteira de referência. O fundo contendo as reservas do sistema constitui-se, assim, como um património autónomo, gerido pelo FRSS, IP, criado especificamente para este efeito.

Para a gestão operacional do fundo de reserva, o Conselho de Administração do FRSS, competente para o efeito, pode, nos termos legais, contratar uma ou mais entidades, nacionais ou estrangeiras (prestadores de serviços), para apoio no desempenho de uma ou mais funções inerentes a essa gestão.

O FRSS, IP é, assim, o organismo responsável pela gestão e implementação do regime de capitalização do Sistema de Segurança Social, incluindo a carteira de ativos e a gestão operacional da mesma. A partir do ano 2025, o regime de capitalização deixou de integrar o perímetro do Orçamento Geral do Estado (OGE) e do Orçamento da Segurança Social (OSS), bem como da consolidação da respetiva Conta, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 2.º e do n.º2 do artigo 22.º da Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO), como se explica no ponto I.2 deste relatório. Adicionalmente, pela sua natureza, os movimentos financeiros inerentes ao regime de capitalização não estão sujeitos ao regime de tesouraria única da segurança social, nos termos previstos no artigo 63.º da Lei n.º3/2025, de 23 de abril, e no n.º4 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro (Execução do OGE para 2025), sendo o FRSS IP titular de contas bancárias específicas para a gestão das reservas da segurança social.

Para além da gestão das reservas (fundo de reserva), o FRSS, IP desempenha também funções técnico-administrativas comuns a organismos da Administração Indireta do Estado, de suporte à atividade principal de gestão das reservas. As atividades relacionadas com o funcionamento e a administração da estrutura do FRSS, IP, incluindo a formação dos recursos humanos, estão integradas no programa orçamental "Administração do FRSS".

A *figura 2* mostra a estrutura orgânica do FRSS, IP. Para além do Conselho de Administração e do Diretor Executivo (membros dos órgãos equivalentes do INSS que, por inerência ocupam as mesmas funções no FRSS, IP) são também órgãos do FRSS, IP, o Comité de Investimento e o Fiscal Único. Em 2025, estavam já nomeados e em funções todos os órgãos.

Figura 2: *Organograma do FRSS*

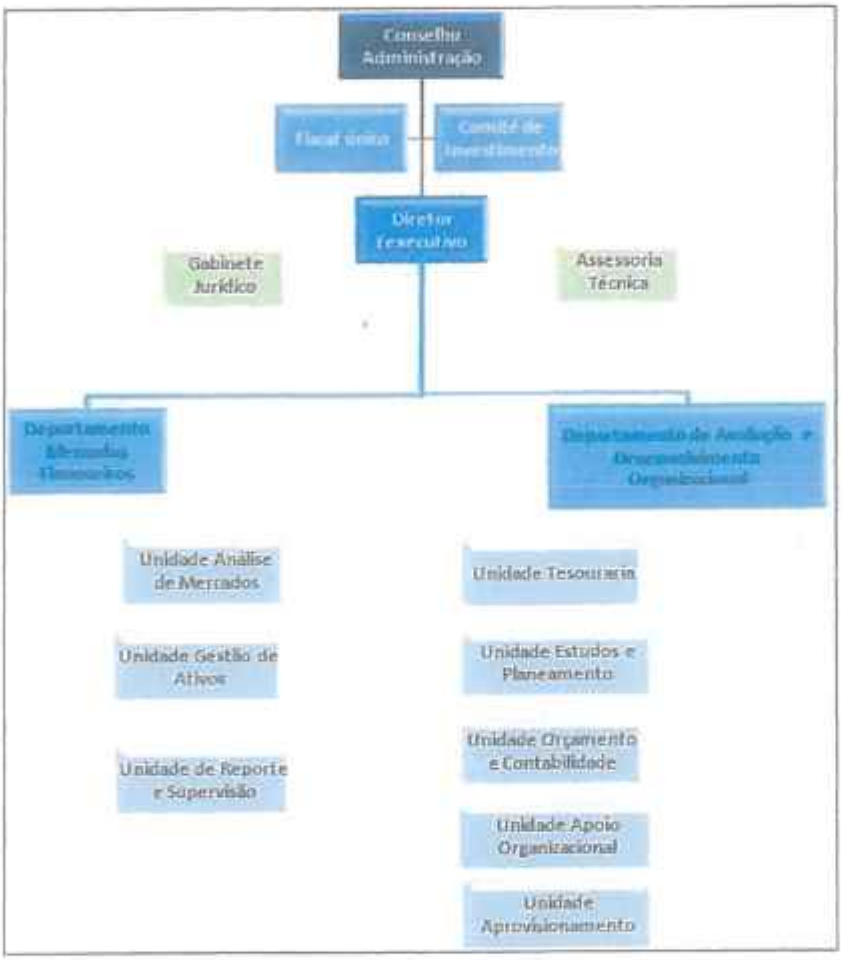

Na dependência orgânica do Diretor Executivo, estão os dois Departamentos técnicos, com funções muito especificas e de elevada complexidade técnica, também já em funcionamento. No entanto, no final de 2025, estes Departamentos contavam apenas com um total de 9 pessoas afetas (representando 18% de ocupação do quadro de pessoal), apoiadas por um consultor internacional especializado, o que obriga a que os técnicos acumulem funções.

Tal como aconteceu no INSS, estas limitações de recursos humanos, mas também da estrutura orgânica, levaram à implementação de uma reforma, já em 2026 que, contudo, não se encontrava em vigor em 2025. O FRSS, IP preparou também e começou a implementar um plano de contratação e formação gradual de técnicos, para os próximos anos.

I.2. Perímetro de Consolidação da Conta da Segurança Social

O Sistema de Segurança Social constitui um subsetor autónomo, integrado no Setor Público Administrativo, com autonomia orçamental e financeira e um orçamento próprio e autónomo, o Orçamento da Segurança Social (OSS), integrado no Orçamento Geral do Estado (OGE).

Nos termos do artigo 2.º e do artigo 22.º da nova Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública (LEO, Lei n.º3/2025, de 23 de abril), que entrou em vigor em 24 de abril de 2025, o OSS é composto pelo orçamento do INSS (que inclui o orçamento do regime contributivo de repartição, o orçamento do regime não contributivo e o orçamento da administração do INSS) e pelo orçamento do FRSS (que inclui o orçamento da administração do FRSS, excluindo o orçamento do regime de capitalização).

A nova LEO aprova, assim, uma importante alteração ao perímetro do OSS (e, por isso, também do OGE):

- O anterior programa orçamental "Administração do sistema de segurança social" passa a ser dividido em dois novos programas: programa "Administração do INSS" e programa "Administração do FRSS";
- O orçamento do INSS continua a integrar o orçamento do "Regime contributivo de repartição", o orçamento do "Regime não contributivo" e o orçamento da Administração, sendo agora apenas "Administração do INSS" (n.º2 do artigo 22.º). O orçamento do INSS deixou de incluir as despesas de administração do FRSS, IP (com exceção dos salários e vencimentos);

- O orçamento do FRSS passa a incluir apenas o orçamento do programa "Administração do FRSS" (n.º2 do artigo 22.º);
- Os fundos da segurança social geridos pelo FRSS, IP em regime de capitalização não integram o perímetro do OSS nem do OGE (alínea a) do n.º2 do artigo 2.º; e n.º2 do artigo 22.º). O fundo de reserva, que constitui um património autónomo gerido pelo FRSS, IP, é explicitamente excluído do perímetro orçamental.

A *figura 3* sintetiza o novo perímetro do OSS, em vigor com efeitos desde o exercício de 2025.

Figura 3: *Perímetro do OSS - 2025*

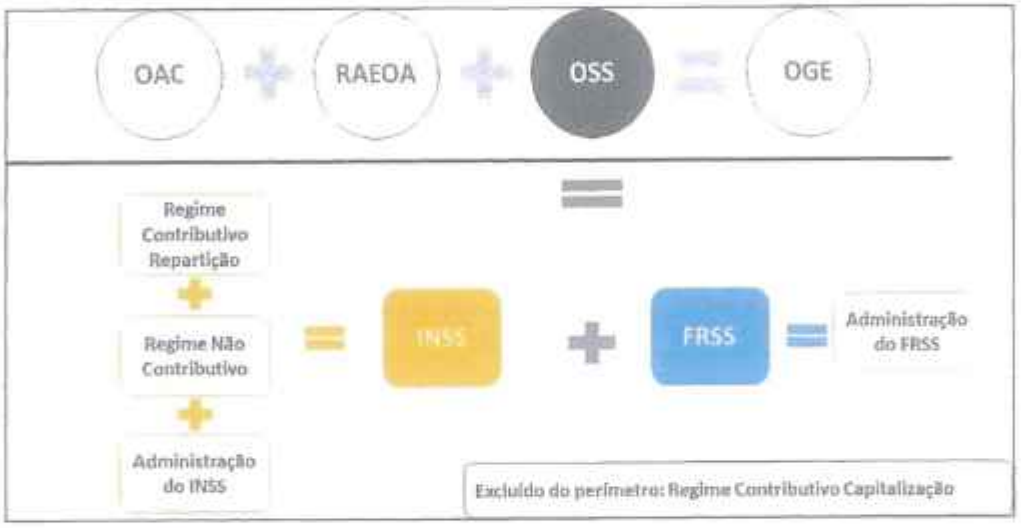

No cumprimento da alínea d) do n.º3 do artigo 5.º dos Estatutos do INSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro, é da competência do INSS a elaboração do Relatório e Conta da Segurança Social. Este documento é obtido por consolidação das contas das entidades e organismos que integram o perímetro do OSS, e por isso o perímetro de consolidação: o INSS e o FRSS, IP.

Assim, o presente documento, que constitui o Relatório e Conta do subsetor da Segurança Social do exercício de 2025, integra, de forma consolidada, as atividades e contas do INSS e do FRSS, IP, excluindo o fundo de reserva gerido em capitalização pelo FRSS, IP. Contudo, e como previsto na alínea d) do artigo 79.º da LEO, apresenta-se em

anexo o relatório autónomo do fundo de reserva (património autónomo), incluindo as respetivas demonstrações financeiras.

I.3. Alterações legislativas ocorridas em 2025

Em 2025 foram aprovados atos legislativos com impacto direto na gestão financeira do Sistema de Segurança Social:

a) Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO)

- Altera o perímetro do OSS e do OGE, excluindo dos mesmos o fundo de reserva gerido em capitalização.
- Passa a proibir, sem aprovação parlamentar, as alterações orçamentais que aumentem o total da despesa do OSS, com exceção das que resultem das transferências do INSS para o fundo de reserva gerido em capitalização. Continua, assim, a ser permitido ao Governo o aumento da despesa do INSS relacionado com estas transferências para o fundo de reserva, com suporte em receitas oriundas da integração de saldo de gerência (destinado ao fundo) ou do aumento de receitas próprias (designadamente contribuições sociais e rendimentos) e sua aplicação em despesa (n.º 3 do artigo 16.º e alínea b) do n.º2 do artigo 47.º). No entanto, em todos os restantes casos, as Instituições da Segurança Social podem cobrar receita acima do montante orçamentado, e transitar o eventual saldo para o exercício seguinte, mas apenas podem aplicar estas receitas em despesas previamente orçamentadas. Esta regra tem um impacto significativo na gestão do OSS, uma vez que impede que o INSS pague prestações sociais de direito acima do montante orçamentado, ainda que tenham sido cobradas contribuições sociais para financiar a despesa.
- Para além destas questões, a LEO mantém, no essencial, as regras específicas e próprias que já se aplicavam ao OSS e ao subsetor da Segurança Social.

b) Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro (Execução OGE 2025)

Aprova as regras relativas à gestão e execução do OSS em 2025, introduzindo, entre outras matérias, limites às alterações orçamentais permitidas ao Governo[7]. Além disso, não são criadas novas normas específicas que alterem significativamente as que já se aplicavam à segurança social.

c) Decreto-Lei n.º9/2025, de 30 de abril (Altera Estatuto da Função Pública)

No uso da autorização legislativa concedida pelo Parlamento Nacional, o Governo aprovou a fixação de um limite máximo de idade (65 anos) para o exercício de funções na Administração Pública. Esta medida tem um previsível impacto na despesa da segurança social, uma vez que um maior número de trabalhadores do setor público deverá requerer pensão de velhice. No entanto, uma vez que o diploma só entrou em vigor a 1 de janeiro de 2026, não houve impacto no OSS em 2025.

d) Decreto-Lei n.º37/2025, de 20 de outubro (Proteção na Doença)

O diploma aprova a proteção na doença, no âmbito do regime contributivo de segurança social, criando o subsídio de doença. O INSS tinha já previsto, em sede orçamental, verba suficiente para cobrir a despesa. Contudo, e porque o diploma apenas foi aprovado em final de outubro, não houve qualquer requerimento de subsídio de doença durante o ano 2025.

De resto, a evolução e consolidação do sistema de segurança social tem-se refletido em produção legislativa diversa e, assim, na introdução no ordenamento jurídico nacional de diplomas específicos da área da Segurança Social. No *Anexo 1* apresenta-se quadro com a discriminação de todos os atos legislativos aprovados no âmbito do sistema de segurança social.

[7] Nos termos legais, as alterações orçamentais relativas ao OSS que sejam da competência do Governo, são aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração do INSS (n.º6 do artigo 18.º).

II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2025

O Plano e o Orçamento do Subsetor da Segurança Social para o ano 2025 foram aprovados em novembro de 2024, aquando da aprovação da Lei do Orçamento Geral do Estado para aquele ano (Lei nº8/2024, de 26 de novembro). Contudo, como já referido, foi posteriormente aprovada a LEO que introduziu uma alteração importante no perímetro do OSS, aplicável já ao ano de 2025. Neste sentido, neste capítulo do relatório apresentam-se o Plano e o OSS revistos, tendo em conta esta alteração no perímetro orçamental.

II.1. Plano da Segurança Social para 2025

O Plano do Subsetor da Segurança Social (revisto)[8] para o ano 2025 integra o Plano das duas Instituições da Segurança Social, incluindo os quatro Programas correspondentes aos regimes de segurança social e à administração das instituições, excluindo o regime de capitalização do FRSS nos termos previstos na alínea a) do n.º2 do artigo 2.º e no n.º2 do artigo 22.º da nova LEO.

No **Plano do INSS** foram inscritos os dois programas correspondentes ao regime contributivo e ao regime não contributivo de segurança social, bem como o programa relativo ao funcionamento da estrutura do INSS (Administração do INSS). No Plano desenhado foi previsto um aumento no número de prestações sociais pagas em todos os regimes do sistema de segurança social, fundamentado num conjunto de fatores: a) na previsão do aumento de trabalhadores do Estado a solicitar pensões de velhice e prestações imediatas; b) na estimativa de crescimento do número de trabalhadores a cumprir prazos de garantia de acesso às prestações sociais do regime geral; c) na previsão de aprovação do diploma legal relativo à proteção na doença, e início da implementação da medida; d) no crescimento de beneficiários do regime não contributivo, atendendo ao historial recente de implementação prática da pensão

[8] Face às alterações introduzidas pela LEO, o Plano apresentado no presente documento difere do Plano que consta do Livro "Elementos Informativos – Volume IV: Segurança Social", entregue ao Parlamento Nacional com o projeto de proposta de Lei do OGE para 2025, nos seguintes pontos: a) foi eliminado o Programa "Regime contributivo de capitalização" (que passou a estar excluído do perímetro orçamental); b) o Programa "Administração da Segurança Social", que constava do Plano do INSS, foi dividido em dois Programas: "Administração do INSS", no Plano do INSS; e "Administração do FRSS", no Plano do FRSS.

social; e e) na previsão de aumento significativo do número de contribuintes que cumprem prazos de garantia, mas têm carreiras contributivas muito curtas, conduzindo à necessidade de pagamento de um complemento social ao valor base da pensão.

O programa de Administração do INSS integra a atividade de funcionamento corrente da instituição, um reforço na formação dos recursos humanos (com a criação da Academia da Segurança Social), a previsão de conclusão do estudo atuarial e uma intensificação do trabalho técnico no estudo de novas medidas de proteção social. Este programa inclui, ainda, atividades de investimento estratégico, com a construção de um novo módulo do sistema de informação da segurança social (SISS), a conclusão da criação dos serviços desconcentrados do INSS (para abranger os 14 Municípios) e a conclusão do projeto de arquitetura, engenharia e especialidades para a construção do novo edifício da Segurança Social.

No **Plano do FRSS** foi inscrito apenas o programa de Administração do FRSS, IP, centrado nas atividades de funcionamento operacional da instituição e no reforço da formação dos recursos humanos.

A *figura 4* sintetizado o Plano da Segurança Social revisto para o ano 2025. O Plano global do Subsetor da Segurança Social, incluindo o INSS e o FRSS (Administração), para o ano 2025 encontra-se no *Anexo 2*.

Figura 4: *Esquema síntese do Plano da Segurança Social (revisto) para 2025*

Regime Contributivo de Repartição

- **Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório:** *3.200 prestações*
- **Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral:** *3.000 prestações*

Regime não contributivo

- **Pagamento de prestações sociais não contributivas de direito:** *120.000 beneficiários*

Administração do INSS

- **Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do INSS:** *Elaboração de documentos operacionais de funcionamento; implementação de ações de Inspeção da SS; implementação do SVI, Prestação de Contas*
- **Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS:** *implementação do plano de estágios e formação: 9 estágios/formações; implementação da Academia da Segurança Social*
- **Estudos técnicos e produção normativa**: *conclusão do estudo atuarial, negociação de nova Convenção; estudo de novas medidas de proteção social*
- **Extensão da cobertura do sistema de segurança social:** *continuação sessões socialização (60) e nova campanha em todo o país; 160 mil trabalhadores registados*
- **Investimento Estratégico**: *operacionalização dos 14 serviços desconcentrados; construção módulo do SISS*

Administração do FRSS

- **Funcionamento de todos os serviços e unidades orgânicas do Instituto FRSS:** *Elaboração de documentos operacionais de funcionamento; Prestação de Contas (incluindo do regime capitalização)*
- **Capacitação técnica e especializada dos Recursos Humanos do FRSS:** *implementação do plano de estágios e formação: 2 módulos realizados*

II.2. Orçamento da Segurança Social para 2025

O Orçamento do Subsetor da Segurança Social (OSS) para o ano 2025 integra o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o mesmo ano, e inclui as duas Instituições da Segurança Social (INSS e FRSS, IP), prevendo as receitas e as despesas do regime contributivo de repartição, do regime não contributivo e da administração do INSS e do FRSS, excluindo o regime de capitalização, nos termos dos artigos 2.º e 22.º da nova LEO. O OSS para 2025 inclui, assim, os quatro Programas orçamentais integrados no Plano do Subsetor da Segurança Social (revisto), num total global de **176.315.689,00 USD**[9].

Quadro 1: ***OSS para 2025– Síntese por Instituição e Programa (USD)***

Programa/Instituição	Receitas		Despesas	
	OSS inicial	Peso %	OSS inicial	Peso %
Regime Contributivo de Repartição	59 898 940,00	34,06%	59 898 940,00	34,06%
Transferências para capitalização			*47 181 545,00*	*26,83%*
Regime Não Contributivo	111 682 560,00	63,50%	111 682 560,00	63,50%
Administração do INSS	4 300 000,00	2,44%	4 300 000,00	2,44%
Total INSS	**175 881 500,00**	**100,00%**	**175 881 500,00**	**100,00%**
Administração do FRSS	434 189,00		434 189,00	
Total FRSS	**434 189,00**		**434 189,00**	
Total OSS	**176 315 689,00**		**176 315 689,00**	
Total OSS Consolidado	***175 881 500,00***	***100,00%***	***175 881 500,00***	***100,00%***

O valor do OSS consolidado é inferior ao OSS total em 434.189,00 USD, relativo à transferência corrente entre Instituições da Segurança Social (do INSS para o FRSS, IP). Isto deve-se ao facto de ser o INSS a receber da Administração Central a verba necessária para financiamento da estrutura administrativa do FRSS, IP, assumindo depois a transferência desse valor para conta bancária do FRSS, IP, nos termos previstos no n.º9 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro.

Em sede orçamental, o programa com maior peso (63,5% da despesa consolidada) é o regime não contributivo, gerido pelo INSS, cuja despesa é financiada por transferências do Estado. Neste programa incluem-se as pensões sociais e os complementos sociais para garantia de valores mínimos aceitáveis de pensões. O montante previsto continua a ser elevado, o que se explica por dois fatores: por um lado, pelo facto do regime

[9] Note-se que o montante global aprovado pela Lei nº8/2024, de 26 de novembro, foi de 482.008.234,00 USD, porque incluía o regime de capitalização (305.692.545,00 USD).

contributivo ser ainda recente (menos de uma década de implementação) e muitos cidadãos com 60 ou mais anos não terem tido a oportunidade de contribuir; por outro lado, pela natureza do mercado de trabalho, ainda muito informal, deixando muitos trabalhadores de fora do regime contributivo obrigatório.

O regime contributivo de repartição representa 34,06% do total da despesa consolidada orçamentada para 2025. Esta previsão orçamental não levanta, porém, nenhuma preocupação para a sustentabilidade do sistema. De facto, o aumento do peso relativo deste regime no total do orçamento das despesas consolidadas relativamente a anos anteriores deve-se fundamentalmente à exclusão do regime de capitalização do perímetro orçamental, levando a que as transferências do INSS para o fundo de reserva passem a ser despesas efetivas do regime de repartição (deixam de consolidar).

As transferências para o regime de capitalização, num total de 47.181.545,00 USD (incluindo 2 milhões USD para a gestão da carteira), dizem respeito ao excedente anual que, em sede orçamental, se previa ser obtido no regime geral contributivo, calculado pela diferença entre as receitas consignadas previstas (contribuições sociais, juros, coimas) e as despesas com as prestações do regime geral. Nos termos legais, este excedente reverte obrigatoriamente para o fundo de reserva (n.º1 do artigo 63.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro; n.º2 do artigo 52.º da LEO), onde a maior parte irá integrar a carteira de ativos e ser aplicado em investimentos (estimou-se 45.181.545,00 USD) e uma pequena parcela será utilizada para cobrir despesas com a gestão operacional da carteira de ativos (subalínea ii) da alínea a) do n.º2 do artigo 12.º da LEO). Naturalmente que a verba destinada às despesas com a gestão da carteira que não for utilizada será integrada no capital do fundo para efeitos de capitalização.

Estas transferências para o regime de capitalização são despesa efetiva do INSS, mas o seu montante elevado (26,83% do total da despesa consolidada) mostra que, no momento de elaboração do OSS, se previu que o regime contributivo se continuaria numa fase de arrecadação de receita contributiva, traduzindo-se na obtenção de elevado excedente orçamental, a reverter para o fundo de reserva, para efeitos de capitalização. Se retirarmos o efeito destas transferências, a despesa global do regime

contributivo passaria a ter um peso de apenas 7,23% do total da despesa consolidada do OSS.

Os dois programas de Administração (do INSS e do FRSS) representam somente 2,44% do OSS aprovado para 2025, refletindo a concentração da Segurança Social nos programas relacionados ao pagamento de prestações sociais.

O *quadro 2* apresenta o OSS para 2025 por classificação económica das receitas e das despesas e confirma que as despesas com prestações sociais (do regime não contributivo e do regime contributivo) valem 70,73% do OSS (consolidado) aprovado para 2025. As despesas com salários e vencimentos, bens e serviços correntes, capital menor e capital de desenvolvimento todas somadas valem apenas 2,44% do OSS consolidado aprovado, mostrando que a administração e funcionamento das duas Instituições na Segurança Social têm um peso muito reduzido no total da despesa orçamentada.

Quadro 2: *OSS para o ano 2025 – Síntese global por Classificação Económica (USD)*

RECEITAS	OSS Social	DESPESAS	OSS social	Peso %
Impostos e Contribuições para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**Salários e Vencimentos**	**2 476 691,00**	**1,41%**
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50 531 000,00	**Bens e Serviços Correntes**	**1 520 352,00**	**0,86%**
Taxas, Coimas e outras penalidades	**300,00**	**Transferências Públicas**	**172 015 629,00**	**97,80%**
Rendimentos	**50 000,00**	Transferências Correntes	126 834 144,00	72,11%
Transferências	**124 734 189,00**	*Transferências correntes para famílias*	*124 300 000,00*	*70,73%*
Transferências Correntes	*124 734 189,00*	*Transferências para fundo de capitalização*	*2 000 000,00*	*1,14%*
Transferências correntes da Administração Central	*124 300 000,00*	*Transferências correntes entre regimes de Segurança Social*	*434 189,00*	
Transferências correntes entre regimes de Segurança Social	*434 189,00*	Transferências de Capital	45 181 545,00	25,68%
Outras transferências correntes	*00 000,00*	*Transferências para fundo de capitalização*	*45 181 545,00*	*25,68%*
Vendas de bens e serviços	**0,00**	Ativos Financeiros	0,00	0,00%
Ativos e Passivos Financeiros	**0,00**	**Capital Menor**	**52 957,00**	**0,03%**
Saldo de Gerência	**1 000 000,00**	**Capital de Desenvolvimento**	**250 000,00**	**0,14%**
TOTAL	176 315 489,00	TOTAL	176 315 489,00	
TOTAL CONSOLIDADO	175 881 300,00	TOTAL CONSOLIDADO	175 881 300,00	100,00%
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	174 881 300,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	175 881 300,00	

No *Anexo 4* apresentam-se os mapas detalhados do OSS, e da respetiva execução orçamental, por classificação económica, total e por regime; por classificação orgânica, económica e estruturada por programas; e por classificação funcional.

III. EXECUÇÃO FÍSICA – ATIVIDADES E RESULTADOS

Durante o ano 2025, o INSS manteve-se concentrado na sua principal missão, ou seja, no registo das carreiras contributivas dos trabalhadores, na cobrança das receitas e na gestão e pagamento de prestações sociais. Foram integralmente implementadas as atividades previstas nos programas "Regime contributivo de repartição" e "Regime não contributivo", verificando-se um aumento do número de beneficiários de todos os regimes do sistema de segurança social, como mostra o *quadro 3*.

Quadro 3: ***Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2025***

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Beneficiários por regime									
Regime não contributivo	95 299	97 464	97 441	92 727	95 094	100 756	99 219	105 033	108 659
Pensão Social	95 299	97 464	97 441	92 727	95 094	100 756	99 186	104 955	108 759
Velhice (Idosos)	87 001	89 467	89 060	84 442	86 517	91 325	90 405	95 133	97 888
Invalidez	8 298	7 997	8 381	8 285	8 577	9 431	8 781	9 822	10 865
Complementos Sociais	0	0	0	0	0	0	33	78	106
Velhice	0	0	0	0	0	0	33	78	97
Invalidez	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Regime transitório - Pensões	1 242	1 449	1 663	1 797	1 923	2 184	2 308	2 390	2 663
Invalidez	7	4	6	7	7	13	12	12	38
Velhice	510	604	684	711	756	799	881	901	1 000
Sobrevivência	725	841	973	1 079	1 160	1 372	1 435	1 477	1 625
Regime geral contributivo	0	337	1 413	977	1 611	2 083	2 620	2 878	3 379
Subsídios	0	337	1 203	963	1 080	1 125	1 162	1 131	1 146
Maternidade	0	182	828	588	807	557	713	576	587
Paternidade	0	134	284	205	209	180	191	241	222
Morte	0	41	139	165	262	284	258	310	331
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2		3	0
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2		1	6
Pensões	0	0	210	14	531	958	1 358	1 747	2 233
Invalidez	0	0	1	0	2	7	8	8	42
Velhice	0	0	35	6	88	747	392	472	656
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204	1 018	1 267	1 534
Registos no regime geral									
Trabalhadores	51 647	65 614	76 242	93 425	118 782	134 039	149 725	166 938	190 159
Entidades Empregadoras	240	885	1 619	3 214	4 173	4 479	4 913	5 548	6 294

O aumento mais significativo teve lugar no regime geral (17,4%), sobretudo devido ao aumento do número de pensionistas, em resultado de mais trabalhadores contribuintes terem cumprido os prazos de garantia e requerido pensões. Este é um resultado normal e esperado na evolução do sistema de segurança social. Ainda assim, destaca-se que apesar da medida ter entrado em vigor em outubro, em 2025 não houve qualquer requerimento de subsídio de doença.

No regime transitório também cresceu o número de beneficiários (mais 11,4% do que em 2024), numa tendência que se regista desde 2017. Contudo, neste caso, o resultado alcançado (2.663 pensões pagas) ficou abaixo do que se previa (3.200), o que deixa novamente claro que muitos trabalhadores do Estado continuam a não requerer pensões, sobretudo de velhice, apesar de cumprirem as condições de acesso, designadamente a idade mínima legal. A situação mudará em 2026, face à aprovação legal da fixação de uma idade máxima de trabalho na Administração Pública, esperando-se um aumento significativo de pensões pagas no âmbito do regime transitório.

No regime não contributivo, o número de pensionistas voltou a crescer, embora tenha ficado ligeiramente abaixo do previsto no Plano. O contínuo aumento no número de beneficiários da pensão social justifica-se pelo facto do regime contributivo ser ainda muito recente (uma década de vigência), pelo que muitos cidadãos de idade mais avançada não tiveram a oportunidade de contribuir e construir uma carreira contributiva que lhes permita aceder a pensões do regime geral. Contudo, é fundamental acompanhar o progresso neste regime, para evitar que trabalhadores mais novos fiquem fora do sistema. Para isso, o INSS continua a trabalhar em ações de socialização, tendo iniciado em 2025 o trabalho preparatório para o lançamento de uma campanha, em 2026, especialmente dirigida aos trabalhadores do setor informal da economia.

Nos programas relacionados com a administração e o funcionamento das estruturas do INSS e do FRSS, como instituições da Segurança Social, o ano 2025 foi de continuidade do trabalho operacional corrente e nas atividades de gestão e de reporte. Assinala-se, contudo, a preparação da revisão de alguns documentos/regulamentos operacionais, designadamente na área financeira, para que a Segurança Social pudesse dar continuidade ao processo de transição, em que se encontra, para a prestação de contas, no futuro, na integral base de acréscimo.

Merece também especial destaque o investimento feito em 2025 no reforço da formação técnica dos recursos humanos do INSS e do FRSS, incluindo formação contínua permanente em contexto de trabalho (com apoio dos assessores e consultores) e ações de formação específicas programadas (em Timor-Leste e no estrangeiro), apoiadas por

especialistas da segurança social de Portugal e da OIT. Os técnicos do INSS beneficiaram ainda de formação em áreas de gestão genérica (aprovisionamento, logística e administração geral) na Indonésia; e os técnicos do FRSS beneficiaram de formação em língua portuguesa e inglesa, ministrada por entidades de referência em Timor-Leste, e de formação especializada na área jurídica de mercados e na área de análise de relatórios de carteiras de ações, ambas ministradas no estrangeiro por entidades de apoio à gestão das carteiras do fundo de reserva. A criação da Academia da Segurança Social veio reforçar o empenho do INSS na formação contínua de quadros nos próximos anos.

No plano mais técnico, procedeu-se à revisão do projeto de criação de proteção na doença (que acabou por ser aprovado em outubro) e ao início de estudos e discussões internas preparatórias para a revisão de alguns aspetos nas medidas de segurança social em vigor, e lançamento de outras, num trabalho que terá continuidade em 2026. Não foi possível ainda concluir o tratamento dos dados para a revisão do estudo atuarial, mas foram feitos importantes progressos, esperando-se poder concluir o processo em 2026. Paralelamente, procedeu-se à recolha e tratamento de informação estatística, que resultou no lançamento do 1.º Boletim Estatístico de Proteção Social, num trabalho conjunto com o MSSI e com o INE.

Em matéria de relações internacionais, foi dada continuidade à cooperação em curso com as Instituições da Segurança Social de Portugal e com a OIT, designadamente na formação de recursos humanos e no acompanhamento técnico permanente, bem como no apoio à recolha dos dados para revisão do estudo atuarial e para o lançamento do Boletim Estatístico. Realce também para a conclusão do processo de adesão do INSS à Associação Internacional de Segurança Social (AISS) e para a participação ativa nas negociações do texto final do Acordo Administrativo para implementação da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP.

Em termos de investimento estratégico, o ano 2025 foi marcado pelo lançamento de dois projetos informáticos de relevo: a Aplicação Móvel da Segurança Social (*Mobile App*) dirigida a beneficiários e o Módulo de Contribuições, dirigido às entidades

empregadoras. Ambos os projetos visam aproximar a Segurança Social dos cidadãos e facilitar a divulgação e prestação de informação.

Simultaneamente mantém-se em processo a revisão informática do Módulo Financeiro do SISS, para o adaptar às regras da nova LEO. Foi também construída uma aplicação provisória para tratamento das prestações sociais.

Nota, ainda, para a aquisição de alguns bens de equipamento, para o INSS e sobretudo para o FRSS, incluindo informático, mobiliário e uma viatura. Apesar de não ter sido prevista verba para capital menor em sede orçamental, o adiamento do seminário internacional do fundo de reserva, para o início de 2026, permitiu, com ajustamentos orçamentais internos, cobrir algumas despesas de investimento consideradas essenciais ao funcionamento do FRSS, IP.

O INSS continuou também a promover a disseminação e explicação do sistema de segurança social, através do reforço das ações de socialização (realizadas 73 ações, ligeiramente acima do previsto no Plano), da permanente atualização do *web* portal de acesso ao público e da produção de um conjunto de videos para lançamento, em 2026, de uma campanha de maior escala dirigida essencialmente aos trabalhadores informais. O objetivo destas atividades é continuar a expandir o sistema, aumentando progressivamente a cobertura, a cada vez mais beneficiários.

Assim, e genericamente, nos dois programas de Administração, do INSS e do FRSS, foram basicamente cumpridas as atividades e as metas propostas no Plano da Segurança Social. Assinalam-se, ainda assim, algumas ações concretas que não foi possível realizar integralmente:

- Conclusão de revisão do Módulo Financeiro do SISS: Este processo é tecnicamente complexo e demorado, pelo que não foi possível ainda concluir integralmente a programação informática necessária à adaptação do módulo financeiro às alterações legislativas aprovadas. O processo continua em curso.
- Regime de carreiras da Segurança Social: a proposta de diploma legal foi profundamente revista, depois de discussões internas, não tendo, porém, sido ainda aprovado.

- Seminário internacional sobre o Fundo de Reserva: o seminário foi adiado para o início do ano 2026, por razões de agenda política interna e após disponibilidade de datas dos peritos internacionais convidados.

- Conclusão do projeto para o novo edifício da Segurança Social: os projetos de arquitetura, engenharia e especialidades foram praticamente concluídos, aguardando-se agora a aprovação final da ADN. Espera-se poder lançar o concurso para a empreitada de construção em 2026.

IV. DEMONSTRAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O presente capítulo constitui o referencial oficial de prestação de contas da Segurança Social consolidada (INSS e estrutura administrativa do FRSS, IP), em estreita conformidade com a IPSAS de Base de Caixa (*Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting*), garantindo a plena consolidação e integração na Conta Geral do Estado (CGE). Assim, o reconhecimento de todas as receitas e despesas baseia-se exclusivamente nas entradas e saídas físicas e reais de caixa, ocorridas no exercício.

No entanto, tendo em conta as diretrizes de modernização e transição gradual incentivadas pela referida norma internacional, a demonstração financeira principal apresentada adota a estrutura de Demonstração de Fluxos de Caixa (IPSAS 2). Esta opção metodológica assegura a consistência visual com o relatório autónomo do fundo de reserva, apresentado em anexo ao presente Relatório e Conta, e permite preparar a Segurança Social para a transição do reporte em integral regime de acréscimo, mantendo-se, contudo, a medição estrita dos montantes na ótica de caixa pura.

Note-se que, face à exclusão do fundo de reserva em capitalização do perímetro orçamental, e assim do perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social, as transferências de capital enviadas do INSS para o fundo integram a Conta da Segurança Social, sendo tratadas como efetivas saídas de investimento da Segurança Social para o exterior (para fora do perímetro), nos termos do n.º4 do artigo 2.º da LEO.

Devido à referida alteração no perímetro orçamental foi necessário proceder à separação das demonstrações financeiras e orçamentais do Instituto FRSS e do fundo de reserva por si gerido e que constitui um património autónomo. Assim, e para garantir a comparabilidade entre os exercícios, os montantes que constam da coluna comparativa de 2024 nos Mapas e Demonstrações financeiras e orçamentais apresentados no presente capítulo, foram reexpressos. Adicionalmente, procedeu-se também a ajustamentos de reexpressão retroativa decorrentes da regularização das verbas que em 2024 haviam sido transferidas pelo INSS para o FRSS, IP e para o regime de capitalização e que tinham ficado registadas como operações de tesouraria, extraorçamentais.

IV.1. Mapas de Demonstrações Financeiras e Orçamentais de base de caixa

IV.1.1 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas (base caixa)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Consolidado (USD)

RUBRICAS	Notas	2025	2024 (reexpresso)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos		**109 277 936,41**	**121 067 383,56**
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes/beneficiários		68 415 240,78	29 359 180,88
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		120 862 695,63	91 708 202,68
Pagamentos		**-171 010 057,16**	**-110 964 429,67**
Pagamentos a fornecedores		-1 070 192,22	-702 237,95
Pagamentos ao pessoal		-2 918 955,20	-1 497 606,60
Pagamentos a contribuintes/beneficiários		0,00	-89 366 697,39
Pagamentos de transferências e subsídios - para fundo capitalização		-53 272 117,18	-19 373 885,74
Pagamentos de prestações sociais		-114 748 792,54	0,00
Caixa gerada pelas operações		**18 267 879,26**	**10 102 953,89**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		0,00	-341 084,65
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**18 267 879,26**	**9 761 869,24**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		**-154 772,50**	**-687 598,32**
Ativos fixos tangíveis		-136 559,10	-441 140,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		-18 000,00	-242 770,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Encargos bancários e similares		-213,40	-3 656,32
Recebimentos provenientes de:		**129 193,40**	**32 173,20**
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00
Contribuições sociais para capitalização		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		129 193,40	32 173,20
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**-24 579,10**	**-654 383,12**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**0,00**	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		**18 243 300,16**	**9 107 476,12**
Efeito das diferenças de câmbio		**0,00**	**0,00**
Caixa e seus equivalentes no início do período		**18 568 801,51**	**9 461 325,39**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**36 802 101,67**	**18 568 801,51**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**18 568 801,51**	**9 461 325,39**
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
+Saldo de gerência anterior		**18 568 801,51**	**9 461 325,39**
De execução orçamental		18 568 801,51	9 120 240,74
De Operações de Tesouraria		0,00	341 084,65
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**36 802 101,67**	**18 568 801,51**
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
=Saldo para a gerência seguinte		**36 802 101,67**	**18 568 801,51**
De execução orçamental		36 802 101,67	18 568 801,51
De Operações de Tesouraria		0,00	0,00

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados - Consolidado (USD)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Orçamento Final/Revisto (3)=(1)+(2)	Execução Real (4)	Diferença (Saldo) (5)=(3)-(4)
RECEITAS					
Contribuições e Cotizações	50 531 000,00	0,00	50 531 000,00	68 415 240,78	-17 884 240,78
Taxas e coimas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Rendimentos	50 000,00	0,00	50 000,00	120 193,40	-70 193,40
Transferências Correntes	124 300 000,00	-3 396 684,34	120 903 315,66	120 862 695,63	40 620,03
Transferências Correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*-3 396 684,34*	*120 853 315,66*	*120 853 315,67*	*-0,01*
Outras transferências correntes	50 000,00	0,00	50 000,00	9 379,96	40 620,04
Saldo Gerência Inicial	1 000 000,00	17 568 801,51	18 568 801,51	18 568 801,51	0,00
Total Receitas ano	**174 881 500,00**	**-3 396 684,34**	**171 484 815,66**	**189 398 129,81**	**-17 913 314,15**
Total Receitas com Saldo Inicial	**175 881 500,00**	**14 172 117,17**	**190 053 617,17**	**207 966 931,32**	**-17 913 314,15**
					0,00
DESPESAS					
Salários e Vencimentos	2 476 691,00	0,00	2 476 691,00	1 918 955,20	557 735,80
Bens e Serviços Correntes	1 520 332,00	-140 521,80	1 379 810,20	1 073 405,63	306 404,57
Transferências Públicas	171 581 500,00	14 172 117,17	185 753 617,17	168 920 909,72	17 732 707,45
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*124 399 955,00*	*0,00*	*124 399 955,00*	*114 748 792,54*	*9 651 162,46*
Transferências para fundo de capitalização	*47 181 545,00*	*14 172 117,17*	*61 353 662,17*	*53 272 117,18*	*8 081 544,99*
Capital Menor	52 957,00	140 521,80	193 478,80	156 559,10	36 919,70
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	0,00	250 000,00	15 000,00	235 000,00
Total Despesas ano	**175 881 500,00**	**14 172 117,17**	**190 053 617,17**	**171 164 829,66**	**18 888 787,51**
SALDO ORÇAMENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36 802 101,67**	

IV.1.2 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Individuais (base caixa) - INSS

Demonstração dos Fluxos de Caixa - INSS (USD)

RUBRICAS	Notas	2025	2024 (reexpresso)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos		**188 277 928,41**	**121 967 382,56**
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes/beneficiários		68 415 240,78	28 359 180,88
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		120 862 599,63	91 709 202,68
Pagamentos		**-170 828 788,52**	**-110 904 682,87**
Pagamentos a fornecedores		-898 933,89	-642 490,55
Pagamentos ao pessoal		-1 918 955,20	-1 407 686,60
Pagamentos a contribuintes/beneficiários		0,00	-88 368 657,38
Pagamentos de transferências e subsídios - para fundo capitalização		-53 272 117,18	-19 375 885,74
Pagamentos de prestações sociais		-114 740 782,54	0,00
Caixa gerada pelas operações		**18 439 137,89**	**10 162 700,69**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-384 657,58	-418 583,52
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**18 054 480,32**	**9 744 107,27**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		**-69 882,35**	**-679 452,32**
Ativos fixos tangíveis		-52 599,10	-434 000,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		-15 009,00	-242 770,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Encargos bancários e similares		-2 282,25	-2 682,32
Recebimentos provenientes de:		**120 183,40**	**33 173,20**
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00
Contribuições sociais para capitalização		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		120 183,40	33 173,20
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**50 341,05**	**-646 279,12**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**0,00**	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		**18 104 821,37**	**9 097 828,15**
Efeito das diferenças de câmbio		**0,00**	**0,00**
Caixa e seus equivalentes no início do período		**18 558 877,51**	**9 461 049,36**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**36 663 698,88**	**18 558 877,51**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**18 558 877,51**	**9 461 049,36**
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
=Saldo de gerência anterior		**18 558 877,51**	**9 461 049,36**
De execução orçamental		18 558 877,51	9 119 964,81
De Operações de Tesouraria		0,00	341 084,55
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**36 663 698,88**	**18 558 877,51**
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
=Saldo para a gerência seguinte		**36 663 698,88**	**18 558 877,51**
De execução orçamental		36 663 698,88	18 558 877,51
De Operações de Tesouraria		0,00	0,00

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados – INSS

(USD)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Orçamento Final/Revisto (3)=(1)+(2)	Execução Real (4)	Diferença (Saldo) (5)=(3)-(4)
RECEITAS					
Contribuições e Cotizações	50 531 000,00	0,00	50 531 000,00	68 415 240,78	-17 884 240,78
Taxas e coimas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Rendimentos	50 000,00	0,00	50 000,00	120 193,40	-70 193,40
Transferências Correntes	124 300 000,00	-3 396 684,34	120 903 315,66	120 862 695,63	40 620,03
Transferências Correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*-3 396 684,34*	*120 853 315,66*	*120 853 315,67*	*-0,01*
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	50 000,00	0,00	50 000,00	9 379,96	40 620,04
Saldo Gerência Inicial	1 000 000,00	17 558 877,51	18 558 877,51	18 558 877,51	0,00
Total Receitas ano	**174 881 500,00**	**-3 396 684,34**	**171 484 815,66**	**189 396 129,81**	**-17 913 314,15**
Total Receitas com Saldo Inicial	**175 881 500,00**	**14 162 192,17**	**190 043 692,17**	**207 957 007,32**	**-17 913 314,15**
DESPESAS					0,00
Salários e Vencimentos	2 476 691,00	0,00	2 476 691,00	1 918 955,20	557 735,80
Bens e Serviços Correntes	1 086 363,00	-53 724,00	1 032 639,00	901 195,84	131 443,16
Transferências Públicas	172 015 609,00	14 162 193,17	186 177 802,17	168 405 067,30	17 772 314,87
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*124 399 855,00*	0,00	*124 399 855,00*	*114 748 792,54*	*9 651 162,46*
Transferências para fundo de capitalização	*47 181 545,00*	*14 172 117,17*	*61 353 662,17*	*53 272 117,10*	*8 081 544,99*
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	*434 189,00*	*-9 924,00*	*424 265,00*	*384 657,58*	*39 607,42*
Capital Menor	52 757,00	53 724,00	106 481,00	52 590,10	53 890,90
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	0,00	250 000,00	15 000,00	235 000,00
Total Despesas ano	**175 881 500,00**	**14 162 192,17**	**190 043 692,17**	**171 293 308,45**	**18 750 384,72**
SALDO ORÇAMENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36 663 698,88**	

IV.1.3 Demonstrações Financeiras e Orçamentais Individuais (base caixa) – FRSS, IP

Demonstração dos Fluxos de Caixa – FRSS, IP (USD)

RUBRICAS	Notas	2025	2024 (reexpresso)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos		**384 657,88**	**77 506,87**
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes/beneficiários		0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		384 657,88	77 506,87
Pagamentos		**-171 258,84**	**-59 747,00**
Pagamentos a fornecedores		-171 258,84	-59 747,00
Pagamentos ao pessoal		0,00	0,00
Pagamentos a contribuintes/beneficiários		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios - para fundo capitalização		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		**213 398,04**	**17 761,87**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**213 398,04**	**17 761,87**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		**-84 920,15**	**-6 114,00**
Ativos fixos tangíveis		-83 969,00	-3 110,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Encargos bancários e similares		-951,15	-1 004,00
Recebimentos provenientes de:		**0,00**	**0,00**
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00
Contribuições sociais para capitalização		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**-84 920,15**	**-6 114,00**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		**0,00**	**0,00**
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**0,00**	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		**128 478,79**	**9 647,87**
Efeito das diferenças de câmbio		**0,00**	**0,00**
Caixa e seus equivalentes no início do período		**9 924,00**	**276,13**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**138 402,79**	**9 924,00**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**9 924,00**	**276,13**
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
=Saldo de gerência anterior		**9 924,00**	**276,13**
De execução orçamental		9 924,00	276,13
De Operações de Tesouraria		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**138 402,79**	**9 924,00**
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
=Saldo para a gerência seguinte		**138 402,79**	**9 924,00**
De execução orçamental		138 402,79	9 924,00
De Operações de Tesouraria		0,00	0,00

Demonstração de Comparação dos montantes Orçamentados e Executados – FRSS, IP

(USD)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Orçamento Final/Revisto (3)=(1)+(2)	Execução Real (4)	Diferença (Saldo) (5)=(3)-(4)
RECEITAS					
Contribuições e Cotizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas e coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	434 199,00	-9 924,00	424 265,00	384 657,58	39 607,42
Transferências Correntes da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	*434 199,00*	*-9 924,00*	*424 265,00*	*384 657,58*	*39 607,42*
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Gerência Inicial	0,00	9 924,00	9 924,00	9 924,00	0,00
Total Receitas ano	**434 199,00**	**-9 924,00**	**424 265,00**	**384 657,58**	**39 607,42**
Total Receitas com Saldo inicial	**434 199,00**	**0,00**	**434 199,00**	**394 581,58**	**39 607,42**
DESPESAS			0,00		0,00
Salários e Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Serviços Correntes	433 999,00	-86 797,80	347 191,20	172 209,79	174 981,41
Transferências Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para fundo de capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Capital Menor	200,00	86 797,80	86 997,80	83 969,00	3 028,80
Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas ano	**434 199,00**	**0,00**	**434 188,00**	**256 178,79**	**178 010,21**
SALDO ORÇAMENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138 402,79**	

IV.2. Mapas Complementares de Execução Orçamental

IV.2.1 Mapas Complementares de Execução Orçamental Consolidados

Demonstração de Desempenho Orçamental – Consolidada (USD)

Período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
	Saldo da Gerência anterior:	**19 560 801,51**			
	Em Depósitos à ordem INSS	19 556 877,51			
	Em Depósitos à ordem FRSS	3 924,00			
	Receitas Orçamentais	**189 398 125,81**		**Despesas Orçamentais**	**171 164 829,68**
	Correntes	**189 398 125,81**		**Correntes**	**119 341 153,38**
401.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	501.01.01	Salários de titulares de cargos políticos	0,00
401.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	61 455,84
401.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	403 070,76
401.01.04	Imposto sobre salários	0,00	501.01.04	Salários de funcionários e agentes	648 234,38
401.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	501.01.05	Salários de contratados nacionais	331 725,06
401.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	501.01.06	Salários de contratados internacionais	192 600,00
401.01.07	Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	501.01.07	Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00
401.01.08	Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	501.01.08	Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00
401.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	501.01.09	Salários de outros beneficiários	0,00
401.01.10	Impostos abolidos	0,00	501.01.10	Abono para despesas de representação	0,00
401.01.11	Outros impostos	0,00	501.01.11	Décimo terceiro mês	123 099,72
401.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	501.01.12	Outros abonos regulares e permanentes	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	38 657 360,14	501.02.01	Horas extraordinárias	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	9 701 140,24	501.02.02	Subsídio mensal de transporte	37 034,53
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	13 281 307,87	501.02.03	Ajudas de custo por recolocação	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5 775 424,53	501.02.04	Suplemento de turno	0,00
402.01.01	Taxas aeroportuárias	0,00	501.02.05	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00
402.01.02	Taxas ambientais	0,00	501.02.06	Subsídio de alojamento	0,00
402.01.03	Taxas de estacionamento	0,00	501.02.07	Subsídio de alimentação	0,00
402.01.04	Taxas de justiça	0,00	501.02.08	Subsídio de risco	0,00
402.01.05	Taxas de publicidade	0,00	501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	1 900,00
402.01.06	Taxas de passaporte	0,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	100 457,16
402.01.07	Taxas de entrada e vistos	0,00	501.04	Outras despesas com pessoal	26,71
402.01.08	Taxas de registo	0,00	502.01	Matérias primas e subsidiárias	0,00
402.01.09	Taxas de pesca	0,00	502.02	Mercadorias para venda	0,00
402.01.10	Taxas portuárias	0,00	502.03.01	Fardamento	0,00
402.01.11	Taxas sobre atividade florestal	0,00	502.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
402.01.12	Taxas sobre atividades extrativas	0,00	502.04.01	Água	0,00
402.01.13	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	502.04.02	Eletricidade	0,00
402.01.14	Taxas sobre telecomunicações	0,00	502.04.03	Gás	0,00
402.01.15	Taxas sobre transportes	0,00	502.04.04	Outros bens públicos	0,00
402.01.16	Taxas sobre jogos sociais	0,00	502.05.01	Produtos alimentares não confecionados	3 712,50
402.01.17	Propinas	0,00	502.05.02	Refeições confeccionadas	0,00
402.01.18	Outras taxas	0,00	502.05.03	Bebidas	2 997,10
402.02.01	Juros de mora	0,00	502.05.04	Outra alimentação	1 268,50
402.02.02	Juros compensatórios	0,00	502.06	Material médico e hospitalar	0,00
402.02.03	Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	502.07	Material escolar	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	502.08	Material agrícola	0,00
402.02.05	Coimas laborais	0,00	502.09	Material de escritório	68 832,74
402.02.06	Multas decorrentes de processo crime	0,00	502.10.01	Combustível para geradores	2 065,00
402.02.07	Outras coimas e penalidades	0,00	502.10.02	Combustível para veículos	20 698,02
403.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	502.10.03	Combustível para navios	0,00
403.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	502.10.04	Combustível para aviões	0,00
403.01.03	Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	502.10.05	Outros combustíveis	0,00
403.01.04	Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	502.11.01	Produtos farmacêuticos	0,00
403.01.05	Outras rendas	0,00	502.11.02	Artigos de limpeza e higiene	6 452,85
403.02	Ativos incorpóreos	0,00	502.11.03	Munições, explosivos e artifícios	0,00
403.03	Juros	82 659,15	502.11.04	Petróleo	0,00
403.04.01	Dividendos do Banco Central de Timor	0,00	502.11.05	Lubrificantes	0,00
403.04.02	Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor	0,00	502.11.06	Outros produtos químicos	0,00
403.04.03	Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	502.12.01	Peças	0,00
403.05	Outros rendimentos	57 534,25	502.12.02	Ferramentas e utensílios	0,00
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento	0,00	502.13	Prémios, condecorações e ofertas	2 045,40
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	111 551 793,31	502.14	Livros e documentação técnica	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	6 963 879,48	502.15	Outros bens correntes	23 377,95
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	2 337 642,07	502.16.01	Limpeza e higiene	21 425,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	502.16.02	Vigilância e segurança	0,00
404.02.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	502.17.01	Manutenção de veículos	15 488,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	502.17.02	Manutenção de navios	0,00
404.02.03	Transferências correntes da RAEOA	0,00	502.17.03	Manutenção de aviões	0,00
404.02.04	Transferências correntes dos municípios	0,00	502.17.04	Manutenção de equipamento de eletricidade	988,30
404.03	Transferências correntes de sociedades	0,00	502.17.05	Manutenção de equipamento de comunicação	0,00
404.04	Transferências correntes das famílias	0,00	502.17.06	Manutenção de equipamento de ar condicionado	2 869,00
404.05.01	Transferências correntes de fundações públicas	0,00	502.17.07	Manutenção de geradores	199,80
404.05.02	Transferências correntes de associações públicas	0,00	502.17.08	Manutenção de outro equipamento	0,00
404.05.03	Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	502.17.09	Manutenção de edifícios administrativos	27 436,25
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	502.17.10	Manutenção de edifícios residenciais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
404.06.02	Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	502.17.11	Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00
404.06.03	Outras transferências correntes do exterior	0,00	502.17.12	Manutenção de edifícios médico hospitalares	0,00
404.07	Outras transferências correntes	9 579,96	502.17.13	Manutenção de armazéns	0,00
405.01.01	Livros e Publicações	0,00	502.17.14	Manutenção de outros edifícios	0,00
405.01.02	Formulários e impressos	0,00	502.17.15	Manutenção de estradas	0,00
405.01.03	Material de escritório	0,00	502.17.16	Manutenção de pontes	0,00
405.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	502.17.17	Manutenção de portos	0,00
405.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	502.17.18	Manutenção de aeroportos	0,00
405.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	502.17.19	Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
405.01.07	Bens públicos	0,00	502.17.20	Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00
405.01.08	Bens inutilizados	0,00	502.17.21	Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00
405.01.09	Desperdícios e resíduos	0,00	502.17.22	Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00
405.01.10	Outros bens correntes	0,00	502.17.23	Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
405.03.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	502.17.24	Manutenção de outras infraestruturas	0,00
405.03.02	Vistorias e ensaios	0,00	502.17.25	Manutenção de outros imóveis	0,00
405.03.03	Serviços de laboratórios	0,00	502.17.26	Outra manutenção	0,00
405.03.04	Atividades de saúde	0,00	502.18.01	Fornecimento de água	0,00
405.03.05	Reparações	0,00	502.18.02	Fornecimento de eletricidade	29 665,20
405.03.06	Alimentação e alojamento	0,00	502.18.03	Fornecimento de gás	0,00
405.03.07	Serviços públicos	0,00	502.18.04	Outros serviços públicos	0,00
405.03.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	502.19.01	Comunicações fixas	0,00
405.03.09	Serviços de correio	0,00	502.19.02	Comunicações móveis	26 220,00
405.03.10	Outros serviços correntes	0,00	502.19.03	Comunicações de dados	65 598,27
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	502.19.04	Comunicações em pacote	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	502.19.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00
406.01.03	Alienação de partes sociais	0,00	502.19.06	Outras comunicações	0,00
406.01.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	502.20.01	Transportes nacionais	853,50
406.01.05	Recuperação de créditos	0,00	502.20.02	Transportes internacionais	146 569,00
406.01.06	Outros ativos financeiros	0,00	502.21	Catering	17 761,50
406.02.01	Contração de empréstimos	0,00	502.22.01	Assistência técnica	0,00
406.02.02	Emissão de títulos do tesouro	0,00	502.22.02	Conservação	0,00
406.02.03	Outros passivos financeiros	0,00	502.23.01	Alojamento nacional	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.23.02	Alojamento internacional	0,00
			502.24.01	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	137 269,99
			502.24.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	205 370,76
			502.24.03	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00
			502.25.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
			502.25.02	Formação e palestras	82 720,00
			502.25.03	Serviços de tradução	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			502.25.04	Informáticos	5 266,00
			502.25.05	Auditoria	0,00
			502.25.06	Publicidade	700,00
			502.25.07	Outros serviços profissionais	17 271,44
			502.26	Representação	8 153,16
			502.27	Publicação, cópia e impressão	21 847,35
			502.28.01	Depósitos, transferências e levantamentos	3 213,40
			502.28.02	Pagamentos	0,00
			502.28.03	Cobranças	0,00
			502.28.04	Outros serviços bancários	0,00
			502.28.05	Seguros	0,00
			502.28.06	Outros serviços financeiros	0,00
			502.29	Serviços de Saúde	65,00
			502.30	Outros serviços correntes	0,00
			502.31.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	56 006,66
			502.31.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	10 500,00
			502.31.03	Aluguer de veículos	10 960,00
			502.31.04	Aluguer de navios	0,00
			502.31.05	Aluguer de aviões	0,00
			502.31.06	Aluguer de material de informático	0,00
			502.31.07	Aluguer de material de decoração	0,00
			502.31.08	Aluguer de material pesado	0,00
			502.31.09	Aluguer de ferramentas	0,00
			502.31.10	Aluguer de outros bens móveis	19 303,00
			502.31.11	Locação financeira	0,00
			502.31.12	Outras rendas	0,00
			502.32.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00
			502.32.02	Direitos de propriedade industrial	0,00
			502.32.03	Outros ativos incorpóreos	0,00
			503.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
			503.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
			503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social (fundo Capitalização)	1 600 000,00
			503.01.03	Transferências correntes para a RAEOA	0,00
			503.01.04	Transferências correntes para os municípios	0,00
			503.02.01	Transferências correntes para empresas públicas	0,00
			503.02.02	Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00
			503.02.03	Transferências correntes para sociedades não financeiras	0,00
			503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	8 620 510,00
			503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	97 158 970,66

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	4 288,23
			503.03.04	Complemento de pensão de velhice	66 018,72
			503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00
			503.03.06	Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00
			503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	49 800,34
			503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	2 262 957,08
			503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	3 650 610,50
			503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	28 546,80
			503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	719 775,09
			503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	1 014 227,64
			503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2 228,48
			503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	0,00
			503.03.15	Subsídio por maternidade	654 972,53
			503.03.16	Subsídio por paternidade	35 448,22
			503.03.17	Subsídio por adoção	0,00
			503.03.18	Subsídio por morte	479 338,24
			503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00
			503.03.20	Subsídio de doença	0,00
			503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00
			503.03.22	Abono de família	0,00
			503.03.23	Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00
			503.03.24	Pensão para ex titulares de cargos políticos	0,00
			503.03.25	Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00
			503.03.26	Bolsa da Mãe	0,00
			503.03.27	Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00
			503.03.28	Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00
			503.03.29	Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00
			503.03.30	Outras prestações sociais	0,00
			503.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00
			503.04.01	Transferências correntes para fundações públicas	0,00
			503.04.02	Transferências correntes para associações públicas	0,00
			503.04.03	Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00
			503.05.01	Transferências correntes para países terceiros	0,00
			503.05.02	Transferências correntes para organizações internacionais	0,00
			503.05.03	Outras transferências correntes para o exterior	0,00
			503.06.01	Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00
			503.06.02	Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00
			503.06.03	Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00
			503.06.04	Juros e taxa de compromisso do AIFFP	0,00
			503.06.05	Juros de títulos do Tesouro	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.06.06	Outros juros da dívida pública	0,00
			503.06.07	Outros juros	0,00
			503.07	Impostos	0,00
			503.08	Taxas	0,00
			503.09	Coimas e outras penalidades	0,00
			503.10	Restituições não abatidas na receita	0,00
	Capital	**0,00**		**Capital**	**51 823 676,28**
404.08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento	0,00	503.11.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	503.11.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	503.11.01.02	Transferências para o Segurança Social (fundo Capitalização)	51 672 117,18
404.09.03	Transferências de capital da RAEOA	0,00	503.11.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00
404.09.04	Transferências de capital dos municípios	0,00	503.11.01.04	Transferências para os municípios	0,00
404.10	Outras transferências de capital	0,00	503.11.02	Transferências para sociedades	0,00
405.02.01	Terrenos	0,00	503.11.03	Transferências para famílias	0,00
405.02.02	Edifícios	0,00	503.11.04	Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00
405.02.03	Infraestruturas	0,00	503.11.05	Transferências para o exterior	0,00
405.02.04	Outros imóveis	0,00	503.11.06	Outras transferências de capital	0,00
405.02.05	Veículos civis	0,00	503.12.01	Concessão de empréstimos	0,00
405.02.06	Veículos militares	0,00	503.12.02	Aquisição de títulos	
405.02.07	Equipamento de informática	0,00	503.12.03	Outros ativos financeiros	0,00
405.02.08	Equipamento de água	0,00	503.13.01	Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00
405.02.09	Equipamento de eletricidade	0,00	503.13.02	Amortização de empréstimos do ADB	0,00
405.02.10	Equipamento de comunicações	0,00	503.13.03	Amortização de empréstimos da JBCA	0,00
405.02.11	Equipamento de segurança	0,00	503.13.04	Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00
405.02.12	Equipamento de construção	0,00	503.13.05	Amortização de títulos do Tesouro	0,00
405.02.13	Equipamento de transporte	0,00	503.13.06	Outros passivos financeiros	0,00
405.02.14	Outro equipamento	0,00	504.01.01	Veículos civis	35 150,00
405.02.15	Mobiliário	0,00	504.01.02	Veículos militares	0,00
405.02.16	Ativos incorpóreos	0,00	504.01.03	Equipamento de informática	86 575,00
405.02.17	Outros bens de capital	0,00	504.01.04	Equipamento de água	200,00
405.04	Serviços de capital	0,00	504.01.05	Equipamento de eletricidade	0,00
			504.01.06	Equipamento de comunicações	0,00
			504.01.07	Equipamento de segurança	0,00
			504.01.08	Equipamento de construção	0,00
			504.01.09	Equipamento de transporte	0,00
			504.01.10	Geradores	0,00
			504.01.11	Equipamento de ar condicionado	3 545,00
			504.01.12	Outro equipamento	2 501,00
			504.01.13	Mobiliário	15 588,10
			504.01.14	Outros bens de capital móvel	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			504.02	Aquisição de serviços de capital	0,00
			505.01.01	Terrenos	0,00
			505.01.02	Edifícios administrativos	15 900,00
			505.01.03	Edifícios residenciais	0,00
			505.01.04	Edifícios escolares e universitários	0,00
			505.01.05	Edifícios médico hospitalares	0,00
			505.01.06	Armazéns	0,00
			505.01.07	Outros edifícios	0,00
			505.01.08	Estradas	0,00
			505.01.09	Pontes	0,00
			505.01.10	Portos	0,00
			505.01.11	Aeroportos	0,00
			505.01.12	Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
			505.01.13	Infraestruturas de comunicações	0,00
			505.01.14	Infraestruturas energéticas	0,00
			505.01.15	Infraestruturas de água e saneamento	0,00
			505.01.16	Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
			505.01.17	Outras infraestruturas	0,00
			505.01.18	Outros imóveis	0,00
	Operações de Tesouraria	**0,00**		**Operações de Tesouraria**	**0,00**
409.01	Adiantamentos de caixa	0,00	506.01	Adiantamentos de caixa	0,00
409.02	Retenção de impostos e cotizações	0,00	506.02.01	Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00
409.03.01	Caução de execução	0,00	506.02.02	Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00
409.03.02	Caução de qualidade	0,00	506.02.03	Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00
409.03.03	Garantia de pagamento adiantado	0,00	506.03.01	Devolução de caução de execução	0,00
409.04	Outras operações extraorçamentais		506.03.02	Devolução de caução de qualidade	0,00
			506.03.03	Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00
			506.04	Outras operações extraorçamentais	0,00
				Saldo para a gerência seguinte	**36 802 101,67**
				Em Depósitos à ordem INSS	36 663 698,88
				Em Depósitos à ordem FRSS	138 402,79
	Total Recebimentos	**207 966 931,32**		**Total Pagamentos**	**171 164 829,66**
				Total Pagamentos + Saldo	**207 966 931,32**

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – Consolidada (USD)

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**50 531 000,00**	**68 415 240,78**	135,39%	**-17 884 240,78**
401.01 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.01.01 - Imposto sobre serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.02 - Imposto seletivo de consumo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.03 - Imposto sobre vendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.04 - Imposto sobre salários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.05 - Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.06 - Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.07 - Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.08 - Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.09 - Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.10 - Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.11 - Outros impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**50 531 000,00**	**68 415 240,78**	135,39%	**-17 884 240,78**
401.03.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	20 687 000,00	20 687 000,00	38 657 368,14	186,87%	-17 970 368,14
401.03.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8 431 800,00	8 431 800,00	9 701 140,24	115,05%	-1 269 340,24
401.03.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	15 791 000,00	15 791 000,00	13 281 307,87	84,11%	2 509 692,13
401.03.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5 621 200,00	5 621 200,00	6 775 424,53	120,53%	-1 154 224,53
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	**500,00**	**500,00**	**0,00**	0,00%	**500,00**
402.01 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
402.01.01 - Taxas aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.02 - Taxas ambientais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.03 - Taxas de estacionamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.04 - Taxas de justiça	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.05 - Taxas de publicidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.06 - Taxas de passaporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.07 - Taxas de entrada e vistos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.08 - Taxas de registo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.09 - Taxas de pesca	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.10 - Taxas portuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.11 - Taxas sobre atividade florestal	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.12 - Taxas sobre atividades extrativas	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
402.01.13 - Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.14 - Taxas sobre telecomunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.15 - Taxas sobre transportes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.16 - Taxas sobre jogos sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.17 - Propinas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.18 - Outras taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	**500,00**	**500,00**	**0,00**	0,00%	**500,00**
402.02.01 - Juros de mora	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.02 - Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.03 - Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.04 - Sanções e coimas da Segurança Social	500,00	500,00	0,00	0,00%	500,00
402.02.05 - Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.06 - Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.07 - Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403 - Rendimentos	**50 000,00**	**50 000,00**	**120 193,40**	240,39%	**-70 193,40**
403.01 - Rendas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.03 - Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.04 - Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.05 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.03 - Juros	**50 000,00**	**50 000,00**	**62 059,15**	125,12%	**-12 059,15**
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.04.01 - Dividendos do Banco Central de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.02 - Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.03 - Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.05 - Outros rendimentos	**0,00**	**0,00**	**57 534,25**	-	**-57 534,25**
404 - Transferências	**124 300 000,00**	**120 983 315,66**	**120 862 695,63**	99,97%	**40 620,03**
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	**124 250 000,00**	**120 853 315,66**	**120 853 315,67**	100,00%	**-0,01**
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	124 250 000,00	120 853 315,66	120 853 315,67	100,00%	-0,01
404.02.01.01 - Transferências correntes do Ministério das Finanças	124 250 000,00	120 853 315,66	120 853 315,67	100,00%	-0,01
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	*110 120 680,00*	*109 998 113,31*	*111 561 793,31*	*101,42%*	*-1 561 680,00*
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	*8 317 440,00*	*6 963 879,49*	*6 963 879,49*	*100,00%*	*0,00*
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	*4 250 000,00*	*2 337 642,86*	*2 337 642,87*	*100,00%*	*-0,01*
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	*1 561 680,00*	*1 561 680,00*	*0,00*	*0,00%*	*1 561 680,00*
404.02.01.02 - Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.03 - Transferências correntes da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.04 - Transferências correntes dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.04 - Transferências correntes das famílias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05.01 - Transferências correntes de fundações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.02 - Transferências correntes de associações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.03 - Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	**50 000,00**	**50 000,00**	**0,00**	0,00%	**50 000,00**
404.06.01 - Transferências correntes de países terceiros	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00%	50 000,00
404.06.02 - Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06.03 - Outras transferências correntes do exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	**0,00**	**0,00**	**9 379,96**	-	**-9 379,96**
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09.01 - Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.03 - Transferências de capital da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.04 - Transferências de capital dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405 - Venda de bens e serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01 - Vendas de bens correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01.01 - Livros e Publicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.02 - Formulários e Impressos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.03 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.04 - Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.05 - Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.06 - Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.07 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.08 - Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.09 - Desperdícios e resíduos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.10 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.02.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.02 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
405.02.03 - Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.04 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.05 - Veículos civis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.06 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.07 - Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.08 - Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.09 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.10 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.11 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.12 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.13 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.14 - Outro equipamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.15 - Mobiliário	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.16 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.17 - Outros bens de capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03 - Serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.03.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.02 - Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.03 - Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.04 - Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.05 - Reparações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.06 - Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.07 - Serviços públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.09 - Serviços de correio	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.10 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.04 - Serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406 - Ativos e passivos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01 - Ativos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01.01 - Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.02 - Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.03 - Alienação de partes sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.04 - Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.05 - Recuperação de créditos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.06 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
406.02 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.02.01 - Contração de empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.02 - Emissão de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.03 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
408 - Saldo de Gerência	**1 000 000,00**	**18 568 801,51**	**18 568 801,51**	**100,00%**	**0,00**
409 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03 - Cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03.01 - Caução de execução	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.02 - Caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.03 - Garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL RECEITA	175 881 500,00	190 053 617,17	207 968 031,32	109,43%	-17 913 314,15
RECEITA EFETIVA	174 881 500,00	171 484 815,66	189 398 120,81	110,45%	-17 913 314,15

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – Consolidada (USD)

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2 476 691,00	2 476 691,00	2 476 691,00	1 918 955,20	1 918 955,20	1 918 955,20	77,48%	557 735,80
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	**2 243 130,00**	**2 243 130,00**	**2 243 130,00**	**1 780 436,80**	**1 780 436,80**	**1 780 436,80**	79,37%	**462 693,20**
501.01.01 - Salários de titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.02 - Salários de membros de órgãos de direção	87 600,00	87 600,00	87 600,00	81 455,84	81 455,84	81 455,84	92,99%	6 144,16
501.01.03 - Salários de titulares de cargos de direção e chefia	563 340,00	563 340,00	563 340,00	403 070,78	403 070,78	403 070,78	71,55%	160 269,22
501.01.04 - Salários de funcionários e agentes	847 404,00	847 404,00	847 404,00	648 294,38	648 294,38	648 294,38	76,50%	199 109,62
501.01.05 - Salários de contratados nacionais	361 776,00	361 776,00	361 776,00	331 725,00	331 725,00	331 725,00	91,69%	30 050,62
501.01.06 - Salários de contratados internacionais	228 000,00	228 000,00	228 000,00	192 000,00	192 000,00	192 000,00	84,21%	36 000,00
501.01.07 - Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.08 - Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.09 - Salários de outros beneficiarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.10 - Abono para despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.11 - Décimo terceiro mês	155 010,00	155 010,00	155 010,00	123 890,72	123 890,72	123 890,72	79,92%	31 119,28
501.01.12 - Outros abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	**105 812,00**	**105 812,00**	**105 812,00**	**38 034,53**	**38 034,53**	**38 034,53**	35,95%	**67 777,47**
501.02.01 - Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.02 - Subsidio mensal de transporte	76 800,00	76 800,00	76 800,00	37 034,53	37 034,53	37 034,53	48,22%	39 765,47
501.02.03 - Ajudas de custo por recolocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.04 - Suplemento de turno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.05 - Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.06 - Subsidio de alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.07 - Subsidio de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.08 - Subsidio de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.09 - Outros abonos variáveis ou eventuais	29 012,00	29 012,00	29 012,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3,45%	28 012,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	**127 749,00**	**127 722,00**	**127 722,00**	**100 457,16**	**100 457,16**	**100 457,16**	78,65%	**27 264,84**
501.04 - Outras despesas com pessoal	**0,00**	**27,00**	**27,00**	**26,71**	**26,71**	**26,71**	98,93%	**0,29**
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 520 352,00	1 379 830,20	1 248 523,46	1 073 405,63	1 073 405,63	1 073 405,63	77,70%	131 443,16
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.02 - Mercadorias para venda	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03.01 - Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.03.02 - Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.04 - Bens públicos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.04.01 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.02 - Eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.03 - Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.04 - Outros bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05 - Alimentação	**8 276,00**	**8 276,00**	**8 026,00**	**7 978,10**	**7 978,10**	**7 978,10**	96,40%	**47,90**
502.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	3 760,00	3 760,00	3 720,00	3 712,50	3 712,50	3 712,50	98,74%	7,50
502.05.02 - Refeições confecionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05.03 - Bebidas	3 036,00	3 036,00	3 030,00	2 997,10	2 997,10	2 997,10	98,72%	32,90
502.05.04 - Outra alimentação	1 480,00	1 480,00	1 276,00	1 268,50	1 268,50	1 268,50	85,71%	7,50
502.06 - Material médico e hospitalar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.07 - Material escolar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.08 - Material agrícola	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.09 - Material de escritório	**34 254,00**	**72 562,00**	**68 220,75**	**68 032,74**	**68 032,74**	**68 032,74**	93,72%	**186,01**
502.10 - Combustível	**28 250,00**	**24 250,00**	**24 250,00**	**22 783,02**	**22 783,02**	**22 783,02**	93,95%	**1 466,98**
502.10.01 - Combustível para geradores	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 085,00	2 085,00	2 085,00	92,67%	165,00
502.10.02 - Combustível para veículos	17 850,00	21 850,00	21 850,00	20 698,02	20 698,02	20 698,02	94,73%	1 151,98
502.10.03 - Combustível para navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.04 - Combustível para aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.05 - Outros combustíveis	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	150,00
502.11 - Produtos químicos	**3 770,00**	**6 610,00**	**6 455,45**	**6 452,85**	**6 452,85**	**6 452,85**	94,66%	**2,60**
502.11.01 - Produtos farmaceuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	3 770,00	6 610,00	6 455,45	6 452,85	6 452,85	6 452,85	94,64%	2,60
502.11.03 - Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.04 - Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.05 - Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.06 - Outros produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.12.01 - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12.02 - Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.13 - Prémios, condecorações e ofertas	**0,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 045,40**	**2 045,40**	**2 045,40**	97,40%	**0,00**
502.14 - Livros e documentação técnica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.15 - Outros bens correntes	**10 428,00**	**25 485,00**	**25 230,95**	**23 377,95**	**23 377,95**	**23 377,95**	91,73%	**1 022,00**
502.16 - Limpeza e segurança	**24 000,00**	**21 500,00**	**21 500,00**	**21 425,00**	**21 425,00**	**21 425,00**	99,65%	**50,00**
502.16.01 - Limpeza e higiene	24 000,00	21 500,00	21 500,00	21 425,00	21 425,00	21 425,00	99,65%	50,00
502.16.02 - Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17 - Manutenção	**62 640,00**	**52 240,00**	**48 267,01**	**46 999,35**	**46 999,35**	**46 999,35**	89,97%	**1 343,35**
502.17.01 - Manutenção de veículos	20 500,00	20 300,00	16 800,00	15 488,00	15 488,00	15 488,00	76,30%	1 312,00
502.17.02 - Manutenção de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.03 - Manutenção de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.04 - Manutenção de equipamento de eletricidade	1 000,00	1 000,00	1 000,00	988,30	988,30	988,30	98,83%	11,70
502.17.05 - Manutenção de equipamento de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.06 - Manutenção de equipamento de ar condicionado	2 590,00	3 240,00	2 895,00	2 885,00	2 885,00	2 885,00	89,04%	10,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.17.07 - Manutenção de geradores	200,00	200,00	200,00	199,80	199,80	199,80	99,90%	0,20
502.17.08 - Manutenção de outro equipamento	13 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.09 - Manutenção de edifícios administrativos	25 000,00	27 500,00	27 472,61	27 438,25	27 438,25	27 438,25	99,78%	0,36
502.17.10 - Manutenção de edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.11 - Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.12 - Manutenção de edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.13 - Manutenção de armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.14 - Manutenção de outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.15 - Manutenção de estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.16 - Manutenção de pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.17 - Manutenção de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.18 - Manutenção de aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.19 - Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.20 - Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.21 - Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.22 - Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.23 - Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.24 - Manutenção de outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.25 - Manutenção de outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.26 - Outra manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18 - Serviços Públicos	**40 800,00**	**34 000,00**	**34 000,00**	**29 605,20**	**29 605,20**	**29 605,20**	**87,07%**	**1 671,52**
502.18.01 - Fornecimento de água	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.02 - Fornecimento de eletricidade	32 400,00	34 000,00	34 000,00	29 605,20	29 605,20	29 605,20	87,07%	1 671,52
502.18.03 - Fornecimento de gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.04 - Outros serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19 - Comunicações	**85 020,00**	**92 020,00**	**92 020,00**	**92 018,27**	**92 018,27**	**92 018,27**	**100,00%**	**1,73**
502.19.01 - Comunicações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.02 - Comunicações móveis	26 220,00	26 220,00	26 220,00	26 220,00	26 220,00	26 220,00	100,00%	0,00
502.19.03 - Comunicações de dados	58 800,00	65 800,00	65 800,00	65 798,27	65 798,27	65 798,27	100,00%	1,73
502.19.04 - Comunicações em pacote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.05 - Correios, encomendas e estafetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.06 - Outras comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.20 - Transportes	**181 344,00**	**187 074,00**	**182 189,00**	**147 442,50**	**147 442,50**	**147 442,50**	**78,82%**	**34 746,50**
502.20.01 - Transportes nacionais	10 344,00	1 844,00	1 844,00	853,50	853,50	853,50	46,29%	990,50
502.20.02 - Transportes internacionais	171 000,00	185 230,00	180 345,00	146 589,00	146 589,00	146 589,00	79,14%	33 756,00
502.21 - Catering	**23 750,00**	**25 340,00**	**25 340,00**	**17 781,50**	**17 781,50**	**17 781,50**	**70,17%**	**6 399,00**
502.22 - Assistência técnica e conservação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.22.01 - Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.22.02 - Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.23 - Alojamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.23.01 - Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.23.02 - Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.24 - Ajudas de custo	**593 723,00**	**513 106,20**	**409 148,80**	**342 660,74**	**342 660,74**	**342 660,74**	**66,78%**	**46 346,26**
502.24.01 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	116 100,00	138 880,00	136 880,00	137 289,99	137 289,99	137 289,99	98,86%	1 590,01
502.24.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	477 543,00	374 226,20	270 266,80	205 370,75	205 370,75	205 370,75	54,88%	44 756,25
502.24.03 - Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	**264 700,00**	**118 900,00**	**116 700,00**	**105 957,44**	**105 957,44**	**105 957,44**	**89,11%**	**7 462,56**
502.25.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.02 - Formação e palestras	103 200,00	88 200,00	86 000,00	82 720,00	82 720,00	82 720,00	93,79%	5 480,00
502.25.03 - Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.04 - Informática	50 000,00	11 200,00	11 200,00	5 266,00	5 266,00	5 266,00	47,02%	5 934,00
502.25.05 - Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.06 - Publicidade	4 300,00	2 200,00	2 200,00	700,00	700,00	700,00	31,82%	1 500,00
502.25.07 - Outros serviços profissionais	17 200,00	17 300,00	17 300,00	17 271,44	17 271,44	17 271,44	99,83%	28,56
502.26 - Representação	**20 000,00**	**9 100,00**	**8 153,16**	**8 153,16**	**8 153,16**	**8 153,16**	**89,60%**	**946,84**
502.27 - Publicação, cópia e impressão	**7 855,00**	**29 685,00**	**25 176,60**	**21 847,35**	**21 847,35**	**21 847,35**	**73,60%**	**6 331,25**
502.28 - Serviços Financeiros	**10 000,00**	**5 000,00**	**3 951,15**	**3 213,40**	**3 213,40**	**3 213,40**	**40,17%**	**737,75**
502.28.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	10 000,00	5 000,00	3 951,15	3 213,40	3 213,40	3 213,40	40,17%	737,75
502.28.02 - Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.03 - Cobranças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.04 - Outros serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.05 - Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.06 - Outros serviços financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	**0,00**	**100,00**	**100,00**	**65,00**	**65,00**	**65,00**	**65,00%**	**35,00**
502.30 - Outros serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.31 - Rendas	**129 520,00**	**148 444,00**	**143 793,99**	**104 766,66**	**104 766,66**	**104 766,66**	**70,58%**	**22 744,00**
502.31.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	90 000,00	93 124,00	78 473,99	56 006,66	56 006,66	56 006,66	67,38%	22 134,00
502.31.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	10 000,00	20 500,00	20 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	51,22%	0,00
502.31.03 - Aluguer de veículos	11 520,00	19 020,00	20 020,00	18 960,00	18 960,00	18 960,00	94,71%	110,00
502.31.04 - Aluguer de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.05 - Aluguer de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.06 - Aluguer de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.07 - Aluguer de material de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.08 - Aluguer de material pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.09 - Aluguer de ferramentas	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
502.31.10 - Aluguer de outros bens móveis	18 000,00	10 800,00	19 800,00	19 300,00	19 300,00	19 300,00	97,47%	500,00
502.31.11 - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.12 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.32 - Ativos Incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.32.01 - Direitos de propriedade intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.32.02 - Direitos de propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.32.03 - Outros ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	**171 581 560,00**	**125 753 617,17**	**185 103 617,17**	**168 020 900,69**	**168 020 900,72**	**168 020 900,72**	**99,45%**	**17 772 314,88**
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	**2 000 000,00**	**2 000 000,00**	**2 000 000,00**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**	**80,00%**	**439 697,42**
503.01.01 - Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.02 - Transferências correntes para a Segurança Social	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	80,00%	439 697,42
503.01.03 - Transferências correntes para a RAEQA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.04 - Transferências correntes para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.02.01 - Transferências correntes para empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.02 - Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.03 - Transferências correntes para sociedades não-financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	**124 399 955,00**	**124 399 955,00**	**123 749 955,00**	**114 748 782,51**	**114 748 782,54**	**114 748 782,54**	**92,24%**	**9 651 162,46**
503.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	7 194 240,00	6 794 240,00	6 794 240,00	6 620 510,00	6 620 510,00	6 620 510,00	98,02%	173 730,00
503.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	102 926 640,00	102 426 640,00	102 426 640,00	97 158 070,68	97 158 070,68	97 158 070,68	94,86%	5 268 569,32
503.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	188 880,00	188 880,00	188 880,00	4 286,23	4 286,23	4 286,23	2,27%	184 593,77
503.03.04 - Complemento de pensão de velhice	1 372 800,00	272 800,00	272 800,00	68 018,72	68 018,72	68 018,72	24,93%	204 781,28
503.03.05 - Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.06 - Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	37 440,00	52 940,00	52 940,00	49 800,34	49 800,34	49 800,34	94,07%	3 139,66
503.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3 960 000,00	3 944 500,00	3 944 500,00	2 262 957,08	2 262 957,08	2 262 957,08	57,37%	1 681 542,92
503.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	4 320 000,00	4 320 000,00	4 320 000,00	3 650 610,50	3 650 610,50	3 650 610,50	84,53%	669 389,50
503.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	50 000,00	50 000,00	50 000,00	28 546,80	28 546,80	28 546,80	57,09%	21 453,20
503.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	969 455,00	964 455,00	964 455,00	719 775,09	719 775,09	719 775,09	79,14%	244 679,91
503.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	950 000,00	1 014 300,00	1 014 300,00	1 014 227,64	1 014 227,64	1 014 227,64	99,99%	72,36
503.03.13 - Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2 000,00	2 500,00	2 500,00	2 228,48	2 228,48	2 228,48	89,14%	271,52
503.03.14 - Subsídio por interrupção de gravidez	2 000,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 500,00
503.03.15 - Subsídio por maternidade	996 000,00	986 000,00	986 000,00	654 972,50	654 972,50	654 972,50	65,76%	341 027,47
503.03.16 - Subsídio por paternidade	100 000,00	100 000,00	100 000,00	35 448,22	35 448,22	35 448,22	35,45%	64 551,78
503.03.17 - Subsídio por adoção	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 500,00
503.03.18 - Subsídio por morte	400 000,00	600 000,00	600 000,00	479 338,24	479 338,24	479 338,24	79,89%	120 661,76
503.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.20 - Subsídio de doença	1 300 000,00	650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	650 000,00
503.03.21 - Subsídio de desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.22 - Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.23 - Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.24 - Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.25 - Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.03.26 - Bolsa da Mãe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.27 - Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.28 - Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.29 - Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.30 - Outras prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.31 - Outras transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.04.01 - Transferências correntes para fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.02 - Transferências correntes para associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.03 - Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.05.01 - Transferências correntes para países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.02 - Transferências correntes para organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.03 - Outras transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06 - Juros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.06.01 - Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.02 - Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.03 - Juros e taxa de compromisso do IICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.04 - Juros e taxa de compromisso do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.05 - Juros de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.06 - Outros juros da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.07 - Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.07 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.08 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.09 - Coimas e outras penalidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.10 - Restituições não abatidas na receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.11 - Transferências de Capital	**45 181 545,00**	**59 353 662,17**	**59 353 662,17**	**51 672 117,18**	**51 672 117,18**	**51 672 117,18**	**87,06%**	**7 681 545,00**
503.11.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	45 181 545,00	59 353 662,17	59 353 662,17	51 672 117,18	51 672 117,18	51 672 117,18	87,06%	7 681 545,00
503.11.01.01 - Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social	45 181 545,00	59 353 662,17	59 353 662,17	51 672 117,18	51 672 117,18	51 672 117,18	87,06%	7 681 545,00
503.11.01.03 - Transferências para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.04 - Transferências para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.02 - Transferências para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.03 - Transferências para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.04 - Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.05 - Transferências para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.06 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.12 - Ativos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.12.01 - Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.02 - Aquisição de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.03 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.13.01 - Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.02 - Amortização de empréstimos do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.03 - Amortização de empréstimos da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.04 - Amortização de empréstimos do AfFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.05 - Amortização de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.06 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504 - CAPITAL MENOR	**52 957,00**	**193 478,00**	**142 631,80**	**136 559,10**	**136 559,10**	**136 559,10**	70,58%	**53 890,00**
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	**52 957,00**	**193 478,00**	**142 631,80**	**136 559,10**	**136 559,10**	**136 559,10**	70,58%	**53 890,00**
504.01.01 - Veículos civis	0,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	100,00%	0,00
504.01.02 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.03 - Equipamento de informática	50 000,00	139 646,80	89 646,80	86 575,00	86 575,00	86 575,00	62,00%	53 043,00
504.01.04 - Equipamento de água	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00%	0,00
504.01.05 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.06 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.07 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.08 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.09 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.10 - Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.11 - Equipamento de ar condicionado	1 600,00	4 345,00	3 545,00	3 545,00	3 545,00	3 545,00	81,59%	800,00
504.01.12 - Outro equipamento	1 157,00	2 548,00	2 501,00	2 501,00	2 501,00	2 501,00	98,16%	47,00
504.01.13 - Mobiliário	0,00	21 589,00	21 589,00	18 588,10	18 588,10	18 588,10	86,10%	0,90
504.01.14 - Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	**250 000,00**	**250 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	6,00%	**235 000,00**
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	**250 000,00**	**250 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	6,00%	**235 000,00**
505.01.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.02 - Edifícios administrativos	250 000,00	250 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	6,00%	235 000,00
505.01.03 - Edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.04 - Edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.05 - Edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.06 - Armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.07 - Outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.08 - Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.09 - Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.10 - Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.11 - Aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
505.01.12 - Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.13 - Infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.14 - Infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.15 - Infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.16 - Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.17 - Outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.18 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02.01 - Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.02 - Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.09 - Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.03.01 - Devolução de caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.02 - Devolução de caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.03 - Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL DESPESA	175 881 500,00	190 053 617,17	188 906 462,43	171 164 829,62	171 164 829,66	171 164 829,66	90,06%	18 750 384,72
DESPESA EFETIVA	175 881 500,00	190 053 617,17	188 906 462,43	171 164 829,62	171 164 829,66	171 164 829,66	90,06%	18 750 384,72

Mapa de Execução Orçamental da Despesa por Programas – Consolidado (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**59 808 940,00**	**74 071 057,17**	**62 170 022,10**	**83,93%**	**11 901 035,07**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**8 317 440,00**	**8 317 440,00**	**5 963 367,92**	**71,70%**	**2 354 072,08**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	8 317 440,00	8 317 440,00	5 963 367,92	71,70%	2 354 072,08
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**51 581 500,00**	**65 753 617,17**	**56 206 654,18**	**85,48%**	**9 546 962,99**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4 399 955,00	4 399 955,00	2 934 537,00	66,69%	1 465 418,00
Atividade A040202: Contribuições para o regime de capitalização	47 181 545,00	61 353 662,17	53 272 117,18	86,83%	8 081 544,99
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**111 682 560,00**	**111 682 560,00**	**105 850 887,63**	**94,78%**	**5 831 672,38**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**111 682 560,00**	**111 682 560,00**	**105 850 887,63**	**94,78%**	**5 831 672,38**
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas	111 682 560,00	111 682 560,00	105 850 887,63	94,78%	5 831 672,38
Programa A06 - A - Administração do INSS	**3 865 811,00**	**3 865 811,00**	**2 887 741,14**	**74,70%**	**978 069,86**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**3 399 250,00**	**3 367 730,00**	**2 703 785,13**	**80,29%**	**663 944,87**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2 988 410,00	2 989 034,56	2 393 977,86	80,09%	595 046,85
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	281 840,00	246 840,00	185 656,98	75,21%	61 183,02
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	55 000,00	43 800,00	36 963,00	84,39%	6 837,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	74 000,00	88 055,50	87 187,50	99,00%	879,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (INSS)	**466 561,00**	**498 081,00**	**183 956,01**	**36,93%**	**314 124,99**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	164 604,00	143 800,00	118 665,01	82,53%	25 234,99
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00%	50 000,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	251 957,00	304 781,00	65 291,00	21,42%	238 990,00
TOTAL INSS	**175 447 311,00**	**189 619 428,17**	**170 908 660,87**	**90,13%**	**18 710 777,30**
Programa A06 - B - Administração do FRSS	**434 189,00**	**434 189,00**	**256 178,79**	**59,00%**	**178 010,21**
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**433 989,00**	**347 191,20**	**172 209,79**	**49,60%**	**174 981,41**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	102 389,00	153 908,00	103 010,79	66,93%	50 897,21
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	331 600,00	193 283,20	69 199,00	35,80%	124 084,20
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (FRSS)	**200,00**	**86 997,80**	**83 969,00**	**96,52%**	**3 028,80**
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do FRSS	200,00	86 997,80	83 969,00	96,52%	3 028,80
TOTAL FRSS	**434 189,00**	**434 189,00**	**256 178,79**	**59,00%**	**178 010,21**
TOTAL OSS Consolidado	**176 881 500,00**	**190 053 617,17**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**18 888 787,51**

Mapa de Execução Orçamental da Despesa por Classificação Funcional – Consolidado (USD)

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
01. - Serviços gerais da administração pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.02 - Ajuda económica externa	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.03 - Serviços gerais da administração pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.04 - Investigação básica	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.05 - Serviços públicos gerais de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.06 - Serviços públicos gerais não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.07 - Operações de dívida pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
01.08 - Transferências de caráter geral entre diferentes níveis da administração pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
02. - Defesa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
02.01 - Defesa militar	0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.02 - Defesa civil	0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.03 - Ajuda militar ao estrangeiro	0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.04 - Investigação e desenvolvimento em defesa	0,00	0,00	0,00	-	0,00
02.05 - Serviços de defesa não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03. - Segurança e ordem pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
03.01 - Segurança pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03.02 - Serviços de bombeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03.03 - Tribunais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03.04 - Prisões	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03.05 - Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
03.06 - Serviços de segurança e ordem pública não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04. - Assuntos económicos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
04.01 - Assuntos económicos gerais, comerciais e laborais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.02 - Agricultura, silvicultura, pesca e caça	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
04.03 - Combustíveis e energia	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.04 - Indústrias extrativas, indústria transformadora e construção	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.05 - Transportes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.06 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.07 - Outras atividades	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.08 - Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
04.09 - Assuntos económicos não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05. - Proteção do ambiente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
05.01 - Gestão de resíduos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.02 - Gestão de águas residuais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.03 - Redução da poluição	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.04 - Proteção da biodiversidade biológica e da paisagem	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.05 - Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	0,00	0,00	0,00	-	0,00
05.06 - Serviços de proteção do ambiente não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
06.01 - Desenvolvimento habitacional	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.02 - Desenvolvimento coletivo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.03 - Abastecimento de água	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.04 - Iluminação das vias públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.05 - Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
06.06 - Serviços de habitação e infraestruturas coletivas não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07. - Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
07.01 - Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.02 - Serviços de saúde ambulatórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.03 - Serviços dos hospitais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.04 - Serviços de saúde pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.05 - Investigação e desenvolvimento em saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00
07.06 - Serviços de saúde não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
08.01 - Serviços recreativos e desportivos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.02 - Serviços culturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.03 - Serviços de difusão e publicação	0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.04 - Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.05 - Investigação e desenvolvimento em serviços recreativos, culturais e religiosos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
08.06 - Assuntos e serviços recreativos, culturais e religiosos não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09. - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
09.01 - Ensino primário e pré-primário	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.02 - Ensino secundário	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.03 - Ensino pós-secundário não superior	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.04 - Ensino superior	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.05 - Ensino não definido por níveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.06 - Serviços anexos à educação	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.07 - Investigação e desenvolvimento em educação	0,00	0,00	0,00	-	0,00
09.08 - Serviços de educação não especificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
10. - Proteção Social	**175 881 500,00**	**190 053 617,17**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**18 888 787,51**
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	9 770 560,00	9 736 060,00	8 703 145,37	89,39%	1 032 914,64
10.02 - Velhice	109 257 895,00	107 628 095,00	100 208 821,57	93,11%	7 419 273,43
10.03 - Morte e sobrevivência	5 270 000,00	5 934 300,00	5 144 176,38	86,69%	790 123,62
10.04 - Família e infância	1 101 500,00	1 101 500,00	692 649,23	62,88%	408 850,77
10.05 - Desemprego	0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.06 - Habitação	0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	51 481 545,00	65 653 662,17	56 416 037,11	85,93%	9 237 625,06
TOTAL OSS Consolidado	**175 881 500,00**	**190 053 617,17**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**18 888 787,51**

Mapa de Execução Orçamental por Classificação Orgânica – Consolidado (USD)

Instituição /Regime	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	**175 447 311,00**	**189 619 429,17**	**170 908 650,87**	**90,13%**	**18 710 777,30**
Regime Contributivo de Repartição	59 888 940,00	74 071 057,17	62 170 022,10	83,95%	11 901 035,07
Regime Não Contributivo	111 682 560,00	111 682 560,00	105 850 887,63	94,78%	5 831 672,38
Administração do INSS	3 875 811,00	3 865 811,00	2 887 741,14	74,70%	978 069,86
Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)	**434 189,00**	**434 189,00**	**256 178,79**	**59,00%**	**178 010,21**
Administração do FRSS	434 189,00	434 189,00	256 178,79	59,00%	178 010,21
TOTAL OSS Consolidado	**175 881 500,00**	**190 053 617,17**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**18 888 787,51**

IV.2.2 Mapas Complementares de Execução Orçamental Individuais - INSS

Demonstração de Desempenho Orçamental – INSS (USD)

Periodo de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
	Saldo da Gerência anterior:	**18 558 877,51**			
	Em Depósitos à ordem INSS	18 558 877,51			
	Receitas Orçamentais	**189 398 129,91**		**Despesas Orçamentais**	**171 293 308,45**
	Correntes	**189 398 129,91**		**Correntes**	**119 553 601,17**
401.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	501.01.01	Salários de titulares de cargos políticos	0,00
401.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	81 455,84
401.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	403 070,78
401.01.04	Imposto sobre salários	0,00	501.01.04	Salários de funcionários e agentes	648 294,38
401.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	501.01.05	Salários de contratados nacionais	331 725,06
401.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	501.01.06	Salários de contratados internacionais	192 000,00
401.01.07	Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	501.01.07	Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00
401.01.08	Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	501.01.08	Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00
401.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	501.01.09	Salários de outros beneficiários	0,00
401.01.10	Impostos abolidos	0,00	501.01.10	Abono para despesas de representação	0,00
401.01.11	Outros impostos	0,00	501.01.11	Décimo terceiro mês	123 898,72
401.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	501.01.12	Outros abonos regulares e permanentes	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	38 657 368,14	501.02.01	Horas extraordinárias	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	9 701 140,24	501.02.02	Subsídio mensal de transporte	37 034,53
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	13 261 307,67	501.02.03	Ajudas de custo por recolocação	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	6 775 424,53	501.02.04	Suplemento de turno	0,00
402.01.01	Taxas aeroportuárias	0,00	501.02.05	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00
402.01.02	Taxas ambientais	0,00	501.02.06	Subsídio de alojamento	0,00
402.01.03	Taxas de estacionamento	0,00	501.02.07	Subsídio de alimentação	0,00
402.01.04	Taxas de justiça	0,00	501.02.08	Subsídio de risco	0,00
402.01.05	Taxas de publicidade	0,00	501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	1 000,00
402.01.06	Taxas de passaporte	0,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	100 457,16
402.01.07	Taxas de entrada e vistos	0,00	501.04	Outras despesas com pessoal	29,71
402.01.08	Taxas de registo	0,00	502.01	Matérias primas e subsidiárias	0,00
402.01.09	Taxas de pesca	0,00	502.02	Mercadorias para venda	0,00
402.01.10	Taxas portuárias	0,00	502.03.01	Fardamento	0,00
402.01.11	Taxas sobre atividade florestal	0,00	502.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
402.01.12	Taxas sobre atividades extrativas	0,00	502.04.01	Água	0,00
402.01.13	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	502.04.02	Eletricidade	0,00
402.01.14	Taxas sobre telecomunicações	0,00	502.04.03	Gás	0,00
402.01.15	Taxas sobre transportes	0,00	502.04.04	Outros bens públicos	0,00
402.01.16	Taxas sobre jogos sociais	0,00	502.05.01	Produtos alimentares não confecionados	2 952,50
402.01.17	Propinas	0,00	502.05.02	Refeições confecionadas	0,00
402.01.18	Outras taxas	0,00	502.05.03	Bebidas	2 811,10
402.02.01	Juros de mora	0,00	502.05.04	Outra alimentação	952,50
402.02.02	Juros compensatórios	0,00	502.06	Material médico e hospitalar	0,00
402.02.03	Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	502.07	Material escolar	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	502.08	Material agrícola	0,00
402.02.05	Coimas laborais	0,00	502.09	Material de escritório	55 693,99
402.02.06	Multas decorrentes de processo crime	0,00	502.10.01	Combustível para geradores	2 085,00
402.02.07	Outras coimas e penalidades	0,00	502.10.02	Combustível para veículos	16 448,02
403.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	502.10.03	Combustível para navios	0,00
403.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	502.10.04	Combustível para aviões	0,00
403.01.03	Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	502.10.05	Outros combustíveis	0,00
403.01.04	Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	502.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00
403.01.05	Outras rendas	0,00	502.11.02	Artigos de limpeza e higiene	3 047,40
403.02	Ativos incorpóreos	0,00	502.11.03	Munições, explosivos e artifícios	0,00
403.03	Juros	62 609,15	502.11.04	Petróleo	0,00
403.04.01	Dividendos do Banco Central de Timor	0,00	502.11.05	Lubrificantes	0,00
403.04.02	Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor	0,00	502.11.06	Outros produtos químicos	0,00
403.04.03	Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	502.12.01	Peças	0,00
403.05	Outros rendimentos	67 534,25	502.12.02	Ferramentas e utensílios	0,00
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento	0,00	502.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	111 351 793,31	502.14	Livros e documentação técnica	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	6 963 879,49	502.15	Outros bens correntes	19 998,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	2 337 542,87	502.16.01	Limpeza e higiene	19 950,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	502.16.02	Vigilância e segurança	0,00
404.02.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	502.17.01	Manutenção de veículos	15 486,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	502.17.02	Manutenção de navios	0,00
404.02.03	Transferências correntes da RAEOA	0,00	502.17.03	Manutenção de aviões	0,00
404.02.04	Transferências correntes dos municípios	0,00	502.17.04	Manutenção de equipamento de eletricidade	998,30
404.03	Transferências correntes de sociedades	0,00	502.17.05	Manutenção de equipamento de comunicação	0,00
404.04	Transferências correntes das famílias	0,00	502.17.06	Manutenção de equipamento de ar condicionado	2 490,00
404.05.01	Transferências correntes de fundações públicas	0,00	502.17.07	Manutenção de geradores	199,00
404.05.02	Transferências correntes de associações públicas	0,00	502.17.08	Manutenção de outro equipamento	0,00
404.05.03	Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	502.17.09	Manutenção de edifícios administrativos	14 990,64
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	502.17.10	Manutenção de edifícios residenciais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
404.06.02	Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	502.17.11	Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00
404.06.03	Outras transferências correntes do exterior	0,00	502.17.12	Manutenção de edifícios médico hospitalares	0,00
404.07	Outras transferências correntes	9 379,96	502.17.13	Manutenção de armazéns	0,00
405.01.01	Livros e Publicações	0,00	502.17.14	Manutenção de outros edifícios	0,00
405.01.02	Formulários e impressos	0,00	502.17.15	Manutenção de estradas	0,00
405.01.03	Material de escritório	0,00	502.17.16	Manutenção de pontes	0,00
405.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	502.17.17	Manutenção de portos	0,00
405.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	502.17.18	Manutenção de aeroportos	0,00
405.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	502.17.19	Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
405.01.07	Bens públicos	0,00	502.17.20	Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00
405.01.08	Bens inutilizados	0,00	502.17.21	Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00
405.01.09	Desperdícios e resíduos	0,00	502.17.22	Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00
405.01.10	Outros bens correntes	0,00	502.17.23	Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
405.03.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	502.17.24	Manutenção de outras infraestruturas	0,00
405.03.02	Vistorias e ensaios	0,00	502.17.25	Manutenção de outros imóveis	0,00
405.03.03	Serviços de laboratórios	0,00	502.17.26	Outra manutenção	0,00
405.03.04	Atividades de saúde	0,00	502.18.01	Fornecimento de água	0,00
405.03.05	Reparações	0,00	502.18.02	Fornecimento de eletricidade	23 326,46
405.03.06	Alimentação e alojamento	0,00	502.18.03	Fornecimento de gás	0,00
405.03.07	Serviços públicos	0,00	502.18.04	Outros serviços públicos	0,00
405.03.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	502.19.01	Comunicações fixas	0,00
405.03.09	Serviços de correio	0,00	502.19.02	Comunicações móveis	24 120,00
405.03.10	Outros serviços correntes	0,00	502.19.03	Comunicações de dados	66 596,27
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	502.19.04	Comunicações em pacote	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	502.19.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00
406.01.03	Alienação de partes sociais	0,00	502.19.06	Outras comunicações	0,00
406.01.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	502.20.01	Transportes nacionais	853,50
406.01.05	Recuperação de créditos	0,00	502.20.02	Transportes internacionais	121 874,00
406.01.06	Outros ativos financeiros	0,00	502.21	Catering	16 801,00
406.02.01	Contração de empréstimos	0,00	502.22.01	Assistência técnica	0,00
406.02.02	Emissão de títulos do tesouro	0,00	502.22.02	Conservação	0,00
406.02.03	Outros passivos financeiros	0,00	502.23.01	Alojamento nacional	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.23.02	Alojamento internacional	0,00
			502.24.01	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	137 285,59
			502.24.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	156 566,75
			502.24.03	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00
			502.25.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
			502.25.02	Formação e palestras	39 200,00
			502.25.03	Serviços de tradução	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			502.25.04	Informática	5 296,00
			502.25.05	Auditoria	0,00
			502.25.06	Publicidade	700,00
			502.25.07	Outros serviços profissionais	17 171,44
			502.26	Representação	8 153,16
			502.27	Publicação, cópia e impressão	13 966,75
			502.28.01	Depósitos, transferências e levantamentos	2 262,25
			502.28.02	Pagamentos	0,00
			502.28.03	Cobranças	0,00
			502.28.04	Outros serviços bancários	0,00
			502.28.05	Seguros	0,00
			502.28.06	Outros serviços financeiros	0,00
			502.29	Serviços de Saúde	65,00
			502.30	Outros serviços correntes	0,00
			502.31.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	42 960,00
			502.31.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	10 500,00
			502.31.03	Aluguer de veículos	18 410,00
			502.31.04	Aluguer de navios	0,00
			502.31.05	Aluguer de aviões	0,00
			502.31.06	Aluguer de material de informático	0,00
			502.31.07	Aluguer de material de decoração	0,00
			502.31.08	Aluguer de material pesado	0,00
			502.31.09	Aluguer de ferramentas	0,00
			502.31.10	Aluguer de outros bens móveis	19 300,00
			502.31.11	Locação financeira	0,00
			502.31.12	Outras rendas	0,00
			502.32.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00
			502.32.02	Direitos de propriedade industrial	0,00
			502.32.03	Outros ativos incorpóreos	0,00
			503.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
			503.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
			503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	1 984 657,56
			503.01.03	Transferências correntes para a RAEOA	0,00
			503.01.04	Transferências correntes para os municípios	0,00
			503.02.01	Transferências correntes para empresas públicas	0,00
			503.02.02	Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00
			503.02.03	Transferências correntes para sociedades não financeiras	0,00
			503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	8 620 510,00
			503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	97 158 070,68

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	4 288,23
			503.03.04	Complemento de pensão de velhice	68 018,72
			503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00
			503.03.06	Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00
			503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	49 800,34
			503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	2 262 957,08
			503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	3 650 610,50
			503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	28 546,89
			503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	719 775,09
			503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	1 014 227,64
			503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2 228,48
			503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	0,00
			503.03.15	Subsídio por maternidade	654 972,53
			503.03.16	Subsídio por paternidade	35 448,22
			503.03.17	Subsídio por adoção	0,00
			503.03.18	Subsídio por morte	479 336,24
			503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00
			503.03.20	Subsídio de doença	0,00
			503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00
			503.03.22	Abono de família	0,00
			503.03.23	Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00
			503.03.24	Pensão para ex titulares de cargos políticos	0,00
			503.03.25	Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00
			503.03.26	Bolsa da Mãe	0,00
			503.03.27	Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00
			503.03.28	Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00
			503.03.29	Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00
			503.03.30	Outras prestações sociais	0,00
			503.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00
			503.04.01	Transferências correntes para fundações públicas	0,00
			503.04.02	Transferências correntes para associações públicas	0,00
			503.04.03	Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00
			503.05.01	Transferências correntes para países terceiros	0,00
			503.05.02	Transferências correntes para organizações internacionais	0,00
			503.05.03	Outras transferências correntes para o exterior	0,00
			503.06.01	Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00
			503.06.02	Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00
			503.06.03	Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00
			503.06.04	Juros e taxa de compromisso do AIFFP	0,00
			503.06.05	Juros de títulos do Tesouro	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.06.06	Outros juros da dívida pública	0,00
			503.06.07	Outros juros	0,00
			503.07	Impostos	0,00
			503.08	Taxas	0,00
			503.09	Coimas e outras penalidades	0,00
			503.10	Restituições não abatidas na receita	0,00
	Capital	**0,00**		**Capital**	**51 739 707,28**
404.00	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento	0,00	503.11.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	503.11.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social (fundo Capitalização)	51 672 117,18
404.09.03	Transferências de capital da RAEOA	0,00	503.11.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00
404.09.04	Transferências de capital dos municípios	0,00	503.11.01.04	Transferências para os municípios	0,00
404.10	Outras transferências de capital	0,00	503.11.02	Transferências para sociedades	0,00
405.02.01	Terrenos	0,00	503.11.03	Transferências para famílias	0,00
405.02.02	Edifícios	0,00	503.11.04	Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00
405.02.03	Infraestruturas	0,00	503.11.05	Transferências para o exterior	0,00
405.02.04	Outros imóveis	0,00	503.11.06	Outras transferências de capital	0,00
405.02.05	Veículos civis	0,00	503.12.01	Concessão de empréstimos	0,00
405.02.06	Veículos militares	0,00	503.12.02	Aquisição de títulos	
405.02.07	Equipamento de informática	0,00	503.12.03	Outros ativos financeiros	0,00
405.02.08	Equipamento de água	0,00	503.13.01	Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00
405.02.09	Equipamento de eletricidade	0,00	503.13.02	Amortização de empréstimos do ADB	0,00
405.02.10	Equipamento de comunicações	0,00	503.13.03	Amortização de empréstimos da JICA	0,00
405.02.11	Equipamento de segurança	0,00	503.13.04	Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00
405.02.12	Equipamento de construção	0,00	503.13.05	Amortização de títulos do Tesouro	0,00
405.02.13	Equipamento de transporte	0,00	503.13.06	Outros passivos financeiros	0,00
405.02.14	Outro equipamento	0,00	504.01.01	Veículos civis	0,00
405.02.15	Mobiliário	0,00	504.01.02	Veículos militares	0,00
405.02.16	Ativos Incorpóreos	0,00	504.01.03	Equipamento de informática	49 781,00
405.02.17	Outros bens de capital	0,00	504.01.04	Equipamento de água	0,00
405.04	Serviços de capital	0,00	504.01.05	Equipamento de eletricidade	0,00
			504.01.06	Equipamento de comunicações	0,00
			504.01.07	Equipamento de segurança	0,00
			504.01.08	Equipamento de construção	0,00
			504.01.09	Equipamento de transporte	0,00
			504.01.10	Geradores	0,00
			504.01.11	Equipamento de ar condicionado	800,00
			504.01.12	Outro equipamento	1 110,00
			504.01.13	Mobiliário	823,10
			504.01.14	Outros bens de capital móvel	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			504.02	Aquisição de serviços de capital	0,00
			505.01.01	Terrenos	0,00
			505.01.02	Edifícios administrativos	15 000,00
			505.01.03	Edifícios residenciais	0,00
			505.01.04	Edifícios escolares e universitários	0,00
			505.01.05	Edifícios médico hospitalares	0,00
			505.01.06	Armazéns	0,00
			505.01.07	Outros edifícios	0,00
			505.01.08	Estradas	0,00
			505.01.09	Pontes	0,00
			505.01.10	Portos	0,00
			505.01.11	Aeroportos	0,00
			505.01.12	Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
			505.01.13	Infraestruturas de comunicações	0,00
			505.01.14	Infraestruturas energéticas	0,00
			505.01.15	Infraestruturas de água e saneamento	0,00
			505.01.16	Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
			505.01.17	Outras infraestruturas	0,00
			505.01.18	Outros imóveis	0,00
	Operações de Tesouraria	**0,00**		**Operações de Tesouraria**	**0,00**
409.01	Adiantamentos de caixa	0,00	506.01	Adiantamentos de caixa	0,00
409.02	Retenção de impostos e cotizações	0,00	506.02.01	Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00
409.03.01	Caução de execução	0,00	506.02.02	Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00
409.03.02	Caução de qualidade	0,00	506.02.03	Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00
409.03.03	Garantia de pagamento adiantado	0,00	506.03.01	Devolução de caução de execução	0,00
409.04	Outras operações extraorçamentais		506.03.02	Devolução de caução de qualidade	0,00
			506.03.03	Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00
			506.04	Outras operações extraorçamentais	0,00
				Saldo para a gerência seguinte	**36 663 698,88**
				Em Depósitos à ordem INSS	36 663 698,88
	Total Recebimentos	**207 957 007,32**		**Total Pagamentos**	**171 293 308,45**
				Total Pagamentos + Saldo	**207 957 007,32**

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – INSS (USD)

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**50 531 000,00**	**68 415 240,78**	135,39%	**-17 884 240,78**
401.01 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.01.01 - Imposto sobre serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.02 - Imposto seletivo de consumo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.03 - Imposto sobre vendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.04 - Imposto sobre salários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.05 - Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.06 - Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.07 - Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.08 - Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.09 - Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.10 - Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.11 - Outros impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**50 531 000,00**	**68 415 240,78**	135,39%	**-17 884 240,78**
401.03.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	20 687 000,00	20 687 000,00	38 657 368,14	186,87%	-17 970 368,14
401.03.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8 431 800,00	8 431 800,00	9 701 140,24	115,05%	-1 269 340,24
401.03.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	15 791 000,00	15 791 000,00	13 281 307,87	84,11%	2 509 692,13
401.03.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5 621 200,00	5 621 200,00	6 775 424,53	120,53%	-1 154 224,53
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	**500,00**	**500,00**	**0,00**	0,00%	**500,00**
402.01 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
402.01.01 - Taxas aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.02 - Taxas ambientais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.03 - Taxas de estacionamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.04 - Taxas de justiça	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.05 - Taxas de publicidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.06 - Taxas de passaporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.07 - Taxas de entrada e vistos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.08 - Taxas de registo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.09 - Taxas de pesca	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.10 - Taxas portuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.11 - Taxas sobre atividade florestal	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.12 - Taxas sobre atividades extrativas	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
402.01.13 - Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.14 - Taxas sobre telecomunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.15 - Taxas sobre transportes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.16 - Taxas sobre jogos sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.17 - Propinas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.18 - Outras taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00%**	**500,00**
402.02.01 - Juros de mora	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.02 - Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.03 - Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.04 - Sanções e coimas da Segurança Social	500,00	500,00	0,00	0,00%	500,00
402.02.05 - Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.06 - Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.07 - Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402 - Rendimentos	**50 000,00**	**50 000,00**	**120 193,48**	**240,39%**	**-70 193,48**
403.01 - Rendas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.03 - Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.04 - Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.05 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.03 - Juros	**50 000,00**	**50 000,00**	**62 650,15**	**125,30%**	**-12 650,15**
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.04.01 - Dividendos do Banco Central de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.02 - Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.03 - Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.05 - Outros rendimentos	**0,00**	**0,00**	**57 534,25**	-	**-57 534,25**
404 - Transferências	**124 300 000,00**	**120 903 315,66**	**120 862 695,93**	**99,97%**	**40 620,93**
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	**124 250 000,00**	**120 853 315,66**	**120 853 315,67**	**100,00%**	**-0,01**
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	124 250 000,00	120 853 315,66	120 853 315,67	100,00%	-0,01
404.02.01.01 - Transferências correntes do Ministério das Finanças	*124 250 000,00*	*120 853 315,66*	*120 853 315,67*	*100,00%*	*-0,01*
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	*113 120 800,00*	*109 998 113,31*	*111 551 783,31*	*101,42%*	*-1 561 680,00*
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	*6 317 440,00*	*6 963 879,49*	*6 963 879,49*	*100,00%*	*0,00*
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	*4 250 000,00*	*2 337 642,86*	*2 337 642,87*	*100,00%*	*-0,01*
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	*1 561 680,00*	*1 561 680,00*	*0,00*	*0,00%*	*1 561 680,00*
404.02.01.02 - Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.03 - Transferências correntes da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.04 - Transferências correntes dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.04 - Transferências correntes das famílias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05.01 - Transferências correntes de fundações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.02 - Transferências correntes de associações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.03 - Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	**50 000,00**	**50 000,00**	**0,00**	0,00%	**50 000,00**
404.06.01 - Transferências correntes de países terceiros	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00%	50 000,00
404.06.02 - Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06.03 - Outras transferências correntes do exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	**0,00**	**0,00**	**9 379,96**	-	**-9 379,96**
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09.01 - Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.03 - Transferências de capital da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.04 - Transferências de capital dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405 - Venda de bens e serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01 - Vendas de bens correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01.01 - Livros e Publicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.02 - Formulários e impressos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.03 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.04 - Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.05 - Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.06 - Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.07 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.08 - Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.09 - Desperdícios e resíduos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.10 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.02.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.02 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
405.02.03 - Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.04 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.05 - Veículos civis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.06 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.07 - Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.08 - Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.09 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.10 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.11 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.12 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.13 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.14 - Outro equipamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.15 - Mobiliário	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.16 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.17 - Outros bens de capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03 - Serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.03.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.02 - Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.03 - Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.04 - Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.05 - Reparações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.06 - Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.07 - Serviços públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.09 - Serviços de correio	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.10 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.04 - Serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406 - Ativos e passivos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01 - Ativos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01.01 - Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.02 - Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.03 - Alienação de partes sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.04 - Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.05 - Recuperação de créditos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.06 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
406.02 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.02.01 - Contração de empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.02 - Emissão de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.03 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
408 - Saldo de Gerência	**1 000 000,00**	**18 558 877,51**	**18 558 877,51**	100,00%	**0,00**
409 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03 - Cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03.01 - Caução de execução	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.02 - Caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.03 - Garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL RECEITA	175 881 500,00	190 043 693,17	207 957 007,32	109,43%	-17 913 314,15
RECEITA EFETIVA	174 881 500,00	171 484 815,66	189 398 129,81	110,45%	-17 913 314,15

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – INSS (USD)

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	**2 476 681,00**	**2 476 681,00**	**2 476 681,00**	**1 918 955,20**	**1 918 955,20**	**1 918 955,20**	**77,48%**	**357 725,80**
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	**2 243 130,00**	**2 243 130,00**	**2 243 130,00**	**1 780 436,80**	**1 780 436,80**	**1 780 436,80**	**79,37%**	**462 693,20**
501.01.01 - Salários de titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.02 - Salários de membros de órgãos de direção	87 600,00	87 600,00	87 600,00	81 455,84	81 455,84	81 455,84	92,99%	6 144,16
501.01.03 - Salários de titulares de cargos de direção e chefia	563 340,00	563 340,00	563 340,00	403 070,78	403 070,78	403 070,78	71,55%	160 269,22
501.01.04 - Salários de funcionários e agentes	647 404,00	647 404,00	647 404,00	648 294,38	648 294,38	648 294,38	76,50%	199 109,62
501.01.05 - Salários de contratados nacionais	361 776,00	361 776,00	361 776,00	331 725,08	331 725,08	331 725,08	91,69%	30 050,92
501.01.06 - Salários de contratados internacionais	228 000,00	228 000,00	228 000,00	192 000,00	192 000,00	192 000,00	84,21%	36 000,00
501.01.07 - Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.08 - Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.09 - Salários de outros beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.10 - Abono para despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.11 - Décimo terceiro mês	155 010,00	155 010,00	155 010,00	123 890,72	123 890,72	123 890,72	79,92%	31 119,28
501.01.12 - Outros abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	**105 812,00**	**105 812,00**	**105 812,00**	**38 034,53**	**38 034,53**	**38 034,53**	**35,95%**	**67 777,47**
501.02.01 - Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.02 - Subsídio mensal de transporte	76 800,00	76 800,00	76 800,00	37 034,53	37 034,53	37 034,53	48,22%	39 765,47
501.02.03 - Ajudas de custo por recolocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.04 - Suplemento de turno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.05 - Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.06 - Subsídio de alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.07 - Subsídio de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.08 - Subsídio de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.09 - Outros abonos variáveis ou eventuais	29 012,00	29 012,00	29 012,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3,45%	28 012,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	**127 749,00**	**127 722,00**	**127 722,00**	**100 457,16**	**100 457,16**	**100 457,16**	**78,65%**	**27 264,84**
501.04 - Outras despesas com pessoal	**0,00**	**27,00**	**27,00**	**26,71**	**26,71**	**26,71**	**98,93%**	**0,29**
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	**1 086 363,00**	**1 032 639,00**	**1 033 692,16**	**901 195,84**	**901 195,84**	**901 195,84**	**87,27%**	**131 443,16**
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.02 - Mercadorias para venda	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03.01 - Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.03.02 - Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.04 - Bens públicos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.04.01 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.02 - Eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.03 - Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.04 - Outros bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05 - Alimentação	**8 844,00**	**8 844,00**	**8 844,00**	**8 796,10**	**8 796,10**	**8 796,10**	99,50%	**47,90**
502.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	3 000,00	3 000,00	3 000,00	2 992,50	2 992,50	2 992,50	99,75%	7,50
502.05.02 - Refeições confecionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05.03 - Bebidas	2 844,00	2 844,00	2 844,00	2 811,10	2 811,10	2 811,10	98,84%	32,90
502.05.04 - Outra alimentação	1 000,00	1 000,00	1 000,00	992,50	992,50	992,50	99,25%	7,50
502.06 - Material médico e hospitalar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.07 - Material escolar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.08 - Material agrícola	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.09 - Material de escritório	**32 000,00**	**55 882,00**	**55 882,00**	**55 693,99**	**55 693,99**	**55 693,99**	99,66%	**188,01**
502.10 - Combustível	**18 000,00**	**22 000,00**	**22 000,00**	**20 533,02**	**20 533,02**	**20 533,02**	93,33%	**1 466,98**
502.10.01 - Combustível para geradores	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 085,00	2 085,00	2 085,00	92,67%	165,00
502.10.02 - Combustível para veículos	15 600,00	19 600,00	19 600,00	18 448,02	18 448,02	18 448,02	94,12%	1 151,98
502.10.03 - Combustível para navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.04 - Combustível para aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.05 - Outros combustíveis	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	150,00
502.11 - Produtos químicos	**3 050,00**	**3 050,00**	**3 050,00**	**3 047,40**	**3 047,40**	**3 047,40**	99,91%	**2,60**
502.11.01 - Produtos farmacauticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	3 050,00	3 050,00	3 050,00	3 047,40	3 047,40	3 047,40	99,91%	2,60
502.11.03 - Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.04 - Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.05 - Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.06 - Outros produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.12.01 - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12.02 - Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.13 - Prémios, condecorações e ofertas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.14 - Livros e documentação técnica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.15 - Outros bens correntes	**5 420,00**	**20 620,00**	**20 620,00**	**19 598,00**	**19 598,00**	**19 598,00**	95,04%	**1 022,00**
502.16 - Limpeza e segurança	**24 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**19 950,00**	**19 950,00**	**19 950,00**	99,75%	**50,00**
502.16.01 - Limpeza e higiene	24 000,00	20 000,00	20 000,00	19 950,00	19 950,00	19 950,00	99,75%	50,00
502.16.02 - Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17 - Manutenção	**40 960,00**	**35 500,00**	**35 500,00**	**34 156,74**	**34 156,74**	**34 156,74**	96,22%	**1 343,26**
502.17.01 - Manutenção de veículos	16 800,00	16 800,00	16 800,00	15 488,00	15 488,00	15 488,00	92,19%	1 312,00
502.17.02 - Manutenção de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.03 - Manutenção de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.04 - Manutenção de equipamento de eletricidade	1 000,00	1 000,00	1 000,00	988,30	988,30	988,30	98,83%	11,70
502.17.05 - Manutenção de equipamento de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.06 - Manutenção de equipamento de ar condicionado	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 490,00	2 490,00	2 490,00	99,60%	10,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.17.07 - Manutenção de geradores	200,00	200,00	200,00	199,80	199,80	199,80	99,90%	0,20
502.17.08 - Manutenção de outro equipamento	13 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.09 - Manutenção de edifícios administrativos	15 000,00	15 000,00	15 000,00	14 990,64	14 990,64	14 990,64	99,94%	9,36
502.17.10 - Manutenção de edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.11 - Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.12 - Manutenção de edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.13 - Manutenção de armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.14 - Manutenção de outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.15 - Manutenção de estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.16 - Manutenção de pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.17 - Manutenção de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.18 - Manutenção de aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.19 - Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.20 - Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.21 - Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.22 - Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.23 - Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.24 - Manutenção de outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.25 - Manutenção de outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.26 - Outra manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18 - Serviços Públicos	**40 000,00**	**31 000,00**	**31 000,00**	**29 328,48**	**29 328,48**	**29 328,48**	**94,61%**	**1 671,52**
502.18.01 - Fornecimento de água	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.02 - Fornecimento de electricidade	32 400,00	31 000,00	31 000,00	29 328,48	29 328,48	29 328,48	94,61%	1 671,52
502.18.03 - Fornecimento de gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.04 - Outros serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19 - Comunicações	**82 920,00**	**90 720,00**	**90 720,00**	**90 718,27**	**90 718,27**	**90 718,27**	**100,00%**	**1,73**
502.19.01 - Comunicações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.02 - Comunicações móveis	24 120,00	24 120,00	24 120,00	24 120,00	24 120,00	24 120,00	100,00%	0,00
502.19.03 - Comunicações de dados	58 800,00	66 600,00	66 600,00	66 598,27	66 598,27	66 598,27	100,00%	1,73
502.19.04 - Comunicações em pacote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.05 - Correios, encomendas e estafetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.06 - Outras comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.20 - Transportes	**151 744,00**	**157 474,00**	**157 474,00**	**122 727,50**	**122 727,50**	**122 727,50**	**77,94%**	**34 746,50**
502.20.01 - Transportes nacionais	10 344,00	1 844,00	1 844,00	853,50	853,50	853,50	46,29%	990,50
502.20.02 - Transportes internacionais	141 400,00	155 630,00	155 630,00	121 874,00	121 874,00	121 874,00	78,31%	33 756,00
502.21 - Catering	**17 500,00**	**23 100,00**	**23 100,00**	**16 801,00**	**16 801,00**	**16 801,00**	**72,73%**	**6 299,00**
502.22 - Assistência técnica e conservação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.22.01 - Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.22.02 - Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.23 - Alojamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.23.01 - Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.23.02 - Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.24 - Ajudas de custo	**384 505,00**	**350 205,00**	**350 205,00**	**303 858,74**	**303 858,74**	**303 858,74**	**86,77%**	**46 346,26**
502.24.01 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	116 120,00	138 880,00	138 880,00	137 289,99	137 289,99	137 289,99	98,86%	1 590,01
502.24.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	168 325,00	211 325,00	211 325,00	166 568,75	166 568,75	166 568,75	78,82%	44 756,25
502.24.03 - Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	**215 709,00**	**69 800,00**	**69 800,00**	**62 337,44**	**62 337,44**	**62 337,44**	**89,31%**	**7 462,56**
502.25.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.02 - Formação e palestras	134 200,00	39 200,00	39 200,00	39 200,00	39 200,00	39 200,00	100,00%	0,00
502.25.03 - Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.04 - Informática	50 000,00	11 200,00	11 200,00	5 266,00	5 266,00	5 266,00	47,02%	5 934,00
502.25.05 - Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.06 - Publicidade	4 300,00	2 200,00	2 200,00	700,00	700,00	700,00	31,82%	1 500,00
502.25.07 - Outros serviços profissionais	17 209,00	17 200,00	17 200,00	17 171,44	17 171,44	17 171,44	99,83%	28,56
502.26 - Representação	**20 000,00**	**9 100,00**	**8 153,16**	**8 153,16**	**8 153,16**	**8 153,16**	**89,60%**	**946,84**
502.27 - Publicação, cópia e impressão	**5 300,00**	**20 300,00**	**20 300,00**	**13 968,75**	**13 968,75**	**13 968,75**	**68,81%**	**6 331,25**
502.28 - Serviços Financeiros	**5 000,00**	**3 000,00**	**3 000,00**	**2 262,25**	**2 262,25**	**2 262,25**	**75,41%**	**737,75**
502.28.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	5 000,00	3 000,00	3 000,00	2 262,25	2 262,25	2 262,25	75,41%	737,75
502.28.02 - Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.03 - Cobranças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.04 - Outros serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.05 - Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.06 - Outros serviços financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	**0,00**	**100,00**	**100,00**	**65,00**	**65,00**	**65,00**	**65,00%**	**35,00**
502.30 - Outros serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.31 - Rendas	**124 520,00**	**113 944,00**	**113 944,00**	**91 200,00**	**91 200,00**	**91 200,00**	**80,04%**	**22 744,00**
502.31.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	99 000,00	65 124,00	65 124,00	42 990,00	42 990,00	42 990,00	66,01%	22 134,00
502.31.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	5 000,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	100,00%	0,00
502.31.03 - Aluguer de veículos	11 520,00	18 520,00	18 520,00	18 410,00	18 410,00	18 410,00	99,41%	110,00
502.31.04 - Aluguer de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.05 - Aluguer de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.06 - Aluguer de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.07 - Aluguer de material de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.08 - Aluguer de material pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.09 - Aluguer de ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.10 - Aluguer de outros bens moveis	19 000,00	19 800,00	19 800,00	19 300,00	19 300,00	19 300,00	97,47%	500,00
502.31.11 - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.12 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.02 - Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.02.01 - Direitos de propriedade intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.02.02 - Direitos de propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.02.03 - Outros ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	**172 015 689,00**	**186 177 882,17**	**185 527 882,17**	**168 405 567,27**	**168 405 567,30**	**168 405 567,30**	90,45%	**17 772 314,88**
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	**2 424 189,00**	**2 424 265,00**	**2 424 265,00**	**1 984 657,58**	**1 984 657,58**	**1 984 657,58**	81,87%	**439 607,42**
503.01.01 - Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.02 - Transferências correntes para a Segurança Social	2 424 189,00	2 424 265,00	2 424 265,00	1 984 657,58	1 984 657,58	1 984 657,58	81,87%	439 607,42
503.01.03 - Transferências correntes para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.04 - Transferências correntes para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.02.01 - Transferências correntes para empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.02 - Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.03 - Transferências correntes para sociedades não-financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	**124 389 855,00**	**124 389 855,00**	**122 749 855,00**	**114 748 792,54**	**114 748 792,54**	**114 748 792,54**	92,24%	**9 651 162,46**
503.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	7 394 240,00	8 794 240,00	8 794 240,00	8 620 510,00	8 620 510,00	8 620 510,00	98,02%	173 730,00
503.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	102 026 640,00	102 426 640,00	102 426 640,00	97 158 070,68	97 158 070,68	97 158 070,68	94,86%	5 268 569,32
503.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	188 880,00	188 880,00	188 880,00	4 288,23	4 288,23	4 288,23	2,27%	184 591,77
503.03.04 - Complemento de pensão de velhice	1 372 800,00	272 800,00	272 800,00	68 018,72	68 018,72	68 018,72	24,93%	204 781,28
503.03.05 - Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.06 - Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	37 440,00	52 940,00	52 940,00	49 800,34	49 800,34	49 800,34	94,07%	3 139,66
503.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	2 960 000,00	3 944 500,00	3 944 500,00	2 262 957,08	2 262 957,08	2 262 957,08	57,37%	1 681 542,92
503.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	4 320 000,00	4 320 000,00	4 320 000,00	3 650 610,50	3 650 610,50	3 650 610,50	84,50%	669 389,50
503.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	50 000,00	50 000,00	50 000,00	28 546,80	28 546,80	28 546,80	57,09%	21 453,20
503.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	988 495,00	984 185,00	984 185,00	719 775,10	719 775,09	719 775,09	73,14%	264 379,91
503.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	550 000,00	1 014 300,00	1 014 300,00	1 014 227,63	1 014 227,64	1 014 227,64	99,99%	72,36
503.03.13 - Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2 000,00	2 000,00	2 500,00	2 228,48	2 228,48	2 228,48	89,14%	271,52
503.03.14 - Subsídio por interrupção de gravidez	2 000,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 500,00
503.03.15 - Subsídio por maternidade	996 000,00	996 000,00	996 000,00	654 972,53	654 972,53	654 972,53	65,76%	341 027,47
503.03.16 - Subsídio por paternidade	100 000,00	100 000,00	100 000,00	35 446,21	35 446,22	35 446,22	35,45%	64 553,78
503.03.17 - Subsídio por adoção	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 500,00
503.03.18 - Subsídio por morte	400 000,00	600 000,00	600 000,00	479 338,23	479 338,24	479 338,24	79,89%	120 661,76
503.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.20 - Subsídio de doença	1 300 000,00	650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	650 000,00
503.03.21 - Subsídio de desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.22 - Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.23 - Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.24 - Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.25 - Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.03.26 - Bolsa da Mãe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.27 - Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.28 - Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.29 - Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.30 - Outras prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.31 - Outras transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04 - Transferências correntes para Instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.04.01 - Transferências correntes para fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.02 - Transferências correntes para associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.03 - Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.05.01 - Transferências correntes para países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.02 - Transferências correntes para organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.03 - Outras transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06 - Juros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.06.01 - Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.02 - Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.03 - Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.04 - Juros e taxa de compromisso do AFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.05 - Juros de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.06 - Outros juros da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.07 - Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.07 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.08 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.09 - Coimas e outras penalidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.10 - Restituições não abatidas na receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.11 - Transferências de Capital	**45 181 545,00**	**59 353 662,17**	**59 353 662,17**	**51 672 117,18**	**51 672 117,18**	**51 672 117,18**	**87,06%**	**7 681 545,00**
503.11.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	45 181 545,00	59 353 662,17	59 353 662,17	51 672 117,18	51 672 117,18	51 672 117,18	87,06%	7 681 545,00
503.11.01.01 - Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social	45 181 545,00	59 353 662,17	59 353 662,17	51 672 117,18	51 672 117,18	51 672 117,18	87,06%	7 681 545,00
503.11.01.03 - Transferências para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.04 - Transferências para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.02 - Transferências para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.03 - Transferências para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.04 - Transferências para Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.05 - Transferências para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.06 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.12 - Ativos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.12.01 - Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.02 - Aquisição de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.03 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.13.01 - Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.02 - Amortização de empréstimos do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.03 - Amortização de empréstimos da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.04 - Amortização de empréstimos do AIFFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.05 - Amortização de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.06 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504 - CAPITAL MENOR	**52 757,00**	**106 481,00**	**55 634,00**	**52 590,10**	**52 590,10**	**52 590,10**	**49,39%**	**53 890,90**
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	**52 757,00**	**106 481,00**	**55 634,00**	**52 590,10**	**52 590,10**	**52 590,10**	**49,39%**	**53 890,90**
504.01.01 - Veículos civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.02 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.03 - Equipamento de informática	50 000,00	102 824,00	52 824,00	49 701,00	49 701,00	49 701,00	48,41%	53 043,00
504.01.04 - Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.05 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.06 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.07 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.08 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.09 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.10 - Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.11 - Equipamento de ar condicionado	1 600,00	1 600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	50,00%	800,00
504.01.12 - Outro equipamento	1 157,00	1 157,00	1 110,00	1 110,00	1 110,00	1 110,00	95,94%	47,00
504.01.13 - Mobiliário	0,00	900,00	900,00	889,10	889,10	889,10	98,79%	0,90
504.01.14 - Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	**250 000,00**	**250 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	6,00%	**235 000,00**
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	**250 000,00**	**250 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	6,00%	**235 000,00**
505.01.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.02 - Edifícios administrativos	250 000,00	250 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	6,00%	235 000,00
505.01.03 - Edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.04 - Edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.05 - Edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.06 - Armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.07 - Outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.08 - Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.09 - Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.10 - Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.11 - Aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
505.01.12 - Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.13 - Infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.14 - Infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.15 - Infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.16 - Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.17 - Outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.18 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02.01 - Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.02 - Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.03 - Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.03.01 - Devolução de caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.02 - Devolução de caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.03 - Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL DESPESA	175 881 500,00	189 043 693,17	189 106 889,33	171 293 388,41	171 293 388,45	171 293 388,45	90,13%	18 750 304,73
DESPESA EFETIVA	175 881 500,00	189 043 693,17	189 106 889,33	171 293 388,41	171 293 388,45	171 293 388,45	90,13%	18 750 304,73

Mapa de Execução Orçamental por Programas – INSS (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	OSS Inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**59 898 940,00**	**74 071 057,17**	**62 170 022,10**	**83,93%**	**11 901 035,07**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**8 317 440,00**	**8 317 440,00**	**5 963 367,92**	**71,70%**	**2 354 072,08**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	8 317 440,00	8 317 440,00	5 963 367,92	71,70%	2 354 072,08
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**51 581 500,00**	**65 753 617,17**	**56 206 654,18**	**85,48%**	**9 546 962,99**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4 399 965,00	4 399 965,00	2 934 537,00	66,68%	1 465 418,00
Atividade A040202: Contribuições para o regime de capitalização	47 181 545,00	61 353 652,17	53 272 117,18	86,83%	8 081 544,99
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**111 682 560,00**	**111 682 560,00**	**105 850 887,63**	**94,78%**	**5 831 672,38**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**111 682 560,00**	**111 682 560,00**	**105 850 887,63**	**94,78%**	**5 831 672,38**
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas	111 682 560,00	111 682 560,00	105 850 887,63	94,78%	5 831 672,38
Programa A06 - A - Administração do INSS	**4 300 000,00**	**4 290 076,00**	**3 272 398,72**	**76,28%**	**1 017 677,28**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**3 853 439,00**	**3 791 995,00**	**3 088 442,71**	**81,45%**	**703 552,29**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	3 422 599,00	3 413 289,50	2 778 635,23	81,41%	634 654,27
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	281 840,00	246 840,00	185 656,98	75,21%	61 183,02
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	55 000,00	43 800,00	36 963,00	84,39%	6 837,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	74 000,00	88 065,50	87 187,50	99,00%	878,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (INSS)	**466 561,00**	**498 081,00**	**183 956,01**	**36,93%**	**314 124,99**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	164 604,00	143 300,00	118 065,01	82,39%	25 234,99
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00%	50 000,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	251 957,00	304 781,00	65 891,00	21,62%	238 890,00
TOTAL INSS	**179 881 500,00**	**190 043 693,17**	**171 293 308,45**	**90,13%**	**18 750 384,72**

IV.2.3 Mapas Complementares de Execução Orçamental Individuais - FRSS

Demonstração de Desempenho Orçamental– FRSS (USD)

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
	Saldo da Gerência anterior:	**9 924,00**			
	Em Depósitos à ordem FRSS	9 924,00			
	Receitas Orçamentais	**384 657,59**		**Despesas Orçamentais**	**256 178,79**
	Correntes	**384 657,59**		**Correntes**	**172 269,79**
401.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	501.01.01	Salários de titulares de cargos políticos	0,00
401.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	0,00
401.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	0,00
401.01.04	Imposto sobre salários	0,00	501.01.04	Salários de funcionários e agentes	0,00
401.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	501.01.05	Salários de contratados nacionais	0,00
401.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	501.01.06	Salários de contratados internacionais	0,00
401.01.07	Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	501.01.07	Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00
401.01.08	Lucros partilhados do Petrólleo e Gás	0,00	501.01.08	Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	0,00
401.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	501.01.09	Salários de outros beneficiários	0,00
401.01.10	Impostos abolidos	0,00	501.01.10	Abono para despesas de representação	0,00
401.01.11	Outros impostos	0,00	501.01.11	Décimo terceiro mês	0,00
401.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	501.01.12	Outros abonos regulares e permanentes	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	501.02.01	Horas extraordinárias	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	501.02.02	Subsídio mensal de transporte	0,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	501.02.03	Ajudas de custo por recolocação	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	501.02.04	Suplemento de turno	0,00
402.01.01	Taxas aeroportuárias	0,00	501.02.05	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00
402.01.02	Taxas ambientais	0,00	501.02.06	Subsídio de alojamento	0,00
402.01.03	Taxas de estacionamento	0,00	501.02.07	Subsídio de alimentação	0,00
402.01.04	Taxas de justiça	0,00	501.02.08	Subsídio de risco	0,00
402.01.05	Taxas de publicidade	0,00	501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00
402.01.06	Taxas de passaporte	0,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
402.01.07	Taxas de entrada e vistos	0,00	501.04	Outras despesas com pessoal	0,00
402.01.08	Taxas de registo	0,00	502.01	Matérias primas e subsidiárias	0,00
402.01.09	Taxas de pesca	0,00	502.02	Mercadorias para venda	0,00
402.01.10	Taxas portuárias	0,00	502.03.01	Fardamento	0,00
402.01.11	Taxas sobre atividade florestal	0,00	502.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
402.01.12	Taxas sobre atividades extrativas	0,00	502.04.01	Água	0,00
402.01.13	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	502.04.02	Eletricidade	0,00
402.01.14	Taxas sobre telecomunicações	0,00	502.04.03	Gás	0,00
402.01.15	Taxas sobre transportes	0,00	502.04.04	Outros bens públicos	0,00
402.01.16	Taxas sobre jogos sociais	0,00	502.05.01	Produtos alimentares não confecionados	720,00
402.01.17	Propinas	0,00	502.05.02	Refeições confecionadas	0,00
402.01.18	Outras taxas	0,00	502.05.03	Bebidas	106,00
402.02.01	Juros de mora	0,00	502.05.04	Outra alimentação	276,00
402.02.02	Juros compensatórios	0,00	502.06	Material médico e hospitalar	0,00
402.02.03	Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	502.07	Material escolar	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	502.08	Material agrícola	0,00
402.02.05	Coimas laborais	0,00	502.09	Material de escritório	12 338,75
402.02.06	Multas decorrentes de processo crime	0,00	502.10.01	Combustível para geradores	0,00
402.02.07	Outras coimas e penalidades	0,00	502.10.02	Combustível para veículos	2 250,00
403.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	502.10.03	Combustível para navios	0,00
403.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	502.10.04	Combustível para aviões	0,00
403.01.03	Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	502.10.05	Outros combustíveis	0,00
403.01.04	Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	502.11.01	Produtos farmacêuticos	0,00
403.01.05	Outras rendas	0,00	502.11.02	Artigos de limpeza e higiene	3 403,45
403.02	Ativos incorpóreos	0,00	502.11.03	Munições, explosivos e artifícios	0,00
403.03	Juros	0,00	502.11.04	Petróleo	0,00
403.04.01	Dividendos do Banco Central de Timor	0,00	502.11.05	Lubrificantes	0,00
403.04.02	Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor	0,00	502.11.06	Outros produtos químicos	0,00
403.04.03	Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	502.12.01	Peças	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	502.12.02	Ferramentas e utensílios	0,00
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento	0,00	502.13	Prémios, condecorações e ofertas	2 045,45
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	502.14	Livros e documentação técnica	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	0,00	502.16	Outros bens correntes	3 779,95
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	502.16.01	Limpeza e higiene	1 475,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos da Pensão	0,00	502.16.02	Vigilância e segurança	0,00
404.02.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	502.17.01	Manutenção de veículos	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	384 657,58	502.17.02	Manutenção de navios	0,00
404.02.03	Transferências correntes da RAEOA	0,00	502.17.03	Manutenção de aviões	0,00
404.02.04	Transferências correntes dos municípios	0,00	502.17.04	Manutenção de equipamento de eletricidade	0,00
404.03	Transferências correntes de sociedades	0,00	502.17.05	Manutenção de equipamento de comunicação	0,00
404.04	Transferências correntes das famílias	0,00	502.17.06	Manutenção de equipamento de ar condicionado	395,00
404.05.01	Transferências correntes de fundações públicas	0,00	502.17.07	Manutenção de geradores	0,00
404.05.02	Transferências correntes de associações públicas	0,00	502.17.08	Manutenção de outro equipamento	0,00
404.05.03	Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	502.17.09	Manutenção de edifícios administrativos	12 447,61
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	502.17.10	Manutenção de edifícios residenciais	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
404.06.02	Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	502.17.11	Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00
404.06.03	Outras transferências correntes do exterior	0,00	502.17.12	Manutenção de edifícios médico hospitalares	0,00
404.07	Outras transferências correntes	0,00	502.17.13	Manutenção de armazéns	0,00
405.01.01	Livros e Publicações	0,00	502.17.14	Manutenção de outros edifícios	0,00
405.01.02	Formulários e impressos	0,00	502.17.15	Manutenção de estradas	0,00
405.01.03	Material de escritório	0,00	502.17.16	Manutenção de pontes	0,00
405.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	502.17.17	Manutenção de portos	0,00
405.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	502.17.18	Manutenção de aeroportos	0,00
405.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	502.17.19	Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
405.01.07	Bens públicos	0,00	502.17.20	Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00
405.01.08	Bens inutilizados	0,00	502.17.21	Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00
405.01.09	Desperdícios e resíduos	0,00	502.17.22	Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00
405.01.10	Outros bens correntes	0,00	502.17.23	Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
405.03.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	502.17.24	Manutenção de outras infraestruturas	0,00
405.03.02	Vistorias e ensaios	0,00	502.17.25	Manutenção de outros imóveis	0,00
405.03.03	Serviços de laboratórios	0,00	502.17.26	Outra manutenção	0,00
405.03.04	Atividades de saúde	0,00	502.18.01	Fornecimento de água	0,00
405.03.05	Reparações	0,00	502.18.02	Fornecimento de eletricidade	276,72
405.03.06	Alimentação e alojamento	0,00	502.18.03	Fornecimento de gás	0,00
405.03.07	Serviços públicos	0,00	502.18.04	Outros serviços públicos	0,00
405.03.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	502.19.01	Comunicações fixas	0,00
405.03.09	Serviços de correio	0,00	502.19.02	Comunicações móveis	2 100,00
405.03.10	Outros serviços correntes	0,00	502.19.03	Comunicações de dados	0,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	502.19.04	Comunicações em pacote	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	502.19.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00
406.01.03	Alienação de partes sociais	0,00	502.19.06	Outras comunicações	0,00
406.01.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	502.20.01	Transportes nacionais	0,00
406.01.05	Recuperação de créditos	0,00	502.20.02	Transportes internacionais	24 715,00
406.01.06	Outros ativos financeiros	0,00	502.21	Catering	980,50
406.02.01	Contração de empréstimos	0,00	502.22.01	Assistência técnica	0,00
406.02.02	Emissão de títulos do tesouro	0,00	502.22.02	Conservação	0,00
406.02.03	Outros passivos financeiros	0,00	502.23.01	Alojamento nacional	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.23.02	Alojamento internacional	0,00
			502.24.01	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00
			502.24.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	38 832,00
			502.24.03	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00
			502.25.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00
			502.25.02	Formação e palestras	43 520,00
			502.25.03	Serviços de tradução	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			502.25.04	Informática	0,00
			502.25.05	Auditoria	0,00
			502.25.06	Publicidade	0,00
			502.25.07	Outros serviços profissionais	100,00
			502.26	Representação	0,00
			502.27	Publicação, cópia e impressão	7.878,60
			502.28.01	Depósitos, transferências e levantamentos	951,15
			502.28.02	Pagamentos	0,00
			502.28.03	Cobranças	0,00
			502.28.04	Outros serviços bancários	0,00
			502.28.05	Seguros	0,00
			502.28.06	Outros serviços financeiros	0,00
			502.29	Serviços de Saúde	0,00
			502.30	Outros serviços correntes	0,00
			502.31.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	13.015,66
			502.31.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00
			502.31.03	Aluguer de veículos	550,00
			502.31.04	Aluguer de navios	0,00
			502.31.05	Aluguer de aviões	0,00
			502.31.06	Aluguer de material de informática	0,00
			502.31.07	Aluguer de material de decoração	0,00
			502.31.08	Aluguer de material pesado	0,00
			502.31.09	Aluguer de ferramentas	0,00
			502.31.10	Aluguer de outros bens móveis	0,00
			502.31.11	Locação financeira	0,00
			502.31.12	Outras rendas	0,00
			502.32.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00
			502.32.02	Direitos de propriedade industrial	0,00
			502.32.03	Outros ativos incorpóreos	0,00
			503.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
			503.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
			503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	0,00
			503.01.03	Transferências correntes para a RAEOA	0,00
			503.01.04	Transferências correntes para os municípios	0,00
			503.02.01	Transferências correntes para empresas públicas	0,00
			503.02.02	Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00
			503.02.03	Transferências correntes para sociedades não financeiras	0,00
			503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	0,00
			503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	0,00
			503.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00
			503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00
			503.03.06	Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00
			503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	0,00
			503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00
			503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00
			503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	0,00
			503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00
			503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00
			503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00
			503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	0,00
			503.03.15	Subsídio por maternidade	0,00
			503.03.16	Subsídio por paternidade	0,00
			503.03.17	Subsídio por adoção	0,00
			503.03.18	Subsídio por morte	0,00
			503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00
			503.03.20	Subsídio de doença	0,00
			503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00
			503.03.22	Abono de família	0,00
			503.03.23	Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00
			503.03.24	Pensão para ex titulares de cargos políticos	0,00
			503.03.25	Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00
			503.03.26	Bolsa da Mãe	0,00
			503.03.27	Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Liberteção	0,00
			503.03.28	Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00
			503.03.29	Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00
			503.03.30	Outras prestações sociais	0,00
			503.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00
			503.04.01	Transferências correntes para fundações públicas	0,00
			503.04.02	Transferências correntes para associações públicas	0,00
			503.04.03	Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00
			503.05.01	Transferências correntes para países terceiros	0,00
			503.05.02	Transferências correntes para organizações internacionais	0,00
			503.05.03	Outras transferências correntes para o exterior	0,00
			503.06.01	Juros a taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00
			503.06.02	Juros a taxa de compromisso do ADB	0,00
			503.06.03	Juros a taxa de compromisso da JICA	0,00
			503.06.04	Juros a taxa de compromisso do AIFFP	0,00
			503.06.05	Juros de títulos do Tesouro	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			503.06.06	Outros juros da dívida pública	0,00
			503.06.07	Outros juros	0,00
			503.07	Impostos	0,00
			503.08	Taxas	0,00
			503.09	Coimas e outras penalidades	0,00
			503.10	Restituições não abatidas na receita	0,00
	Capital	0,00		Capital	83 989,00
404.08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento	0,00	503.11.01.01.01	Para Ministério das Finanças	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	503.11.01.01.02	Para Outros Ministérios e organismos	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social (fundo Capitalização)	0,00
404.09.03	Transferências de capital da RAEOA	0,00	503.11.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00
404.09.04	Transferências de capital dos municípios	0,00	503.11.01.04	Transferências para os municípios	0,00
404.10	Outras transferências de capital	0,00	503.11.02	Transferências para sociedades	0,00
405.02.01	Terrenos	0,00	503.11.03	Transferências para famílias	0,00
405.02.02	Edifícios	0,00	503.11.04	Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00
405.02.03	Infraestruturas	0,00	503.11.05	Transferências para o exterior	0,00
405.02.04	Outros imóveis	0,00	503.11.06	Outras transferências de capital	0,00
405.02.05	Veículos civis	0,00	503.12.01	Concessão de empréstimos	0,00
405.02.06	Veículos militares	0,00	503.12.02	Aquisição de títulos	
405.02.07	Equipamento de informática	0,00	503.12.03	Outros ativos financeiros	0,00
405.02.08	Equipamento de água	0,00	503.13.01	Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00
405.02.09	Equipamento de eletricidade	0,00	503.13.02	Amortização de empréstimos do ADB	0,00
405.02.10	Equipamento de comunicações	0,00	503.13.03	Amortização de empréstimos da JICA	0,00
405.02.11	Equipamento de segurança	0,00	503.13.04	Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00
405.02.12	Equipamento de construção	0,00	503.13.05	Amortização de títulos do Tesouro	0,00
405.02.13	Equipamento de transporte	0,00	503.13.06	Outros passivos financeiros	0,00
405.02.14	Outro equipamento	0,00	504.01.01	Veículos civis	25 150,00
405.02.15	Mobiliário	0,00	504.01.02	Veículos militares	0,00
405.02.16	Ativos incorpóreos	0,00	504.01.03	Equipamento de informática	39 794,00
405.02.17	Outros bens de capital	0,00	504.01.04	Equipamento de água	200,00
405.04	Serviços de capital	0,00	504.01.05	Equipamento de eletricidade	0,00
			504.01.06	Equipamento de comunicações	0,00
			504.01.07	Equipamento de segurança	0,00
			504.01.08	Equipamento de construção	0,00
			504.01.09	Equipamento de transporte	0,00
			504.01.10	Geradores	0,00
			504.01.11	Equipamento de ar condicionado	2 745,00
			504.01.12	Outro equipamento	1 991,00
			504.01.13	Mobiliário	17 589,00
			504.01.14	Outros bens de capital móvel	0,00

CE	Recebimentos		CE	Pagamentos	
			504.02	Aquisição de serviços de capital	0,00
			505.01.01	Terrenos	0,00
			505.01.02	Edifícios administrativos	0,00
			505.01.03	Edifícios residenciais	0,00
			505.01.04	Edifícios escolares e universitários	0,00
			505.01.05	Edifícios médico hospitalares	0,00
			505.01.06	Armazéns	0,00
			505.01.07	Outros edifícios	0,00
			505.01.08	Estradas	0,00
			505.01.09	Pontes	0,00
			505.01.10	Portos	0,00
			505.01.11	Aeroportos	0,00
			505.01.12	Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00
			505.01.13	Infraestruturas de comunicações	0,00
			505.01.14	Infraestruturas energéticas	0,00
			505.01.15	Infraestruturas de água e saneamento	0,00
			505.01.16	Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00
			505.01.17	Outras infraestruturas	0,00
			505.01.18	Outros imóveis	0,00
	Operações de Tesouraria	**0,00**		**Operações de Tesouraria**	**0,00**
409.01	Adiantamentos de caixa	0,00	506.01	Adiantamentos de caixa	0,00
409.02	Retenção de impostos e cotizações	0,00	506.02.01	Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00
409.03.01	Caução de execução	0,00	506.02.02	Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00
409.03.02	Caução de qualidade	0,00	506.02.03	Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00
409.03.03	Garantia de pagamento adiantado	0,00	506.03.01	Devolução de caução de execução	0,00
409.04	Outras operações extraorçamentais		506.03.02	Devolução de caução de qualidade	0,00
			506.03.03	Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00
			506.04	Outras operações extraorçamentais	0,00
				Saldo para a gerência seguinte	**138 402,79**
				Em Depósitos à ordem FRSS	138 402,79
	Total Recebimentos	**394 581,58**		**Total Pagamentos**	**256 178,79**
				Total Pagamentos + Saldo	**394 581,58**

Demonstração de Execução Orçamental da Receita – FRSS (USD)

RECEITAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.01 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.01.01 - Imposto sobre serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.02 - Imposto seletivo de consumo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.03 - Imposto sobre vendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.04 - Imposto sobre salários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.05 - Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.06 - Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.07 - Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.08 - Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.09 - Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.10 - Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.01.11 - Outros impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
401.03.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.03.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.03.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00
401.03.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
402.01 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
402.01.01 - Taxas aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.02 - Taxas ambientais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.03 - Taxas de estacionamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.04 - Taxas de justiça	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.05 - Taxas de publicidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.06 - Taxas de passaporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.07 - Taxas de entrada e vistos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.08 - Taxas de registo	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.09 - Taxas de pesca	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.10 - Taxas portuárias	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.11 - Taxas sobre atividade florestal	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.12 - Taxas sobre atividades extrativas	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
402.01.13 - Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.14 - Taxas sobre telecomunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.15 - Taxas sobre transportes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.16 - Taxas sobre jogos sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.17 - Propinas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.01.18 - Outras taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
402.02.01 - Juros de mora	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.02 - Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.03 - Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.04 - Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.05 - Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.06 - Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	-	0,00
402.02.07 - Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403 - Rendimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.01 - Rendas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.03 - Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.01.04 - Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	0,00	0,00		0,00
403.01.05 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.03 - Juros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
403.04.01 - Dividendos do Banco Central de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.02 - Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.04.03 - Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
403.05 - Outros rendimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404 - Transferências	**424 189,00**	**424 265,00**	**384 657,58**	90,66%	**39 607,42**
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	**424 189,00**	**424 265,00**	**384 657,58**	90,66%	**39 607,42**
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.01.01 - Transferências correntes do Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
404.02.01.02 - Transferências correntes de outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social	434 189,00	424 265,00	384 657,58	90,66%	39 607,42
404.02.03 - Transferências correntes da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.02.04 - Transferências correntes dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.04 - Transferências correntes das famílias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.05.01 - Transferências correntes de fundações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.02 - Transferências correntes de associações públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.05.03 - Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.06.01 - Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06.02 - Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.06.03 - Outras transferências correntes do exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
404.09.01 - Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.03 - Transferências de capital da RAEOA	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.09.04 - Transferências de capital dos municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405 - Venda de bens e serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01 - Vendas de bens correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.01.01 - Livros e Publicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.02 - Formulários e Impressos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.03 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.04 - Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.05 - Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.06 - Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.07 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.08 - Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.09 - Desperdícios e resíduos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.01.10 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.02.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.02 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
405.02.03 - Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.04 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.05 - Veículos civis	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.06 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.07 - Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.08 - Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.09 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.10 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.11 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.12 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.13 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.14 - Outro equipamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.15 - Mobiliário	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.16 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.02.17 - Outros bens de capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03 - Serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
405.03.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.02 - Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.03 - Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.04 - Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.05 - Reparações	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.06 - Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.07 - Serviços públicos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.09 - Serviços de correio	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.03.10 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00
405.04 - Serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406 - Ativos e passivos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01 - Ativos financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.01.01 - Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.02 - Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.03 - Alienação de partes sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.04 - Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.05 - Recuperação de créditos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.01.06 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
406.02 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
406.02.01 - Contração de empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.02 - Emissão de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00
406.02.03 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
408 - Saldo de Gerência	**0,00**	**9 924,00**	**9 924,00**	100,00%	**0,00**
409 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03 - Cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
409.03.01 - Caução de execução	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.02 - Caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.03.03 - Garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	-	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL RECEITA	434 189,00	434 189,00	394 581,58	90,88%	39 607,42
RECEITA EFETIVA	434 189,00	424 265,00	384 657,58	90,66%	39 607,42

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa – FRSS (USD)

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
501.01.01 - Salários de titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.02 - Salários de membros de órgãos de direção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.03 - Salários de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.04 - Salários de funcionários e agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.05 - Salários de contratados nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.06 - Salários de contratados internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.07 - Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.08 - Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.09 - Salários de outros beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.10 - Abono para despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.11 - Décimo terceiro mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.01.12 - Outros abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
501.02.01 - Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.02 - Subsídio mensal de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.03 - Ajudas de custo por recolocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.04 - Suplemento de turno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.05 - Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.06 - Subsídio de alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.07 - Subsídio de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.08 - Subsídio de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.02.09 - Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
501.04 - Outras despesas com pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	433 980,00	347 191,20	216 831,39	172 208,79	172 208,79	172 289,78	49,60%	174 981,41
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.02 - Mercadorias para venda	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.03.01 - Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.03.02 - Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.04 - Bens públicos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.04.01 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.02 - Eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.03 - Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.04.04 - Outros bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05 - Alimentação	**1 432,00**	**1 432,00**	**1 182,00**	**1 182,00**	**1 182,00**	**1 182,00**	82,54%	**250,00**
502.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	760,00	760,00	720,00	720,00	720,00	720,00	94,74%	40,00
502.05.02 - Refeições confecionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.05.03 - Bebidas	192,00	192,00	186,00	186,00	186,00	186,00	96,88%	6,00
502.05.04 - Outra alimentação	480,00	480,00	276,00	276,00	276,00	276,00	57,50%	204,00
502.06 - Material médico e hospitalar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.07 - Material escolar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.08 - Material agrícola	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.09 - Material de escritório	**2 254,00**	**16 710,00**	**12 338,75**	**12 338,75**	**12 338,75**	**12 338,75**	73,84%	**4 371,25**
502.10 - Combustível	**2 250,00**	**2 250,00**	**2 250,00**	**2 250,00**	**2 250,00**	**2 250,00**	100,00%	**0,00**
502.10.01 - Combustível para geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.02 - Combustível para veículos	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	100,00%	0,00
502.10.03 - Combustível para navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.04 - Combustível para aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.10.05 - Outros combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11 - Produtos químicos	**720,00**	**3 760,00**	**3 465,45**	**3 465,45**	**3 465,45**	**3 465,45**	99,16%	**362,55**
502.11.01 - Produtos farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	720,00	3 760,00	3 465,45	3 465,45	3 465,45	3 465,45	99,16%	362,55
502.11.03 - Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.04 - Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.05 - Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.11.06 - Outros produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.12.01 - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.12.02 - Ferramentas e consumíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.13 - Prémios, condecorações e ofertas	**0,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 045,46**	**2 045,46**	**2 045,46**	97,40%	**54,54**
502.14 - Livros e documentação técnica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.15 - Outros bens correntes	**5 000,00**	**4 865,00**	**4 610,05**	**3 779,95**	**3 779,95**	**3 779,95**	77,70%	**1 085,05**
502.16 - Limpeza e segurança	**0,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 475,00**	**1 475,00**	**1 475,00**	98,33%	**25,00**
502.16.01 - Limpeza e higiene	0,00	1 500,00	1 500,00	1 475,00	1 475,00	1 475,00	98,33%	25,00
502.16.02 - Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17 - Manutenção	**13 560,00**	**16 740,00**	**12 867,61**	**12 842,61**	**12 842,61**	**12 842,61**	76,72%	**3 897,39**
502.17.01 - Manutenção de veículos	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	3 500,00
502.17.02 - Manutenção de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.03 - Manutenção de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.04 - Manutenção de equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.05 - Manutenção de equipamento de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.06 - Manutenção de equipamento de ar condicionado	89,00	740,00	385,00	385,00	385,00	385,00	53,38%	345,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.17.07 - Manutenção de geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.08 - Manutenção de outro equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.09 - Manutenção de edifícios administrativos	10 000,00	12 500,00	12 472,61	12 447,61	12 447,61	12 447,61	99,58%	52,39
502.17.10 - Manutenção de edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.11 - Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.12 - Manutenção de edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.13 - Manutenção de armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.14 - Manutenção de outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.15 - Manutenção de estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.16 - Manutenção de pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.17 - Manutenção de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.18 - Manutenção de aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.19 - Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.20 - Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.21 - Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.22 - Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.23 - Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.24 - Manutenção de outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.25 - Manutenção de outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.17.26 - Outra manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18 - Serviços Públicos	**0,00**	**3 000,00**	**3 000,00**	**276,72**	**276,72**	**276,72**	**9,22%**	**2 723,28**
502.18.01 - Fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.02 - Fornecimento de eletricidade	0,00	3 000,00	3 000,00	276,72	276,72	276,72	9,22%	2 723,28
502.18.03 - Fornecimento de gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.18.04 - Outros serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19 - Comunicações	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**2 100,00**	**100,00%**	**0,00**
502.19.01 - Comunicações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.02 - Comunicações móveis	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	100,00%	0,00
502.19.03 - Comunicações de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.04 - Comunicações em pacote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.05 - Correios, encomendas e estafetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.19.06 - Outras comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.20 - Transportes	**29 600,00**	**29 600,00**	**24 715,00**	**24 715,00**	**24 715,00**	**24 715,00**	**83,50%**	**4 885,00**
502.20.01 - Transportes nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.20.02 - Transportes internacionais	29 600,00	29 600,00	24 715,00	24 715,00	24 715,00	24 715,00	83,50%	4 885,00
502.21 - Catering	**0 250,00**	**2 240,00**	**2 240,00**	**980,50**	**980,50**	**980,50**	**43,77%**	**1 259,50**
502.22 - Assistência técnica e conservação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.22.01 - Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.22.02 - Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.23 - Alojamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.23.01 - Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.23.02 - Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.24 - Ajudas de custo	**309 210,00**	**162 901,20**	**58 941,80**	**38 802,00**	**38 802,00**	**38 802,00**	23,82%	**124 099,20**
502.24.01 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.24.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	309 210,00	162 901,20	58 941,80	38 802,00	38 802,00	38 802,00	23,82%	124 099,20
502.24.03 - Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	**49 000,00**	**49 100,00**	**46 900,00**	**43 620,00**	**43 620,00**	**43 620,00**	88,84%	**5 480,00**
502.25.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.02 - Formação e palestras	49 000,00	49 000,00	46 800,00	43 520,00	43 520,00	43 520,00	88,82%	5 480,00
502.25.03 - Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.04 - Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.05 - Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.06 - Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.25.07 - Outros serviços profissionais	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00%	0,00
502.26 - Representação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.27 - Publicação, cópia e impressão	**2 585,00**	**9 385,00**	**7 678,60**	**7 678,60**	**7 678,60**	**7 678,60**	81,81%	**1 706,40**
502.28 - Serviços Financeiros	**5 000,00**	**5 000,00**	**951,15**	**951,15**	**951,15**	**951,15**	19,02%	**4 048,85**
502.28.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	5 000,00	5 000,00	951,15	951,15	951,15	951,15	19,02%	4 048,85
502.28.02 - Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.03 - Cobranças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.04 - Outros serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.05 - Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.28.06 - Outros serviços financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.30 - Outros serviços correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.31 - Rendas	**5 000,00**	**34 500,00**	**29 849,99**	**13 566,66**	**13 566,66**	**13 566,66**	39,32%	**20 933,34**
502.31.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	18 000,00	13 349,99	13 016,66	13 016,66	13 016,66	72,31%	4 983,34
502.31.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	5 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10 000,00
502.31.03 - Aluguer de veículos	0,00	1 500,00	1 500,00	550,00	550,00	550,00	36,67%	950,00
502.31.04 - Aluguer de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.05 - Aluguer de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.06 - Aluguer de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.07 - Aluguer de material de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.08 - Aluguer de material pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.09 - Aluguer de ferramentas	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	5 000,00
502.31.10 - Aluguer de outros bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.11 - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.31.12 - Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS Inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
502.32 - Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
502.32.01 - Direitos de propriedade intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.32.02 - Direitos de propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
502.32.09 - Outros ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.01.01 - Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
503.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00*
503.01.02 - Transferências correntes para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.03 - Transferências correntes para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.01.04 - Transferências correntes para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.02.01 - Transferências correntes para empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.02 - Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.02.03 - Transferências correntes para sociedades não-financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.04 - Complemento de pensão de velhice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.05 - Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.06 - Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.13 - Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.14 - Subsídio por interrupção de gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.15 - Subsídio por maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.16 - Subsídio por paternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.17 - Subsídio por adoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.18 - Subsídio por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.20 - Subsídio de doença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.21 - Subsídio de desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.22 - Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.23 - Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.24 - Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.25 - Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.03.26 - Bolsa de Mae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.27 - Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.28 - Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.29 - Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.30 - Outras prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.03.31 - Outras transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.04.01 - Transferências correntes para fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.02 - Transferências correntes para associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.04.03 - Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.05.01 - Transferências correntes para países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.02 - Transferências correntes para organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.05.03 - Outras transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06 - Juros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.06.01 - Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.02 - Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.03 - Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.04 - Juros e taxa de compromisso do ASFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.05 - Juros de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.06 - Outros juros da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.06.07 - Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.07 - Impostos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.08 - Taxas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.09 - Coimas e outras penalidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.10 - Restituições não abatidas na receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.11 - Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.11.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01 - Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.01 - Para Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.01.02 - Para Outros Ministérios e organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.03 - Transferências para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.01.04 - Transferências para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.02 - Transferências para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.03 - Transferências para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.04 - Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.05 - Transferências para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.11.06 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
503.12 - Ativos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.12.01 - Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.02 - Aquisição de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.12.03 - Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
503.13.01 - Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.02 - Amortização de empréstimos do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.03 - Amortização de empréstimos da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.04 - Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.05 - Amortização de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
503.13.06 - Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504 - CAPITAL MENOR	**200,00**	**86 997,00**	**86 997,00**	**83 969,00**	**83 969,00**	**83 969,00**	96,52%	**3 028,00**
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	**200,00**	**86 997,00**	**86 997,00**	**83 969,00**	**83 969,00**	**83 969,00**	96,52%	**3 028,00**
504.01.01 - Veículos civis	0,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	25 150,00	100,00%	0,00
504.01.02 - Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.03 - Equipamento de informática	0,00	36 822,00	36 822,00	36 794,00	36 794,00	36 794,00	99,92%	28,00
504.01.04 - Equipamento de água	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00%	0,00
504.01.05 - Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.06 - Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.07 - Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.08 - Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.09 - Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.10 - Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.01.11 - Equipamento de ar condicionado	0,00	2 745,00	2 745,00	2 745,00	2 745,00	2 745,00	100,00%	0,00
504.01.12 - Outro equipamento	0,00	1 391,00	1 391,00	1 391,00	1 391,00	1 391,00	100,00%	0,00
504.01.13 - Mobiliário	0,00	20 689,00	20 689,00	17 689,00	17 689,00	17 689,00	85,50%	3 000,00
504.01.14 - Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
505.01.01 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.02 - Edifícios administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.03 - Edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.04 - Edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.05 - Edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.06 - Armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.07 - Outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.08 - Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.09 - Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.10 - Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.11 - Aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
505.01.12 - Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.13 - Infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.14 - Infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.15 - Infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.16 - Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.17 - Outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
505.01.18 - Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.01 - Adiantamentos de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.02.01 - Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.02 - Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.02.03 - Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
506.03.01 - Devolução de caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.02 - Devolução de caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.03.03 - Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
TOTAL DESPESA	434 189,00	434 189,00	383 829,10	256 176,79	256 176,79	256 176,79	59,00%	178 010,21
DESPESA EFETIVA	434 189,00	434 189,00	383 829,10	256 176,79	256 176,79	256 176,79	59,00%	178 010,21

Mapa de Execução Orçamental por Programas – FRSS (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - B - Administração do FRSS	**434 189,00**	**434 189,00**	**256 178,79**	59,00%	**178 010,21**
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**433 989,00**	**347 191,20**	**172 209,79**	49,60%	**174 981,41**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	102 389,00	153 908,00	103 010,79	66,93%	50 897,21
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	331 600,00	193 283,20	69 199,00	35,80%	124 084,20
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**200,00**	**86 997,80**	**83 969,00**	96,52%	**3 028,80**
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do FRSS	200,00	86 997,80	83 969,00	96,52%	3 028,80
TOTAL FRSS	**434 189,00**	**434 189,00**	**256 178,79**	59,00%	**178 010,21**

IV.3. Análise do Desempenho

Como já referido, o OSS total inicialmente aprovado pelo Parlamento Nacional, foi de 482.008.234,00 USD nas receitas e nas despesas (Lei n.º8/2024, de 26 de novembro). Se retirarmos o regime de capitalização, que passou a ser excluído do perímetro orçamental nos termos da Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO), o OSS inicial aprovado foi, então, de 176.315.689,00 USD. Este montante total inclui 434.189,00 USD relativo às transferências correntes do INSS para o FRSS, IP, para realização de despesas de administração, pelo que o **OSS inicial consolidado é de 175.881.500 USD**.

Neste ponto analisa-se globalmente o desempenho da Segurança Social consolidada, com base nas Demonstrações financeiras e orçamentais e nos Mapas de execução orçamental consolidados apresentados e que, em conformidade com a IPSAS 35, eliminam os fluxos financeiros transferidos do INSS para o FRSS, IP, de modo a impedir a duplicação artificial das receitas e das despesas globais da Segurança Social. Analisa-se também o desempenho das Instituições que integram o perímetro orçamental, refletido nas Demonstrações financeiras e orçamentais e nos Mapas de execução orçamental individuais apresentados.

IV.3.1. Alterações Orçamentais

Visando os necessários ajustamentos para alcance dos resultados previstos no Plano da Segurança Social, durante o ano 2025 procedeu-se a alterações orçamentais, da competência do governo, nos termos do artigo 48º da LEO e do artigo 18º do Decreto-Lei nº43/2024, de 20 de dezembro (Execução do Orçamento Geral do Estado para 2025), que incluíram:

- Alterações ao montante total do OSS, devido à integração (em receita) do saldo transitado de 2024 e à sua aplicação em despesa, relativa à transferência para o regime de capitalização, nos termos previstos no n.º3 do artigo 16.º, na alínea b) do n.º2 do artigo 48.º e no n.º2 do artigo 52.º da LEO;
- Alterações entre categorias ou rubricas de classificação económica, dentro dos limites legalmente previstos, e sem impacto no total do OSS, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro.

Todas as alterações orçamentais foram aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração do INSS, como determina o n.º6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro, e tendo em conta a dispensa prevista no n.º12 do artigo 57.º do mesmo diploma.

Alterações ao montante total do OSS

O saldo orçamental apurado no final de 2024, que transitou para 2025, foi de 18.568.801,51 USD[10], assim discriminado:

- 15.172.117,17 USD apurado no regime contributivo, para ser transferido em 2025 para o regime de capitalização, nos termos legais;
- 3.396.684,34 USD apurado no regime de repartição (1.353.560,51 USD), no regime não contributivo (130.766,69 USD) e nos programas de Administração da segurança social (1.912.357,14 USD), que deve ser deduzido à transferência da Administração Central para o OSS em 2025.

Assim, em 2025, o montante 3.396.684,34 USD foi integrado nas receitas nos respetivos regimes, sendo deduzido igual montante nas transferências da Administração Central para o OSS em 2025, sem qualquer impacto no total do orçamento: o montante inicialmente inscrito nas transferências correntes da Administração Central (receitas) era de 124.250.000 USD, mas com a integração do saldo, este montante foi reduzido em 3.396.684,34 USD, passando a fixar-se em 120.853.315,66 USD.

Refira-se ainda que do total do saldo apurado na Administração da segurança social (1.912.357,14 USD) e que foi deduzido à transferência da Administração Central em 2025, uma parte encontrava-se, em 31 de dezembro, na posse do INSS (1.902.433,14 USD) e outra parte na posse do FRSS (9.924,00 USD). Deste modo, internamente, o INSS deduziu 9.924,00 USD à verba a transferir para o FRSS em 2025. Esta operação não tem, contudo, qualquer impacto do orçamento consolidado da segurança social.

[10] Exclui-se o montante de 217.155.229,93 USD apurado no final do exercício de 2024, no regime de capitalização (excluído do perímetro orçamental em 2025).

Relativamente à outra parcela do saldo de gerência, no montante de 15.172.117,17 USD, refere-se aos excedentes apurados no regime contributivo de repartição que tem obrigatoriamente de reverter para o fundo de reserva gerido em capitalização, nos termos previstos no artigo 63.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro (criação do regime contributivo de segurança social) e no n.º2 do artigo 52.º da LEO. Estes excedentes vão sendo transferidos ao longo do ano, mas no final do período é sempre, naturalmente, apurado um saldo ainda não transferido. Em sede orçamental, foi previsto um saldo de gerência de apenas 1 milhão USD, sendo que o valor do excedente não transferido em 2024 ascendeu a 15.172.117,17 USD, pelo facto de uma quantia significativa de receita contributiva ter sido cobrada no mês de dezembro. Assim, o OSS 2025 foi corrigido, pela integração da diferença entre o saldo efetivamente apurado e aquele que havia sido previsto no orçamento inicial: 14.172.117,17 USD = 15.172.117,17 USD – 1.000.000,00 USD. O mesmo montante foi inscrito na despesa na rubrica "Transferências de capital – Transferências para a Segurança Social". Esta alteração orçamental resultou no aumento do OSS, nas receitas e nas despesas, em 14.172.117,17 USD, pelo que o OSS corrigido consolidado é de 190.053.617,17 USD, como ilustra o *quadro 4*.

Quadro 4: ***OSS inicial e corrigido para o ano 2025 –Classificação Económica (USD)***

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido
Impostos e Contribuições para a Segurança Social	**50 531 000,00**	**50 531 000,00**	**Salários e Vencimentos**	**2 476 691,00**	**2 476 691,00**
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50 531 000,00	50 531 000,00	**Bens e Serviços Correntes**	**1 520 352,00**	**1 379 830,20**
Taxas, Coimas e outras penalidades	**500,00**	**500,00**	**Transferências Públicas**	**172 015 689,00**	**186 177 882,17**
Rendimentos	**50 000,00**	**50 000,00**	Transferências Correntes	126 834 144,00	126 834 220,00
Transferências	**124 734 189,00**	**121 327 580,66**	*Transferências correntes para famílias*	*124 399 955,00*	*124 399 955,00*
Transferências Correntes	124 734 189,00	121 327 580,66	*Transferências para fundo de capitalização*	*2 000 000,00*	*2 000 000,00*
Transferências correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*120 853 315,49*	*Transferências correntes entre regimes de Segurança Social*	*434 189,00*	*434 265,00*
Transferências correntes entre regimes de Segurança Social	*434 189,00*	*434 265,00*	Transferências de Capital	45 181 545,00	59 353 662,17
Outras transferências correntes	*50 000,00*	*50 000,00*	*Transferências para fundo de capitalização*	*45 181 545,00*	*59 353 662,17*
Vendas de bens e serviços	**0,00**	**0,00**	Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos e Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**Capital Menor**	**52 957,00**	**192 478,80**
Saldo de Gerência	**1 000 000,00**	**15 568 801,51**	**Capital de Desenvolvimento**	**250 000,00**	**250 000,00**
TOTAL	176 315 689,00	190 477 982,17	TOTAL	176 315 689,00	190 477 982,17
TOTAL CONSOLIDADO	175 881 500,00	190 053 617,17	TOTAL CONSOLIDADO	175 881 500,00	190 053 617,17
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	174 681 500,00	171 484 815,66	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	175 881 500,00	190 053 617,17

Alterações entre categorias e rubricas orçamentais

Ao longo do ano, foram feitas alterações orçamentais entre categorias e rubricas de classificação económica da despesa dentro do mesmo programa, no estrito cumprimento dos limites previstos na lei, ou seja, não excedendo os 20% do valor da dotação orçamental a partir da qual o montante é transferido, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro. Não houve lugar a alterações entre programas orçamentais. Assim, e com exceção do regime contributivo de segurança social, onde foi integrado em despesa o saldo de gerência referido no ponto anterior (transferência para o fundo de reserva em capitalização), nenhum outro programa sofreu alteração à dotação total, em termos consolidados, como mostra o *quadro 5*.

As alterações efetuadas entre categorias e rubricas visaram essencialmente cobrir custos com:

a) a conclusão e lançamento da *App* da Segurança Social e do Módulo de Contribuições *online*;

b) a aquisição de bens equipamento essencial para os serviços centrais do INSS e do FRSS para a melhoria das condições de trabalho dos serviços desconcentrados do INSS nos Municípios;

c) o reforço das ações de socialização nos municípios;

d) a deslocação de equipa liderada pelo Presidente do Conselho de Administração do INSS a Kuala Lumpur para participação no Fórum Mundial da Associação Internacional de Segurança Social (sendo a primeira vez que o INSS/Timor-Leste participou como membro associado, depois da adesão aprovada em maio de 2025);

e) o aluguer de um espaço próprio para funcionamento dos serviços do FRSS, que saíram do edifício onde funciona o INSS devido à falta de espaço físico;

Quadro 5: *Síntese de Alterações Orçamentais da despesa, por Programas (USD)*

Programas	TOTAL - CONSOLIDADO				SALÁRIOS E VENCIMENTOS				BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido
		Reforços	Anulações			Reforços	Anulações			Reforços	Anulações	
Regime Contributivo de Repartição	59 888 940,00	14 892 417,17	720 300,00	74 071 057,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Não Contributivo	111 682 560,00	1 600 000,00	1 600 000,00	111 682 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração do INSS	3 865 811,00	223 733,00	223 733,00	3 865 811,00	2 476 691,00	27,00	27,00	2 476 691,00	1 086 363,00	109 982,00	223 706,00	1 003 639,00
Total INSS	175 447 311,00	16 716 150,17	2 544 033,00	189 619 428,17	2 476 691,00	27,00	27,00	2 476 691,00	1 086 363,00	109 982,00	223 706,00	1 003 639,00
Administração do FRSS	434 189,00	164 009,60	164 009,60	434 189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433 969,00	96 539,00	183 336,80	347 191,20
Total FRSS	434 189,00	164 009,60	164 009,60	434 189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433 969,00	96 539,00	183 336,80	347 191,20
TOTAL Consolidado	175 881 500,00	16 900 159,77	2 728 042,60	190 053 617,17	2 476 691,00	27,00	27,00	2 476 691,00	1 520 332,00	206 521,00	407 042,80	1 379 830,20

Programas	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS				CAPITAL MENOR				CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO			
	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido	OSS inicial	Alterações Orçamentais		OSS corrigido
		Reforços	Anulações			Reforços	Anulações			Reforços	Anulações	
Regime Contributivo de Repartição	59 888 940,00	14 892 417,17	720 300,00	74 071 057,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Não Contributivo	111 682 560,00	1 600 000,00	1 600 000,00	111 682 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	52 757,00	53 724,00	0,00	106 481,00	250 000,00	0,00	0,00	250 000,00
Total INSS	171 581 500,00	16 492 417,17	2 320 300,00	185 753 617,17	52 757,00	53 724,00	0,00	106 481,00	250 000,00	0,00	0,00	250 000,00
Administração do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	87 470,60	672,80	86 997,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Total FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	87 470,60	672,80	86 997,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Consolidado	171 581 500,00	16 492 417,17	2 320 300,00	185 753 617,17	52 957,00	141 194,60	672,80	193 478,80	250 000,00	0,00	0,00	250 000,00

f) a realização de despesas prévias com a realização do seminário do FRSS. Embora este seminário tenha acabado por ser adiado para fevereiro de 2026, por razões de ajustes de agenda, algumas despesas foram efetuadas em 2025, como a produção de *banners*, pastas e material didático para apoio aos convidados e aos oradores, e mesmo a aquisição de bilhetes de viagem (já que o seminário esteve marcado para novembro).

Foi possível, assim, concretizar a realização de algumas despesas que inicialmente não estavam orçamentadas – designadamente despesas de capital menor – através de esforço de contenção de custos menos urgentes e da realização de ajustamentos internos nas dotações orçamentais. Para isso muito contribuíram dois fatores:

- o adiamento, para 2026, da terceira fase do estágio especializado para os técnicos do fundo de reserva, em Portugal, permitindo libertar uma verba importante na atividade de formação de recursos humanos do programa de Administração do FRSS;

- no âmbito da Academia da Segurança Social, o atraso verificado no lançamento dos cursos, uma vez que se revelou essencial concentrar, numa primeira fase, na preparação de todos os materiais necessários, da finalização dos currículos dos cursos e na formação de formadores. Este trabalho contou com o apoio da OIT e de especialistas da Segurança Social de Portugal. Isto permitiu libertar alguma verba inicialmente prevista na atividade de formação de recursos humanos (para pagamento a formadores) do programa de Administração do INSS.

As alterações orçamentais realizadas ao longo do ano 2025 incluem ainda alterações entre subrubricas da rubrica "transferências correntes para famílias", para ajustamentos das dotações necessárias para pagamento das várias prestações sociais, sempre dentro do mesmo programa orçamental, sem impacto, por isso, no total da dotação dos programas dos regimes de segurança social.

Quadro 6: *Síntese de Alterações Orçamentais da despesa, por Atividades e Instituição – Consolidado (USD)*

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	Saldo de Alterações Orçamentais	OSS corrigido
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**59 898 940,00**	**14 172 117,17**	**74 071 057,17**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**8 317 440,00**	**0,00**	**8 317 440,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	8 317 440,00	0,00	8 317 440,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**51 581 500,00**	**14 172 117,17**	**65 753 617,17**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4 399 955,00	0,00	4 399 955,00
Atividade A040202: Contribuições para o regime de capitalização	47 181 645,00	14 172 117,17	61 353 662,17
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**111 682 560,00**	**0,00**	**111 682 560,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**111 682 560,00**	**0,00**	**111 682 560,00**
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas	111 682 560,00	0,00	111 682 560,00
Programa A06 - A - Administração do INSS	**3 865 811,00**	**0,00**	**3 865 811,00**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**3 399 250,00**	**-31 520,00**	**3 367 730,00**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2 988 410,00	614,50	2 989 024,50
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	281 840,00	-35 000,00	246 840,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	55 000,00	-11 200,00	43 800,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	74 000,00	14 065,50	88 065,50
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (INSS)	**466 561,00**	**31 520,00**	**498 081,00**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	164 604,00	-21 304,00	143 300,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	50 000,00	0,00	50 000,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	251 957,00	52 824,00	304 781,00
TOTAL INSS	**175 447 311,00**	**14 172 117,17**	**189 619 428,17**
Programa A06 - B - Administração do FRSS	**434 189,00**	**0,00**	**434 189,00**
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**433 989,00**	**-86 797,80**	**347 191,20**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	102 389,00	51 519,00	153 908,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	331 600,00	-138 316,80	193 283,20
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (FRSS)	**200,00**	**86 797,80**	**86 997,80**
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do FRSS	200,00	86 797,80	86 997,80
TOTAL FRSS	**434 189,00**	**0,00**	**434 189,00**
TOTAL OSS Consolidado	**175 881 500,00**	**14 172 117,17**	**190 053 617,17**

IV.3.2. Execução Orçamental da Receita

Em 31 de dezembro de 2025, as receitas totais cobradas pela Segurança Social atingiram o montante de 207.966.931,32 USD (consolidado), correspondente a uma taxa de execução de 109,43%, o que mostra que as receitas efetivamente cobradas ultrapassaram as receitas previstas em sede orçamental. Note-se que este montante total é inferior à soma do total das receitas individuais das entidades que integram o perímetro orçamental, uma vez que, no processo de consolidação, são eliminadas as transferências do INSS para a estrutura do FRSS, IP, no valor de 384.657,58 USD.

O montante global das receitas (consolidado) inclui o saldo de gerência, transitado de 2024 e integrado no exercício de 2025, no valor de 18.568.801,51 USD. Parte deste valor, 3.396.684,34 USD, refere-se a saldo relativo às verbas transferidas pela Administração Central em 2024 e não totalmente gastas em despesas no regime transitório, no regime não contributivo e na administração do INSS e do FRSS. Este montante ficou na posse da Segurança Social mas foi deduzido à transferência da Administração Central em 2025, pelo que não tem impacto no total do orçamento nem se reflete em verba adicional para aplicar em despesa.

A parte restante do saldo de gerência, 15.172.117,17 USD, refere-se a uma parcela do excedente apurado em 2024 no regime contributivo e que não foi transferido, no exercício de 2024, para o fundo de reserva em capitalização. A integração deste montante em 2025 resultou, como já se referiu, no aumento do OSS[11].

Se retirarmos o saldo de gerência, o total das receitas efetivas cobradas no ano 2025 pela Segurança Social é de 189.398.129,81 USD, que corresponde a uma taxa de execução de 110,45%.

[11] Como referido no ponto anterior, o aumento efetivo no OSS em 2025 foi de 14.172.117,17 USD, uma vez que tinha sido previsto em sede orçamental um saldo de gerência de 1 milhão USD.

Quadro 7: *Execução da Receita por Categorias de Classificação Económica 2024 – 2025 (USD)*

RECEITAS	OGS inicial	OGS corrigido	Execução orçamental 2024 (reapresentada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo do cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OGS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	58 531 000,00	58 531 000,00	29 358 180,68	68 415 218,78	116,89%	32,90%	36,12%	17 884 218,78	35,59%	39 056 038,10	133,03%
Taxas e Coimas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-500,00	-100,00%	0,00	-
Rendimentos	50 000,00	50 000,00	33 173,20	120 193,40	240,39%	0,06%	0,06%	70 193,40	140,39%	87 020,20	262,32%
Transferências	124 300 000,00	120 903 315,66	91 709 202,69	120 862 695,53	99,97%	58,12%	63,81%	-48 620,13	-0,03%	29 153 492,85	31,79%
Transferências Correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*120 853 315,66*	*91 707 653,19*	*120 853 315,67*	*100,00%*	*58,11%*	*63,81%*	*0,01*	*0,00%*	*29 145 662,47*	*31,78%*
Outras transferências correntes	*50 000,00*	*50 000,00*	*548,58*	*9 379,86*	*18,76%*	*0,00%*	*0,00%*	*-40 620,14*	*-81,24%*	*8 831,28*	*1609,75%*
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (DO)	**1 000 000,00**	**18 568 801,51**	**9 126 240,24**	**18 568 801,31**	**100,00%**	**8,93%**		**0,00**	**0,00%**	**9 442 560,77**	**103,50%**
RECEITA EFETIVA	174 831 500,00	171 434 615,66	121 100 556,76	189 398 129,31	110,45%	91,07%	100,00%	17 913 514,15	10,45%	68 297 572,55	56,40%
RECEITA CONSOLIDADA	175 831 500,00	190 003 417,17	130 226 797,00	207 966 931,32	109,43%	100,00%		17 913 514,15	9,43%	77 740 133,32	59,70%

Os dados mostram que as receitas efetivamente cobradas no ano foram superiores às orçamentadas em 17.913.314,15 USD. Este resultado deve-se sobretudo às contribuições e cotizações sociais, uma vez que o Estado pagou à Segurança Social, em janeiro de 2025, as contribuições que tinham ficado por pagar em 2024, regularizando a situação. Ainda assim, também no setor privado se registou receita contributiva superior ao previsto em sede orçamental, em resultado do aumento do número de contribuintes.

Quadro 8: ***Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) – 2025***

Receitas Contribuições Sociais	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Desvio Orçamental (Exec. OSS corrigido)	
					Valor	%
Contribuições e Cotizações Setor Público	36 478 000,00	36 478 000,00	51 938 676,01	142,38%	15 460 676,01	42,38%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	14 053 000,00	14 053 000,00	16 476 564,77	117,25%	2 423 564,77	17,25%
TOTAL	50 531 000,00	50 531 000,00	68 415 240,78	135,39%	17 884 240,78	35,39%

Este é um resultado muito relevante, para a saúde financeira do regime contributivo. Mesmo desconsiderando o aumento extraordinário na cobrança de contribuições do setor público, verifica-se que também no setor privado há um crescimento significativo das receitas com contribuições sociais, relativamente ao ano anterior.

Quadro 9: ***Contribuições Sociais cobradas (USD) – 2024 e 2025***

	2024	2025	Variação (%)
Contribuições e Cotizações Setor Público	17 316 437,89	51 938 676,01	199,90%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	12 040 742,99	16 476 564,77	36,84%
Total	29 359 180,88	68 415 240,78	133,03%

O aumento das contribuições sociais cobradas tem-se verificado todos os anos, desde a criação do regime geral de segurança social, tendo o ano 2024 sido uma exceção, face ao atraso do pagamento por parte do setor público. Tratou-se, porém, apenas de uma questão de tesouraria, regularizada em 2025. Esta tendência corresponde ao esperado, já que o regime contributivo é ainda muito recente e encontra-se numa fase de acumulação de excedentes, o que se espera manter nos próximos anos.

Gráfico 1: *Contribuições Sociais cobradas (USD) – 2019 a 2025*

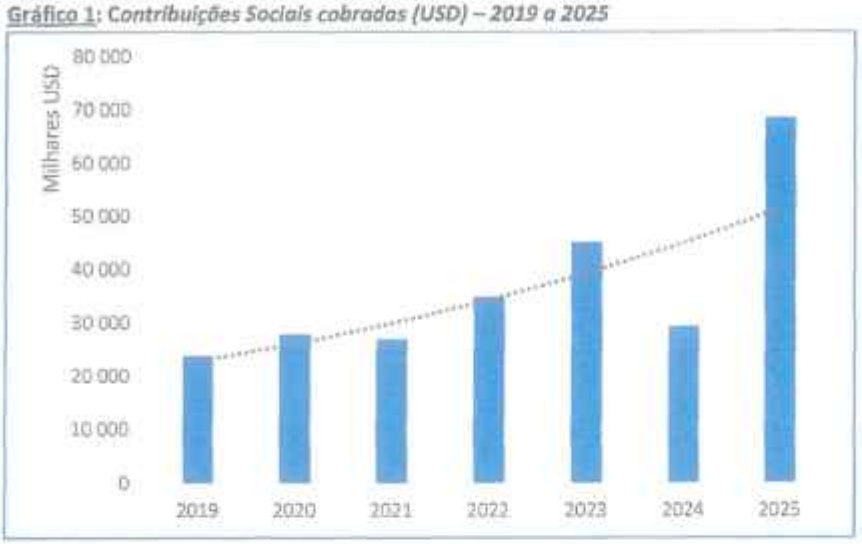

Os rendimentos obtidos também foram superiores ao valor orçamentado, com um desvio de mais de 140%. Isto deve-se ao facto do INSS ter iniciado, no final de 2025, a utilização de instrumentos para rentabilização dos excedentes temporários de tesouraria. Com efeito, foi feito um depósito a prazo, com maturidade de 1 mês, que permitiu obter cerca de 57 mil USD de juros. O montante registado em rendimentos, 120.193,40 USD, inclui, assim, os juros do depósito a prazo efetuado, além dos normais juros de depósitos à ordem das contas da tesouraria da Segurança Social (INSS e FRSS, IP).

Apesar do crescimento das receitas próprias da Segurança Social, as transferências da Administração Central são ainda a principal fonte de receitas do sistema, com um peso de 63,81% no total das receitas efetivas. Note-se, porém, que este resultado não se deve ao peso das despesas operacionais e de administração das Instituições da Segurança Social, mas sim à enorme importância que ainda assumem os regimes sem base contributiva (regime não contributivo e regime transitório), em especial as pensões sociais.

Quadro 10: *Transferências da Administração Central (USD) –2025*

Transferências da Administração Central	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Peso no total (%) Global	Transf no ano
Para financiamento do Regime não contributivo	111 682 560,00	111 682 560,00	111 682 560,00	89,69%	
Transferência ano 2025	*111 682 560,00*	*111 551 793,31*	*111 551 793,31*	*89,78%*	*92,30%*
Afetação saldo gerência	*0,00*	*130 766,69*	*130 766,69*	*0,11%*	
Para financiamento do Regime Transitório	8 317 440,00	8 317 440,00	8 317 440,00	6,69%	
Transferência ano 2025	*8 317 440,00*	*6 963 879,49*	*6 963 879,49*	*5,60%*	*5,76%*
Afetação saldo gerência	*0,00*	*1 353 560,51*	*1 353 560,51*	*1,09%*	
Para financiamento das despesas de administração	4 250 000,00	4 250 000,00	4 250 000,00	3,42%	
Transferência ano 2025	*4 250 000,00*	*2 337 642,86*	*2 337 642,86*	*1,88%*	*1,93%*
Afetação saldo gerência	*0,00*	*1 912 357,14*	*1 912 357,14*	*1,54%*	
TOTAL	124 250 000,00	124 250 000,00	124 250 000,00	100,00%	
Transferência ano 2025	***124 250 000,00***	***120 853 315,67***	***120 853 315,67***		**100,00%**
Afetação saldo gerência	***0,00***	***3 396 684,34***	***3 396 684,34***		

Relativamente às outras transferências correntes previa-se a obtenção de um apoio de doador para cofinanciamento da realização de ajustamentos nos módulos informáticos do SISS. No entanto, a verba prevista acabou por não ser solicitada ao doador, uma vez que no âmbito do contrato assinado em 2024 com a empresa de manutenção do SISS, foi possível acolher estes ajustamentos informáticos necessários, sem custos adicionais. Regista-se, por isso, apenas a cobrança de uma receita de 9.379,96 USD relativa à receção de montantes que haviam sido pagos indevidamente a título de prestações sociais, bem como a um patrocínio de 2.600,00 USD do BNCTL para o lançamento do módulo de contribuições do INSS *(banners)*.

IV.3.3. Execução Orçamental da Despesa

Em 31 de dezembro de 2025, as despesas totais executadas pela Segurança Social atingiram o montante de 171.164.829,66 USD (consolidado), correspondente a uma taxa de execução de 90,06%, o que é bastante positivo, no seguimento da tendência dos últimos anos. Este montante total é inferior à soma do total das despesas individuais das entidades que integram o perímetro orçamental, uma vez que, no processo de consolidação, e em conformidade com a IPSAS 35, são eliminadas as transferências do INSS para a estrutura do FRSS, IP, no valor de 384.657,58 USD.

Note-se que as verbas transferidas do INSS para o regime de capitalização, que totalizaram 53.272.117,18 USD, são despesa efetiva da Segurança Social, uma vez que aquele regime está agora excluído do perímetro orçamental. Apesar disso, trata-se de uma despesa com caraterísticas específicas, já que representa a estratégia de constituição de uma "almofada" financeira do sistema de segurança social, que é alvo de capitalização de longo prazo por parte do fundo de reserva, visando garantir a sustentabilidade futura das pensões. É por isso um sinal muito positivo que estas transferências representem já 31,12% das despesas totais e, sobretudo, que tenham crescido muito significativamente em relação ao ano anterior. O resultado deve, porém, ser lido com cautela, uma vez que o aumento de 33,89 milhões de USD se deve grandemente à cobrança de contribuições do setor público que se encontravam em atraso. Ainda assim, verifica-se efetivamente um crescimento dos excedentes apurados no regime geral, tendo um valor muito significativo ficado ainda por transferir para o regime de capitalização no final do ano 2025 (V. ponto IV.3.7, sobre análise dos saldos, adiante neste texto).

A categoria de "transferências públicas", onde se incluem estas transferências para o regime de capitalização, mas também o pagamento de prestações sociais, continua a ser, claramente, a principal categoria da despesa da Segurança Social, com um peso de 98,16%. A despesa consolidada da Segurança Social mostra a concentração em duas missões principais: assegurar os direitos aos beneficiários do sistema, e garantir reservas para capitalização e salvaguarda da sustentabilidade futura.

Quadro 11: *Execução da Despesa por Categorias de Classificação Económica 2024 – 2025 (USD)*

DESPESAS	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reexpressa)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	2 476 691,00	1 497 608,00	1 918 955,20	77,48%	1,12%	1,12%	-557 735,80	-22,52%	421 346,60	28,13%
Bens e Serviços Correntes	1 379 830,20	705 894,27	1 073 405,63	77,79%	0,63%	0,63%	-306 424,57	-22,21%	367 511,36	52,06%
Transferências Públicas	185 753 617,17	108 764 583,12	168 020 909,72	90,46%	98,16%	98,16%	-17 732 707,45	-9,55%	59 256 326,60	54,48%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*124 399 555,00*	*89 388 697,38*	*114 748 762,54*	*92,24%*	*67,04%*	*67,04%*	*-9 650 792,46*	*-7,76%*	*25 360 065,16*	*28,37%*
Transferências para fundo de capitalização	*61 353 662,17*	*19 375 885,74*	*53 272 117,18*	*86,83%*	*31,12%*	*31,12%*	*-8 081 544,99*	*-13,17%*	*33 896 231,44*	*174,94%*
Capital Menor	193 476,80	441 140,00	136 559,20	70,56%	0,08%	0,08%	-56 919,70	-29,42%	-304 580,00	-69,04%
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	242 770,00	15 000,00	6,00%	0,01%	0,01%	-235 000,00	-94,00%	-227 770,00	-93,82%
DESPESA EFETIVA	**190 053 617,17**	**111 651 995,39**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**100,00%**	**100,00%**	**-18 888 787,51**	**-9,94%**	**59 512 833,67**	**53,30%**
DESPESA CONSOLIDADA	**190 053 617,17**	**111 651 995,39**	**171 164 829,66**	**90,06%**	**100,00%**		**-18 888 787,51**	**-9,94%**	**59 512 833,67**	**53,30%**

As transferências para famílias atingiram 114.748.792,54 USD, são a rubrica com maior taxa de execução (92,24%) e registam um aumento de 28,37% relativamente ao ano 2024.

Quadro 12: ***Prestações Sociais (USD) –2024 - 2025***

Transferências para Famílias (Prestações sociais)	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental 2025	Peso no total (%)	Execução orçamental 2024 (reexpressa)
Prestações do regime não contributivo	111 682 560,00	111 682 560,00	105 850 887,63	92,25%	81 679 953,31
Prestações do regime transitório	8 317 440,00	8 317 440,00	5 969 867,91	5,20%	5 577 639,49
Prestações do regime geral	4 399 955,00	4 399 955,00	2 934 037,00	2,56%	2 131 104,58
TOTAL	124 399 955,00	124 399 955,00	114 748 792,54	100,00%	89 388 697,38

O aumento da despesa com prestações sociais é uma tendência que se verifica desde 2019, em todos os regimes do sistema de segurança social, em virtude do aumento do número de beneficiários. O regime não contributivo é o que maior peso tem no total da despesa, o que se justifica pelo facto do regime geral ser ainda muito recente, pelo que muitos cidadãos de idade mais avançada não tiveram oportunidade de constituir carreiras contributivas que lhes dessem acesso a prestações do regime geral. Nos últimos anos, o crescimento da despesa neste regime é ainda mais significativo, devido à aprovação de aumentos no montante das pensões sociais (em 2022 e em 2024) e à criação dos complementos sociais não contributivos.

Gráfico 2: ***Prestações Sociais pagas (USD) – 2019 a 2025***

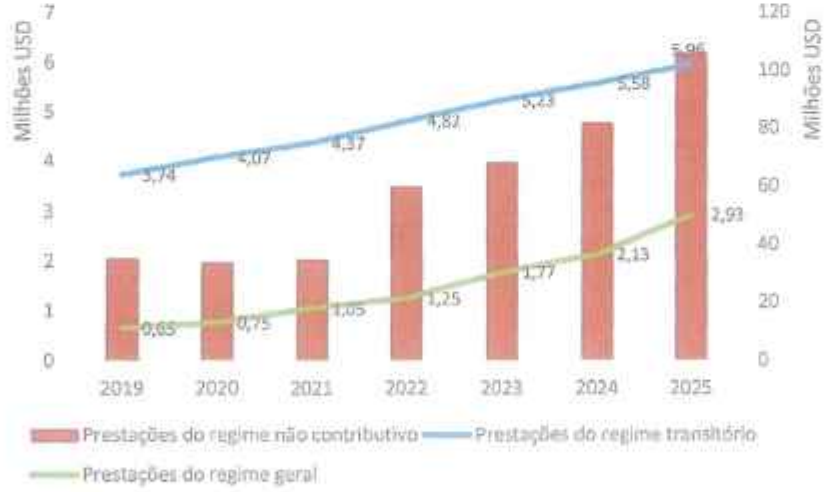

No regime geral, a despesa tem vindo a aumentar de forma gradual, à medida que mais trabalhadores vão cumprindo os prazos de garantia para acesso às prestações sociais.

Apesar de ter uma importância absoluta superior à do regime geral, a despesa com o regime transitório tem crescido mais lentamente, o que se explica pelo facto de muitos funcionários do Estado se manterem no ativo, apesar da idade. Esta é uma situação que se prevê que seja alterada já em 2026, em virtude da aprovação da fixação de uma idade máxima de trabalho em funções públicas.

Ao contrário das prestações sociais, as despesas operacionais e de funcionamento da estrutura das Instituições da Segurança Social têm uma reduzida expressão: a soma das despesas nas categorias "salários e vencimentos", "bens e serviços correntes", "capital menor" e "capital de desenvolvimento" equivale apenas a 1,84% das despesas totais. Ainda assim, verifica-se um aumento global relativamente ao ano 2024.

Nos "salários e vencimentos", apesar do aumento da despesa em relação ao ano anterior, a taxa de execução alcançada foi relativamente mais baixa do que o esperado, de 77,48%. Isto justifica-se por duas razões:

a) a contratação de pessoal prevista para janeiro acabou por ter efeitos apenas a partir de abril 2025, devido a um processo de seleção mais demorado;

b) ao contrário do que se previa, acabou por não ser aprovado pelo Governo o novo regime de carreira da Segurança Social, que, contudo, havia sido tido em conta em sede orçamental.

Assim, face à disponibilidade orçamental e às necessidades sentidas, o INSS e o FRSS acabaram por antecipar a contratação de alguns colaboradores que estava prevista para 2026, com efeitos a partir de junho. Ainda assim, e por serem proibidas as alterações orçamentais com origem na rubrica "salários e abonos regulares e permanentes", a execução orçamental na categoria ficou naturalmente aquém do previsto.

Na categoria "bens e serviços correntes" a despesa também aumentou, e de forma expressiva, em relação a 2024. A taxa de execução atingida em 2025 foi de 77,79%, o que é positivo, mas inferior ao previsto. Este resultado justifica-se fundamentalmente

pelo adiamento para o início de 2026 de algumas atividades, com previsões orçamentais elevadas:

a) algumas ações de formação/estágios profissionais, no estrangeiro, sobretudo em Portugal, no quadro do Programa de Cooperação em vigor, designadamente no âmbito do fundo de reserva e da contabilidade. Estes adiamentos resultaram apenas da (re)calendarização das atividades junto das Instituições de Segurança Social de Portugal e não representam nenhum problema de fundo;

b) o seminário internacional [12] do Fundo de Reserva. Este adiamento está relacionado com a conjugação da disponibilidade dos oradores convidados, do FRSS, INSS e MSSI, e de outros serviços da Administração Pública de Timor-Leste, designadamente em função de outras atividades prioritárias, incluindo o debate da nova LEO e posteriormente do OGE 2026;

c) a abertura dos cursos da Academia da Segurança Social. Este adiamento teve por base a complexidade do trabalho técnico preparatório (incluindo o desenho dos módulos curriculares).

O adiamento destas atividades permitiu reafetar dotações orçamentais, nomeadamente para a aquisição de despesas de capital, para as quais não existia dotação inicialmente prevista. Se assim não fosse, a taxa de execução nesta categoria de "bens e serviços correntes" seria bastante mais baixa.

Deste modo, as despesas de investimento, inscritas na categoria "capital menor", atingiram os 136.559,10 USD, associados à aquisição de equipamento informático, mobiliário, aparelhos de ar condicionado e audiovisual, além da aquisição de uma viatura operacional para o FRSS, IP, que não dispunha de qualquer viatura de trabalho. Estes investimentos foram cruciais ao desenvolvimento do trabalho em 2025, com destaque para as questões informáticas e para o apetrechamento básico das novas instalações do FRSS, IP. A taxa de execução nesta categoria foi de 70,58%, o que apenas se justifica pelo facto de não ter sido concretizado o apoio previsto de doadores para a continuidade de construção do SISS. Efetivamente, na dotação inicialmente inscrita

[12] O seminário internacional foi já realizado, no início de fevereiro de 2026.

estava incluído o montante de 50 mil USD em equipamento informático, a financiar por doador, destinado a cobrir os custos com alguns ajustamentos no software financeiro da Segurança Social. Contudo, esta verba acabou por não ser solicitada ao doador, uma vez que, no âmbito do contrato assinado em 2024 com a empresa de manutenção do SISS, foi possível acolher estes ajustamentos, sem custos adicionais. No entanto, e porque se admite que venham a ser necessários novos ajustamentos mais profundos, essencialmente na componente contabilística do módulo financeiro, bem como na ligação de todos os módulos já construídos, o INSS pediu apoio à OIT para proceder a um levantamento mais concreto das necessidades de ajustamento técnico do referido módulo financeiro – processo concluído, aguardando-se o envio do relatório da OIT – de modo a poder, depois, procurar eventuais doadores/financiadores complementares. Se excluíssemos da dotação orçamental da categoria "capital menor" aquele montante de 50 mil USD, a taxa de execução global da categoria teria sido de 95%.

Por fim, a categoria "capital de desenvolvimento" regista uma despesa sem relevância. Nesta categoria, a dotação orçamental inscrita destinava-se a concluir o desenho técnico e os projetos de arquitetura, engenharia e especialidades do novo edifício da Segurança Social. Contudo, apesar dos projetos terem sido praticamente concluídos, aguarda-se ainda a necessária aprovação da ADN, razão pela qual os pagamentos não foram concluídos, não tendo sido possível executar.

Em síntese, a análise da despesa pelas categorias de classificação económica permite concluir que a elevada taxa de execução final, de 90,06%, se deve fundamentalmente à execução alcançada nas "transferências públicas", onde se incluem as "transferências correntes para famílias" e as "transferências de capital para o fundo de reserva", traduzindo as principais funções da Segurança Social. Esta categoria é, de muito longe, a principal categoria de despesa do OSS, com um peso de 98,16% no total das despesas, revelando a importância dos regimes de segurança social.

Pelo contrário, as categorias relacionadas com a administração geral das Instituições da segurança social (salários e vencimentos, bens e serviços correntes, capital menor e capital de desenvolvimento) registaram taxas de execução menos elevadas, mas ainda

assim, quase sempre superior a 70%. Contudo, no seu conjunto, estas categorias orçamentais têm um peso de apenas 1,84% do total da despesa.

No ponto seguinte analisa-se com mais detalhe a execução por programas, reiterando estes resultados.

IV.3.4. Execução Orçamental por Programas

Neste ponto, analisa-se a execução orçamental por Programas, designadamente os níveis e a estrutura da execução das receitas e das despesas por cada programa orçamental inscrito no Plano da Segurança Social e, quanto às despesas, também por subprograma e atividade.

O *quadro 13* sintetiza a execução da despesa consolidada estruturada por programa, subprograma e atividade, permitindo confirmar que as despesas realizadas em 2025 totalizaram 171.164.829,66 USD, a que corresponde uma taxa de execução de 90,06%. Neste quadro são eliminadas as transferências entre entidades do perímetro orçamental, designadamente as transferências correntes do INSS para financiamento da estrutura administrativa do FRSS.

O programa orçamental com maior peso é destacadamente o regime não contributivo, que representa 61,84% das despesas totais, refletindo a grande importância que as prestações sociais não contributivas, em especial as pensões sociais, continuam a ter no sistema de segurança social. Este é também o programa orçamental com maior taxa de execução (94,78%).

O programa regime contributivo de repartição tem um peso de 36,32%, muito superior ao registado em anos anteriores, devido ao facto das transferências para o regime capitalização serem agora despesa efetiva do sistema de segurança social, em virtude da alteração do perímetro orçamental. As transferências de capital para o fundo de reserva valem 31,12% da despesa total e justificam a elevada taxa de execução deste programa orçamental (83,93%).

Quadro 13: *Execução Orçamental das Despesas por Classificação orgânica, económica e estruturada por Programas – 2025 (Valores Consolidados, USD)*

Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL		SALÁRIOS E VENCIMENTOS		BENS E SERVIÇOS		TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS		CAPITAL MENOR		CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	
	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**62 170 022,10**	**82,83%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**62 170 022,10**	**82,83%**	**0,00**	-	**0,00**	-
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**5 963 367,91**	**71,70%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**5 963 367,91**	**71,70%**	**0,00**	-	**0,00**	-
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	5 963 367,91	71,70%	0,00	-	0,00	-	5 963 367,91	71,70%	0,00	-	0,00	-
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**56 206 654,18**	**85,48%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**56 206 654,18**	**85,48%**	**0,00**	-	**0,00**	-
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	2 934 537,00	66,69%	0,00	-	0,00	-	2 934 537,00	66,69%	0,00	-	0,00	-
Atividade A040202: Contribuições para o regime de capitalização	53 272 117,18	86,83%	0,00	-	0,00	-	53 272 117,18	86,83%	0,00	-	0,00	-
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**105 850 887,63**	**94,78%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**105 850 887,63**	**94,78%**	**0,00**	-	**0,00**	-
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**105 850 887,63**	**94,78%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**105 850 887,63**	**94,78%**	**0,00**	-	**0,00**	-
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas	105 850 887,63	94,78%	0,00	-	0,00	-	105 850 887,63	94,78%	0,00	-	0,00	-
Programa A06 - A - Administração do INSS	**2 887 741,14**	**74,79%**	**1 918 955,20**	**77,48%**	**901 195,84**	**87,27%**	**0,00**	-	**52 590,10**	**48,38%**	**15 000,00**	**8,00%**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**2 703 785,13**	**80,28%**	**1 918 955,20**	**77,48%**	**784 829,93**	**88,08%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2 383 977,65	80,09%	1 918 955,20	77,48%	475 022,45	92,72%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	185 656,98	75,21%	0,00	-	185 656,98	75,21%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	36 963,00	84,39%	0,00	-	36 963,00	84,39%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	87 187,50	99,00%	0,00	-	87 187,50	99,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL		SALÁRIOS E VENCIMENTOS		BENS E SERVIÇOS		TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS		CAPITAL MENOR		CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	
	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Despesa Executada	Taxa Execução (%)
Subprograma A0601 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (INSS)	**183 956,91**	**36,93%**	**0,00**	-	**116 365,91**	**82,18%**	**0,00**	-	**52 590,10**	**49,39%**	**15 000,00**	**6,00%**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	118 065,01	82,39%	0,00	-	116 365,91	82,18%	0,00	-	1 699,10	99,95%	0,00	-
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	65 891,00	21,62%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	50 891,00	92,90%	15 000,00	6,00%
TOTAL INSS	**170 008 650,08**	**90,13%**	**1 918 955,20**	**77,48%**	**901 150,84**	**37,27%**	**168 020 988,72**	**99,45%**	**52 590,10**	**49,39%**	**15 000,00**	**6,00%**
Programa A06 - B - Administração do FRSS	**256 178,79**	**59,00%**	**0,00**	-	**172 209,79**	**49,60%**	**0,00**	-	**83 969,00**	**96,52%**	**0,00**	-
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**172 209,79**	**49,60%**	**0,00**	-	**172 209,79**	**49,60%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	103 010,79	66,93%	0,00	-	103 010,79	66,93%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	69 199,00	35,80%	0,00	-	69 199,00	35,80%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social (FRSS)	**83 969,00**	**96,52%**	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**83 969,00**	**96,52%**	**0,00**	-
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do FRSS	83 969,00	96,52%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	83 969,00	96,52%	0,00	-
TOTAL FRSS	**256 178,79**	**59,00%**	**0,00**	-	**172 209,79**	**49,60%**	**0,00**	-	**83 969,00**	**96,52%**	**0,00**	-
TOTAL OSS Consolidado	**171 164 829,65**	**90,06%**	**1 918 955,20**	**77,48%**	**1 073 360,63**	**77,78%**	**168 020 988,72**	**99,45%**	**136 559,10**	**70,58%**	**15 000,00**	**6,00%**

As atividades relativas ao pagamento das prestações sociais do regime transitório e do regime geral têm taxas de execução relativamente mais modestas, de 71,7% e 66,7% respetivamente, prejudicadas pelos seguintes fatores:

- O subsídio de doença foi aprovado apenas em outubro de 2025, não tendo havido lugar a despesas no ano. Esta prestação tinha uma elevada dotação orçamental inscrita, pelo que a sua não execução, reduz claramente a taxa de execução do regime geral;

- No regime transitório, as pensões de velhice registaram uma taxa de execução mais baixa (57%), uma vez que muitos funcionários da Administração Pública continuam em funções, apesar de cumprirem os critérios de acesso à pensão de velhice (incluindo a idade mínima). Como já referido, esta situação deverá mudar em 2026, uma vez que foi fixada legalmente a idade máxima para exercício de funções na Administração Pública.

Realça-se que as prestações do regime geral são financiadas por contribuições sociais (e não por transferências da Administração Central), pelo que a verba não executada constitui excedente do regime geral e será transferida para o regime de capitalização.

Em conjunto, estes dois programas orçamentais representam 98,16% das despesas realizadas pela Segurança Social e são largamente responsáveis pela elevada taxa de execução global. Este resultado reflete a missão principal do sistema de segurança social: assegurar os direitos aos beneficiários, através do pagamento de prestações sociais, e constituir excedentes a transferir para o fundo de reserva, para efeitos de capitalização.

Dada a relevância orçamental dos dois programas relacionados com as prestações sociais e as transferências de capital para o fundo de reserva, os dois programas de Administração, relativos às estruturas operacionais e administrativas das Instituições da Segurança Social têm, então, uma expressão muito reduzida, com um peso conjunto de apenas 1,84% nas despesas totais.

Na Administração do INSS, o total de despesas em 2025 foi de 2.887.741,14 USD[13], com uma taxa de execução de 74,70%, mais baixa relativamente aos programas relacionados com os regimes de segurança social. Este resultado é fortemente influenciado pelo subprograma de investimento estratégico, com uma taxa de execução de apenas 36,93%, justificada pelos seguintes motivos:

- A não execução na atividade relativa à construção do SISS, onde estava inscrita uma verba de 50 mil USD, a financiar por doador, para dar seguimento à revisão/ajustamentos no módulo financeiro. No entanto, como já referido, foi possível efetuar os trabalhos necessários sem custos adicionais. Este montante representava cerca de 50% da dotação total da categoria "capital menor" deste programa, justificando a baixa execução final;

- A execução irrelevante na categoria "capital de desenvolvimento", associada a este subprograma. A verba inscrita nesta categoria orçamental destinava-se a concluir o desenho técnico e os projetos de arquitetura, engenharia e especialidades do novo edifício da Segurança Social. Contudo, apesar dos projetos (adjudicados ainda em 2024) terem sido praticamente concluídos, aguarda-se ainda a necessária aprovação da ADN, razão pela qual os pagamentos não foram concluídos, não tendo sido possível executar. Assim, apenas foi paga a elaboração do estudo topográfico, pelo que a taxa de execução é quase nula (6%).

O outro subprograma integrado no programa de Administração do INSS regista uma taxa de execução elevada (80,29%), com destaque para a execução em bens e serviços correntes (88,08%). A execução global neste subprograma não foi ainda mais elevada, devido à execução ligeiramente mais baixa na categoria de "salários e vencimentos". De facto, a contratação de pessoal prevista para janeiro acabou por ter efeitos apenas a partir de abril 2025, devido a um processo de seleção mais demorado, e, simultaneamente não foi aprovado o regime de carreira da Segurança Social. A disponibilidade orçamental gerada e a necessidade de reforçar os serviços, levou o INSS

[13] Excluem-se as transferências do INSS para o FRSS, no montante de 384.657,58 USD, para se apresentar a execução do OSS consolidada.

o FRSS a anteciparem para 2025 a contratação de alguns funcionários inicialmente prevista para 2026. Contudo, isto teve efeitos apenas a partir do mês de junho, pelo que não compensou a não aprovação do regime de carreira. Assim, a taxa de execução em "salários e vencimentos" neste programa fixou-se em 77,48%, o que acabou por ser um resultado muito positivo, atendendo à não aprovação do regime de carreira especial da segurança social.

Na Administração do FRSS, as despesas realizadas em 2025 totalizaram 256.178,79 USD, a que corresponde uma taxa de execução de 59%, sendo este o programa com mais baixa execução orçamental registada. Este resultado deve-se exclusivamente à baixa taxa de execução na categoria "bens e serviços correntes", pelo adiamento, para 2026, de duas atividades com elevado impacto orçamental:

- A terceira fase da formação/estágio em Portugal (3 meses), no Instituto homólogo da Segurança Social portuguesa, numa lógica de continuidade do estágio realizado em anos anteriores (o estágio está planeado por fases). Este adiamento resultou apenas de ajustamentos de calendário entre as duas Partes, não representando nenhum problema de fundo, mas tendo impacto relevante na execução final alcançada, dado o elevado montante previsto em ajudas de custo em deslocações ao estrangeiro. A taxa de execução da atividade de formação de recursos humanos foi, por isso, de apenas 35,8%.

- O seminário internacional do FRSS. Este adiamento está relacionado com a conjugação da disponibilidade dos oradores convidados, do FRSS, INSS e MSSI, e de outros serviços da Administração Pública de Timor-Leste, designadamente em função de outras atividades prioritárias (incluindo o debate da nova LEO e posteriormente do OGE 2026).

Face a estes adiamentos, procedeu-se a algumas alterações orçamentais, de modo a maximizar as disponibilidades, realizando outras atividades, designadamente a aquisição de bens de investimento cruciais ao bom desempenho das funções do FRSS, incluindo equipamento informático, uma viatura operacional e mobiliário para apetrechamento das novas instalações do FRSS. A taxa de execução na categoria de

"capital menor" atingiu os 96,52%. Mesmo assim, não foi possível alcançar uma taxa de execução muito elevada no programa em termos globais.

Na Segurança Social as receitas são maioritariamente consignadas ao pagamento de despesas específicas, nos termos previstos nos artigos 56.º e 59.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro, e no artigo 12.º da LEO. Por essa razão, o desempenho dos programas orçamentais deve ser analisado também do ponto de vista das receitas.

Os quadros 14 a 17 seguintes apresentam a estrutura da execução orçamental da despesa e da receita de cada programa inscrito no Plano da Segurança Social. Nestes quadros estão identificados, em 2025 (orçamento, orçamento corrigido e execução) e em 2024 (execução), em linhas próprias, os movimentos entre entidades do perímetro orçamental, para garantir clareza e controlo. Os montantes são, contudo, eliminados nos totais consolidados.

No regime contributivo de repartição, como mostra o *quadro 14*, as receitas totalizam 92.031.321,31 USD, das quais 75.505.643,63 USD são receitas efetivas cobradas no ano 2025, e 16.525.677,68 USD é saldo de gerência transitado. Deste saldo, uma parte (1.353.560,51 USD) refere-se a excedentes de execução das verbas transferidas pela Administração Central em 2024 e foi deduzido à transferência do Estado em 2025. O remanescente, no valor de 15.172.117,17 USD, que constitui a maior parcela, é excedente das contribuições sociais, apurado em 2024, e não transferido naquele ano para o fundo de reserva. Este montante foi então integrado em despesa e transferido para o fundo de reserva gerido em capitalização.

As receitas efetivas em 2025 são muito superiores ao montante cobrado em 2024, o que se deve a todas as rubricas das receitas, mas com especial destaque para as contribuições sociais, que cresceram 133%. Este crescimento deve-se fortemente à cobrança de contribuições do setor público, que tinham ficado por pagar em 2024, mas verifica-se também um aumento das contribuições no setor privado, o que representa um sinal muito positivo para a sustentabilidade do sistema.

Quadro 14: *Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Contributivo de Repartição – 2025 (USD)*

REGIME CONTRIBUTIVO DE REPARTIÇÃO											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reapresent.)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	50 531 000,00	50 531 000,00	29 399 160,87	68 415 240,78	135,39%	74,34%	90,61%	17 884 240,78	35,39%	39 016 079,91	133,03%
Taxas e Coimas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-500,00	-100,00%	0,00	-
Rendimentos	50 000,00	50 000,00	33 173,20	120 193,40	240,39%	0,13%	0,16%	70 193,40	140,39%	87 020,20	262,32%
Transferências	6 317 440,00	6 963 879,49	6 543 101,77	6 970 209,40	100,09%	7,57%	9,23%	6 329,96	0,09%	427 107,63	6,53%
Transferências Correntes da Administração Central	*6 317 440,00*	*6 963 879,49*	*6 542 552,20*	*6 963 879,49*	*100,00%*	*7,57%*	*9,22%*	*0,00*	*0,00%*	*421 327,29*	*6,44%*
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Outras transferências correntes	*0,00*	*0,00*	*549,57*	*6 329,96*	-	*0,01%*	*0,01%*	*6 329,96*	-	*5 780,34*	*1051,89%*
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (DO)	**1 000 000,00**	**16 525 677,68**	**7 674 831,86**	**16 525 677,68**	**100,00%**	**17,96%**		**0,00**	**0,00%**	**8 850 829,82**	**115,32%**
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			13 999,51								
RECEITA EFETIVA	58 898 940,00	57 545 379,49	35 935 455,84	75 506 643,83	131,21%	82,04%	100,00%	17 960 264,34	31,21%	39 570 187,79	110,11%
RECEITA CONSOLIDADA	59 898 940,00	74 071 057,17	43 610 287,70	92 031 321,51	124,25%	100,00%		17 960 264,34	24,25%	48 421 013,61	111,03%
RECEITA TOTAL	59 898 940,00	74 071 057,17	43 610 287,70	92 031 321,51	124,25%	100,00%		17 960 264,34	24,25%	48 421 013,81	111,03%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reapresent.)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Bens e Serviços Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências Públicas	59 898 940,00	74 071 057,17	27 084 629,81	62 170 022,10	83,93%	100,00%	100,00%	-11 901 035,07	-16,07%	35 085 392,29	129,54%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*12 717 395,00*	*12 717 395,00*	*7 708 744,07*	*6 697 804,62*	*69,97%*	*14,31%*	*14,31%*	*-3 919 460,00*	*-30,00%*	*-1 389 180,80*	*-15,43%*
Transferências para fundo de capitalização	*47 181 545,00*	*61 353 662,17*	*19 375 885,74*	*53 272 117,28*	*86,83%*	*85,69%*	*85,69%*	*-8 081 544,89*	*-13,17%*	*36 896 231,44*	*174,94%*
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Capital Menor	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			13 999,51								
DESPESA EFETIVA	59 898 940,00	74 071 057,17	27 084 629,81	62 170 022,10	83,93%	100,00%	100,00%	-11 901 035,07	-16,07%	35 085 392,29	129,54%
DESPESA CONSOLIDADA	59 898 940,00	74 071 057,17	27 084 629,81	62 170 022,10	83,93%	100,00%		-11 901 035,07	-16,07%	35 085 392,29	129,54%
DESPESA TOTAL	59 898 940,00	74 071 057,17	27 084 629,81	62 170 022,10	83,93%	100,00%		-11 901 035,07	-16,07%	35 085 392,29	129,54%
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	16 525 677,89	29 861 299,41							

As contribuições sociais são, como esperado, a principal fonte de receitas do regime contributivo, com um peso de 90,61% no total das receitas efetivas (excluindo saldo de gerência), atingindo uma taxa de execução de 135,39%, pelas razões acima referidas.

As transferências da Administração Central representam 9,2% das receitas efetivas e visam cobrir os custos com o pagamento das pensões dos funcionários públicos abrangidos pelo regime transitório de segurança social. O aumento em relação ao ano anterior reflete o aumento da despesa com estas prestações, em virtude de um maior número de beneficiários. A taxa de execução de 100% mostra que o Estado cumpriu inteiramente o acordado em sede orçamental.

Os rendimentos têm ainda pouca expressão, mas o elevado crescimento em relação ao ano 2024 revela o início da rentabilização de excedentes temporários de tesouraria, através da realização de um depósito a prazo com maturidade de 1 mês. As receitas obtidas por esta via aumentaram o saldo apurado neste regime e revertem, nos termos legais, para aumento do capital do fundo de reserva.

Regista-se, ainda, a cobrança de uma pequena verba, inscrita em "outras transferências correntes" (6.329,96 USD), relativa à devolução, por parte de beneficiários, de montantes indevidamente pagos a título de prestações sociais.

No global, as receitas do regime contributivo de repartição atingiram uma taxa de execução de 124,25% (131,21% nas receitas efetivas), ficando muito acima do previsto e tendo crescido bastante em relação ao ano 2024.

Relativamente às despesas realizadas, as mesmas totalizam 62.170.222,10 USD, um valor também muito superior ao registado no ano anterior, o que se deve ao aumento da despesa com prestações sociais, mas sobretudo ao montante transferido para o regime de capitalização, que cresceu 175%. Este resultado traduz, como já se viu, a cobrança extraordinária de contribuições sociais do setor público relativas a 2024 que se encontravam por pagar. Isto explica também o elevado peso das transferências para o fundo no total da despesa efetiva (85,69%).

As transferências para famílias, que respeitam ao pagamento de prestações sociais, registam uma execução mais baixa do que o esperado (69,97%), embora se tenha

verificado um crescimento relativamente ao ano 2024. A execução foi prejudicada, como referido anteriormente, pelo facto de o subsídio de doença ter sido aprovado apenas em outubro de 2025 (sem despesa no ano) e pelo facto de muitos funcionários da Administração Pública se terem mantido em funções, mesmo cumprindo a idade legal e restantes condições de acesso à pensão de velhice. Espera-se, por isso, um forte crescimento da despesa em 2026, uma vez que foi aprovada a fixação de idade máxima para exercício de funções públicas.

No global, as despesas do regime contributivo de repartição atingiram uma taxa de execução de 83,93%, o que é muito positivo.

O saldo global gerado no programa foi de 29.861.299,22 USD, do qual:

a) 2.354.072,09 USD é saldo obtido no regime transitório (diferença entre as transferências da Administração Central e as despesas com prestações do regime transitório), fica na posse do INSS no final do ano 2025, e é deduzido à transferência a realizar pelo Estado para este regime em 2026;

b) 27.507.227,13 USD é saldo obtido no regime geral, a reverter, em 2026, para o fundo de reserva para capitalização.

O *quadro 15* apresenta a execução orçamental das receitas e das despesas do Programa regime não contributivo, onde se registam taxas de execução muito elevadas.

Neste regime, a única fonte de financiamento, é a transferência da Administração Central, o que justifica a taxa de execução alcançada de 100%. O total de receitas cobradas foi de 111.682.560,00 USD, incluindo o saldo de gerência transitado de 2024 no montante de 130.766,69 USD, e as transferências da Administração Central no ano 2025, no montante de 111.551.793,31 USD. A inscrição do saldo de gerência nas receitas de 2025 implicou a dedução, no mesmo montante, da transferência da Administração Central, nos termos legais.

Em relação ao ano 2024, verifica-se um aumento das receitas, justificado pelo aumento também das despesas com as pensões sociais.

Quadro 15: *Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Não Contributivo – 2025 (USD)*

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO											
RECEITAS	OGE inicial	OGE corrigido	Execução orçamental 2024 (reapresentada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Dérapage Orçamental 2025 (Exec. -OGE corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Taxas e Coimas	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Rendimentos	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências	111 682 560,00	111 551 793,31	81 443 039,99	111 551 793,31	100,00%	99,88%	100,00%	0,00	0,00%	30 108 753,32	36,97%
Transferências Correntes da Administração Central	*111 682 560,00*	*111 551 793,31*	*81 443 039,99*	*111 551 793,31*	*100,00%*	*99,88%*	*100,00%*	*0,00*	*0,00%*	*30 108 753,32*	*36,97%*
Transferências Correntes da Segurança Social (permeio)	*0,00*	*0,00*		*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Outras transferências correntes	*0,00*	*0,00*		*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (DO)	**0,00**	**130 766,69**	**367 700,11**	**130 766,69**	**100,00%**	**0,12%**		**0,00**	**0,00%**	**-236 933,42**	**-64,44%**
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			581 353,79								
RECEITA EFETIVA	111 682 560,00	111 551 793,31	81 443 039,99	111 551 793,31	100,00%	99,88%	100,00%	0,00	0,00%	30 108 753,32	36,97%
RECEITA CONSOLIDADA	111 682 560,00	111 682 560,00	81 810 720,00	111 682 560,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	29 871 840,09	36,51%
RECEITA TOTAL	111 682 560,00	111 682 560,00	81 810 720,00	111 682 560,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	29 871 840,09	36,51%

DESPESAS	OGE inicial	OGE corrigido	Execução orçamental 2024 (reapresentada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Dérapage Orçamental 2025 (Exec. -OGE corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Bens e Serviços Correntes	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências Públicas	111 682 560,00	111 682 560,00	81 679 953,31	105 850 887,63	94,78%	100,00%	100,00%	-5 831 672,37	-5,22%	24 170 934,32	29,59%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*111 682 560,00*	*111 682 560,00*	*81 679 953,31*	*105 850 887,63*	*94,78%*	*100,00%*	*100,00%*	*-5 831 672,37*	*-5,22%*	*24 170 934,32*	*29,59%*
Transferências para fundo de capitalização	*0,00*	*0,00*		*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Transferências Correntes para a Segurança Social (permeio)	*0,00*	*0,00*		*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Capital Menor	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00		0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			581 353,79								
DESPESA EFETIVA	111 682 560,00	111 682 560,00	81 679 953,31	105 850 887,63	94,78%	100,00%	100,00%	-5 831 672,37	-5,22%	24 170 934,32	29,59%
DESPESA CONSOLIDADA	111 682 560,00	111 682 560,00	81 679 953,31	105 850 887,63	94,78%	100,00%		-5 831 672,37	-5,22%	24 170 934,32	29,59%
DESPESA TOTAL	111 682 560,00	111 682 560,00	81 679 953,31	105 850 887,63	94,78%	100,00%		-5 831 672,37	-5,22%	24 170 934,32	29,59%
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	130 766,69	-5 831 672,37							

O montante das despesas realizadas ascendeu a 105.850.887,63 USD, representando uma variação anual homóloga de 29,59%, o que se explica pelo crescimento do número de beneficiários e pelo efeito do aumento do montante da pensão social aprovada em 2024 e que se reflete nos novos pensionistas em 2025. A taxa de execução global das receitas foi bastante elevada, de 94,78%, verificando-se, ainda assim, um desvio orçamental de 5.831.672,37 USD, que corresponde ao saldo final apurado no programa.

Este saldo fica na posse do INSS no final do ano 2025, mas é deduzido à transferência a realizar pelo Estado para este regime em 2026.

Nos programas de Administração, do INSS e do FRSS, apesar da elevada performance das receitas, as taxas de execução da despesa registaram, como já referido, valores relativamente mais baixos.

Na Administração do INSS, as receitas cobradas totalizaram 4.243.126,01 USD, a que corresponde uma taxa de execução de 98,91%. Neste total inclui-se o saldo transitado de 2024, no valor de 1.902.433,14 USD, cuja integração no orçamento de 2025 implicou uma redução nas transferências da Administração Central. As receitas efetivamente cobradas no ano foram, assim, de 2.340.692.87 USD, com uma taxa de execução de 98,03%. Note-se que o volume das receitas totais (incluindo o saldo transitado e a transferência da Administração Central no ano) é inferior às de 2024, em cerca de 11,6%.

Nas receitas estava também previsto, em sede orçamental, o montante de 50 mil USD de doadores, para cobrir custos com a revisão do módulo informático do SISS, que não foi concretizada, pelas razões já referidas. Regista-se apenas um montante de 3.050,00 USD de outras transferências correntes, referentes a devoluções e a um patrocínio do BNCTL para produção de *banner* para o lançamento do módulo de contribuições do SISS.

As despesas realizadas foram de 3.272.398,72 USD, incluindo a transferência do INSS para o FRSS, IP, no montante de 384.657,58 USD, para financiamento de despesas com a estrutura administrativa.

Quadro 16: *Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração do INSS – 2025 (USD)*

ADMINISTRAÇÃO DO INSS											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reorganizada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Taxas e Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências	4 300 000,00	2 387 642,86	3 722 081,01	2 340 692,87	98,03%	55,16%	100,00%	-46 949,99	-1,97%	-1 381 388,14	-37,11%
Transferências Correntes da Administração Central	*4 250 000,00*	*2 337 642,86*	*3 722 081,01*	*2 337 642,87*	*100,00%*	*55,09%*	*99,87%*	*0,01*	*0,00%*	*-1 384 438,14*	*-37,20%*
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Outras transferências correntes	*50 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*3 050,00*	*6,10%*	*0,07%*	*0,13%*	*-46 950,00*	*-93,90%*	*3 050,00*	-
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (DO)	**0,00**	**1 902 433,14**	**1 077 412,86**	**1 902 432,14**	**100,00%**	**44,84%**		**0,00**	**0,00%**	**825 020,28**	**76,57%**
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			51 883,47								
RECEITA EFETIVA	**4 300 000,00**	**2 387 642,86**	**3 722 081,01**	**2 340 692,87**	**98,03%**	**55,16%**	**100,00%**	**-46 949,99**	**-1,97%**	**-1 381 388,14**	**-37,11%**
RECEITA CONSOLIDADA	**4 300 000,00**	**4 290 076,00**	**4 799 493,87**	**4 243 126,01**	**98,91%**	**100,00%**		**-46 949,99**	**-1,09%**	**-556 367,86**	**-11,59%**
RECEITA TOTAL	**4 300 000,00**	**4 290 076,00**	**4 799 493,87**	**4 243 126,01**	**98,91%**	**100,00%**		**-46 949,99**	**-1,09%**	**-556 367,86**	**-11,59%**

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reorganizada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	2 478 691,00	2 478 691,00	1 497 608,60	1 918 955,20	77,40%	56,64%	66,45%	-557 735,80	-22,50%	421 346,60	28,13%
Bens e Serviços Correntes	1 086 363,00	1 032 839,00	645 143,27	901 195,84	87,27%	27,84%	31,21%	-131 643,16	-12,75%	256 052,58	39,69%
Transferências Públicas	434 189,00	424 265,00	77 508,87	384 657,58	90,66%	11,75%	6,00%	-39 607,42	-9,34%	307 148,71	396,28%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Transferências para fundo de capitalização	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	*434 189,00*	*424 265,00*	*77 508,87*	*384 657,58*	*90,66%*	*11,75%*		*-39 607,42*	*-8,34%*	*307 148,71*	*396,28%*
Capital Menor	92 757,00	326 481,00	434 030,00	53 590,10	49,59%	1,61%	1,82%	-53 890,90	-50,61%	-381 439,90	-87,65%
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	250 000,00	242 778,00	15 000,00	6,00%	0,46%	0,52%	-235 000,00	-94,00%	-227 778,00	-93,82%
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			51 883,47								
DESPESA EFETIVA	**3 865 811,00**	**3 865 811,00**	**2 819 551,87**	**2 887 741,14**	**74,70%**	**88,25%**	**100,00%**	**-978 069,38**	**-25,30%**	**68 189,28**	**2,42%**
DESPESA CONSOLIDADA	**3 865 811,00**	**3 865 811,00**	**2 819 551,87**	**2 887 741,14**	**74,70%**	**88,25%**		**-978 069,38**	**-25,30%**	**68 189,28**	**2,42%**
DESPESA TOTAL	**4 300 000,00**	**4 290 076,00**	**2 857 068,74**	**3 272 398,72**	**76,28%**	**100,00%**		**-1 017 677,28**	**-23,72%**	**375 327,99**	**12,98%**
SALDO TOTAL GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**1 902 433,14**	**970 727,29**							

Recorde-se que é o INSS que recebe da Administração Central as verbas necessárias ao financiamento das despesas de administração do FRSS, transferindo-as, depois, para conta bancária do FRSS, IP, com base em plano de tesouraria interno aprovado (n.º9 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º43/2024, de 20 de dezembro). Se excluirmos estas transferências – que constituem receita do programa de Administração do FRSS – as despesas do programa de Administração do INSS somam 2.887.741,14 USD, apenas muito ligeiramente superior ao montante de 2024.

A taxa de execução das despesas efetivas foi de 74,7%, um resultado aquém do previsto, fundamentalmente pelas baixas taxas de execução nas categorias de investimento (capital menor e capital de desenvolvimento), a que já se fez referência.

Na categoria de capital menor, a taxa de execução de apenas 49,39% reflete a não execução da despesa orçamentada em 50 mil USD a financiar por doador, relativa ao desenvolvimento do SISS. Refira-se, contudo, que o trabalho foi realizado (e continua ainda a decorrer o processo) pela empresa com a qual o INSS tinha já contrato de manutenção, sem implicar novos custos. Em capital de desenvolvimento, a dotação inscrita visava cobrir os custos com a finalização do projeto de arquitetura, engenharia e especialidades para o novo edifício da Segurança Social. Apesar do trabalho ter sido praticamente concluído, não foi possível executar a despesa, por se aguardar a aprovação final da ADN.

Assim, embora a taxa de execução global das despesas tenha sido mais baixa do que se esperava, as razões que o justificam são muito concretas, e as atividades inscritas no Plano foram, genericamente, realizadas.

Neste programa, o saldo orçamental apurado foi de 970.727,29 USD, dos quais a maior fatia (967.677,29 USD) refere-se a verba transferida pela Administração Central e não executada, pelo que fica na posse do INSS em 2025 e é deduzida à transferência da Administração Central para a administração do INSS em 2026.

Finalmente, o *quadro 17* confirma que no programa de Administração do FRSS[16] a taxa de execução das receitas é 90,88%, mas as despesas apresentam uma taxa de execução de apenas 59%.

As receitas totalizaram 394.581,58 USD e dizem respeito exclusivamente às transferências do INSS, que as recebe da Administração Central, e ao saldo de gerência integrado.

As despesas somam 256.178,79 USD, representando um grande aumento relativamente ao ano 2024, devido à maior autonomização prática da estrutura do FRSS, IP em relação ao INSS, incluindo a nível de instalações. Apesar disso, a taxa de execução alcançada é baixa, exclusivamente devido à categoria de bens e serviços correntes (49,6%). Este resultado explica-se pelo adiamento, para 2026, de duas atividades com grande impacto orçamental, sobretudo atendendo a que se trata de um programa com um orçamento global relativamente baixo:

- A terceira fase do estágio de formação em Portugal, no Instituto homólogo, centrado na análise de mercados.
- O seminário internacional para abrir discussão especializada sobre o fundo de reserva.

Estes adiamentos resultaram apenas de acertos de agendas com as partes envolvidas. Note-se que o seminário foi já realizado em fevereiro de 2026, e o estágio está previsto para o segundo semestre de 2026.

Face a esta situação, e como já referido, o FRSS, IP procedeu a alguns ajustamentos nas dotações de despesas, de modo a maximizar a execução e a realização de atividades. Foi possível, por isso, adquirir alguns bens de investimento, inicialmente não previstos, melhorando as condições de trabalho dos técnicos do FRSS, IP.

[16] Passou a ser um programa orçamental autónomo, que constitui o orçamento do FRSS, IP, com a entrada em vigor da nova LEO.

Quadro 17: *Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração do FRSS – 2025 (USD)*

ADMINISTRAÇÃO DO FRSS											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (recepissa)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec. OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						Na total da Receita	Na total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-
Taxas e Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-
Transferências	434 189,00	424 265,00	77 908,37	384 657,58	90,66%	97,48%	-	-39 607,42	-9,34%	307 148,71	396,28%
Transferências Correntes da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	434 189,00	424 265,00	77 908,37	384 657,58	90,66%	97,48%	-	-39 607,42	-9,34%	307 148,71	396,28%
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (CO)	**0,00**	**9 924,00**	**376,13**	**9 924,00**	**100,00%**	**2,52%**	-	**0,00**	**0,00%**	**9 947,87**	**3483,96%**
RECEITA EFETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	-	0,00	-	0,00	-100,00%
RECEITA CONSOLIDADA	0,00	9 924,00	376,13	9 924,00	100,00%	2,52%		0,00	0,00%	9 947,87	3483,96%
RECEITA TOTAL	434 189,00	424 189,00	77 785,00	384 581,58	90,68%	100,00%		-39 607,42	-9,33%	316 706,58	407,27%

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (recepissa)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec. OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						Na total da Despesa	Na total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Bens e Serviços Correntes	432 989,00	347 191,20	60 751,00	172 209,79	49,60%	67,22%	67,22%	-174 981,41	-50,40%	111 458,79	183,47%
Transferências Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências para fundo de capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
Capital Menor	200,00	86 997,80	7 110,00	83 869,00	96,42%	32,78%	32,78%	-3 028,80	-3,48%	76 759,00	1061,00%
Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	0,00	-	0,00	-
DESPESA EFETIVA	**434 189,00**	**434 189,00**	**67 861,00**	**256 078,79**	**59,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**-178 010,21**	**-41,00%**	**188 217,79**	**277,51%**
DESPESA CONSOLIDADA	434 189,00	434 189,00	67 861,00	256 078,79	59,00%	100,00%		-178 010,21	-41,00%	188 217,79	277,51%
DESPESA TOTAL	434 189,00	434 189,00	67 861,00	256 078,79	59,00%	100,00%		-178 010,21	-41,00%	188 217,79	277,51%
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	9 924,00	128 502,79							

O saldo global apurado neste programa foi 138.402,79 USD, referente a excedente do financiamento da Administração Central que o FRSS recebe através do INSS. O saldo fica na posse do FRSS e é deduzido à transferência do Estado para financiamento deste programa em 2026.

IV.3.5. Execução Orçamental por Instituição (classificação orgânica)

Neste ponto apresenta-se uma breve análise do desempenho orçamental do INSS e do FRSS, com base nas demonstrações financeiras e orçamentais individuais e nos mapas individuais de execução orçamental.

O **Instituto Nacional de Segurança Social** (INSS) é responsável pela implementação dos regimes contributivo e não contributivo, e pela gestão da própria estrutura administrativa. O *quadro 18* apresenta a execução orçamental das receitas e despesas do INSS no exercício de 2025.

Globalmente, o INSS registou elevadas taxas de execução das receitas e das despesas.

As receitas totais foram de 207.957.007,32 USD e integram o saldo de gerência e as receitas efetivas cobradas em 2025. O saldo de gerência, no montante de 18.558.877,51 USD, inclui:

a) o saldo gerado em 2024 no regime geral e ainda não transferido para o fundo de reserva, no valor de 15.172.117,17 USD USD; e

b) o saldo referente a financiamento da Administração Central em 2024 não gasto em despesa naquele ano, que ficou na posse do INSS e foi deduzido às transferências da Administração Central em 2025, no valor de 3.386.760,34 USD.

Focando-nos apenas nas receitas efetivas, o total registado foi de 189.398.129,81 USD, a que corresponde uma taxa de execução de 110,45%. Este resultado confirma as elevadas taxas de execução do regime contributivo de repartição, do regime não contributivo e da administração do INSS.

Quadro 18: *Execução Orçamental do INSS por Categorias de Classificação Económica – 2025 (USD)*

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (INSS)											
RECEITAS	OGE Inicial	OGE corrigido	Execução orçamental 2024 (consolidada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OGE corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	50 531 000,00	50 531 000,00	29 359 160,67	66 415 240,78	131,39%	32,96%	36,12%	17 884 240,78	36,39%	39 056 868,91	133,03%
Taxas e Coimas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-500,00	-100,00%	0,00	-
Rendimentos	30 000,00	30 000,00	33 173,20	120 193,40	240,39%	0,06%	0,06%	70 193,40	140,39%	87 020,20	262,32%
Transferências	124 300 000,00	120 903 315,66	91 708 203,67	120 862 596,83	99,97%	59,97%	65,74%	-40 720,83	-0,03%	29 154 392,96	31,79%
Transferências Correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*120 853 315,66*	*91 707 652,10*	*120 853 315,67*	*100,00%*	*59,97%*	*65,73%*	*0,01*	*0,00%*	*29 145 662,57*	*31,78%*
Transferências Correntes da Segurança Social (perímetro)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	-	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	-	*0,00*	-
Outras transferências correntes	*50 000,00*	*50 000,00*	*542,57*	*9 376,96*	*18,75%*	*0,00%*	*0,00%*	*-40 620,04*	*-81,24%*	*8 830,39*	*1688,70%*
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (DO)	**1 000 000,00**	**18 558 877,51**	**9 119 964,63**	**18 558 877,51**	**100,00%**	**8,92%**		**0,00**	**0,00%**	**9 438 912,88**	**103,50%**
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			967 217,97								
RECEITA EFETIVA	174 831 500,00	171 484 815,88	121 100 558,74	183 368 120,91	110,45%	91,01%	100,00%	17 913 314,35	10,45%	62 267 573,07	56,46%
RECEITA CONSOLIDADA	176 831 500,00	190 043 693,17	130 220 521,37	201 927 027,32	109,43%	100,20%		17 913 314,35	9,43%	77 726 485,95	59,70%
RECEITA TOTAL	176 831 500,00	190 043 693,17	130 220 521,37	201 927 027,32	109,43%	100,00%		17 913 314,15	9,43%	77 726 485,95	59,70%

DESPESAS	OGE inicial	OGE corrigido	Execução orçamental 2024 (consolidada)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OGE corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	2 476 691,00	2 478 691,00	1 497 608,60	1 918 985,20	77,46%	1,12%	1,12%	-557 705,80	-22,52%	421 346,60	28,13%
Bens e Serviços Correntes	1 006 363,00	1 032 698,00	645 143,27	901 199,84	87,27%	0,53%	0,53%	-131 443,16	-12,73%	256 052,56	39,69%
Transferências Públicas	173 015 688,00	168 177 883,17	108 842 891,98	159 483 567,30	94,84%	93,31%	93,31%	-17 772 314,87	-9,55%	50 593 475,31	54,72%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*124 199 955,00*	*124 359 955,00*	*89 206 697,38*	*114 748 792,54*	*92,24%*	*66,59%*	*67,14%*	*-9 651 162,46*	*-7,76%*	*25 960 095,16*	*28,37%*
Transferências para fundo de capitalização	*47 101 545,00*	*61 353 682,17*	*19 375 805,74*	*55 222 117,18*	*88,03%*	*31,10%*	*31,17%*	*-6 131 564,99*	*-10,17%*	*35 846 231,44*	*174,94%*
Transferências Correntes para a Segurança Social (perímetro)	*434 188,00*	*424 265,00*	*77 068,87*	*384 657,58*	*90,66%*	*0,22%*		*-39 607,42*	*-9,34%*	*307 148,71*	*398,28%*
Capital Menor	52 767,00	106 481,00	434 039,00	52 590,10	49,39%	0,03%	0,03%	-53 890,90	-50,61%	-381 439,90	-87,88%
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	250 000,00	242 770,00	15 000,00	6,00%	0,01%	0,01%	-235 000,00	-94,00%	-227 770,00	-93,82%
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			967 217,97								
DESPESA EFETIVA	176 447 311,00	169 819 428,17	111 584 134,99	170 909 550,87	90,13%	99,78%	100,00%	-18 710 777,30	-9,87%	59 324 515,88	53,17%
DESPESA CONSOLIDADA	176 447 311,00	169 819 428,17	111 584 134,99	170 909 550,87	90,13%	99,78%		-18 710 777,30	-9,87%	59 324 515,88	53,17%
DESPESA TOTAL	176 881 500,00	190 043 693,17	111 661 643,08	171 293 398,46	90,13%	100,00%		-18 750 384,72	-9,87%	59 631 864,50	53,40%
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	18 558 877,51	30 633 628,86							

A categoria de receita mais importante continua a ser a de transferências da Administração Central (63,81%), para financiar as despesas de administração e os regimes transitório e não contributivo. Isto justifica-se pelo grande peso do regime não contributivo no total do orçamento e da despesa da segurança social.

No entanto, as contribuições sociais representam já 36,12% das receitas efetivamente cobradas no ano e tiveram um crescimento extraordinário em 2025, por relação ao ano anterior, em mais de 39 milhões USD. Este resultado traduz a regularização do pagamento de contribuições por parte do setor público (verba que havia ficado por pagar em 2024), mas também um aumento de receita proveniente do setor privado. Para isso contribuíram o aumento do número de contribuintes registados e a realização de acordos para cobrança regular de contribuições em atraso, por prestações.

Apesar de não terem ainda expressão significativa, os rendimentos obtidos merecem destaque, uma vez que se trata do início da utilização de instrumentos para rentabilização dos excedentes temporários de tesouraria.

As despesas realizadas pelo INSS totalizam 171.293.308,45 USD, incluindo as transferências correntes para o FRSS para cobrir despesas com a estrutura administrativa e institucional (384.657,58 USD). Este montante de despesa executada corresponde a uma taxa de execução global de 90,13%, o que é muito positivo.

A principal categoria de despesa é a de transferências públicas, com um peso de 98,31% nas despesas efetivas consolidadas do ano. Nesta categoria incluem-se as transferências para os beneficiários, a título de prestações sociais, bem como as transferências de capital para o fundo de reserva. O resultado alcançado mostra, por isso, a concentração nas principais funções do INSS. Vejamos cada uma delas.

A despesa com prestações sociais aumentou 28,37% relativamente ao ano anterior, refletindo o aumento das despesas com prestações sociais do regime contributivo e sobretudo do regime não contributivo. A taxa de execução nesta rubrica foi de 92,24%, o que reflete bem a concretização dos direitos dos beneficiários.

As transferências para o fundo de reserva para capitalização tiveram um aumento extraordinário em relação ao ano anterior, o que se explica, como já referido, pela regularização do pagamento de contribuições sociais em atraso por parte do Estado, mas também pelo aumento das contribuições cobradas no setor privado.

Se as transferências públicas representam 98,31% das despesas efetivas, todas as restantes categorias de despesa têm um peso muito reduzido. Essas categorias (salários e vencimentos, bens e serviços, capital menor e capital de desenvolvimento) dizem respeito ao programa de gestão administrativa da estrutura institucional do INSS, e no seu conjunto valem apenas 1,69% da despesa efetiva. Isto significa, porém, um baixo investimento na organização institucional e no investimento estratégico do INSS, tornando mais lentos os processos de organização interna, contratação e formação de pessoal e transição digital. Espera-se, por isso, um aumento, nos próximos anos, da dotação orçamental para a estrutura do INSS, para poder fazer face a estas questões e aumentar a eficácia dos serviços prestados à população.

Apesar disto, assinala-se o aumento em termos absolutos e as taxas de execução positivas das despesas com "bens e serviços correntes" e com "salários e vencimentos", espelhando a concretização das atividades previstas no Plano, designadamente as ações de socialização (visando a extensão da cobertura), a formação de recursos humanos, a operacionalização dos serviços desconcentrados (para aproximação da segurança social ao cidadão), o investimento em instrumentos digitais e informáticos (para divulgação de informação e para apoio aos beneficiários e contribuintes do sistema) e a contratação de novos técnicos para reforço dos serviços do INSS.

O saldo global apurado no INSS no final do ano 2025 foi de **36.663.698,88 USD**, conforme mostram as demonstrações financeiras e orçamentais individuais do INSS e os respetivos mapas de execução orçamental. Deste montante:

- 9.153.421,75 USD é saldo obtido pela diferença entre as transferências da Administração Central e as despesas realizadas no regime transitório, no regime não contributivo e na administração. Este montante fica na posse do INSS no

final do ano 2025, e é deduzido à transferência a realizar pelo Estado para o INSS em 2026;

- 27.510.227,13 USD é excedente obtido no regime geral, a reverter, em 2026, para o fundo de reserva para capitalização.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo global de 36.663.698,88 USD encontrava-se depositado nas contas bancárias do INSS, com a seguinte discriminação:

Quadro 19: *Saldos de Execução do INSS – dezembro 2025 (USD)*

Conta Depósitos à Ordem INSS	Valor (USD)
BNCTL	31.785.270,54
BNU	1.360.984,43
Mandiri	1.058.100,95
BRI	134.932,50
ANZ	2.324.410,46
Total Contas Bancárias	**36.663.698,88**
Caixa	**0,00**
TOTAL	**36.663.698,88**

O **Fundo de Reserva da Segurança Social** (FRSS) é responsável pela implementação do regime de capitalização, sendo a sua missão a gestão das carteiras do fundo de reserva. Este regime, contudo, pela natureza dos fluxos financeiros que envolve, foi excluído do perímetro orçamental, sendo o respetivo Relatório e Conta apresentado em anexo a este documento. Assim, e no quadro de consolidação da Conta da Segurança Social, ao FRSS, IP cabe apenas a gestão da sua própria estrutura administrativa e institucional, com um orçamento necessariamente reduzido. O *quadro 17* atrás apresentado, mostra a execução orçamental das receitas e despesas do FRSS no exercício de 2025, que equivalem à Administração do FRSS.

Globalmente, as receitas do FRSS totalizam 394.581,58 USD e as despesas 256.178,79 USD, sendo assim apurado um saldo no montante de 138.402,79 USD. Estes resultados são confirmados pelas demonstrações financeiras e orçamentais individuais do FRSS, e pelos respetivos mapas de execução orçamental.

O saldo apurado refere-se ao excedente do financiamento da Administração Central que o FRSS recebeu em 2025 através do INSS. Este montante fica na posse do FRSS no final do ano 2025, depositado na conta bancária de Administração do FRSS no BRI, e é deduzido à transferência a realizar pelo Estado em 2026 (através do INSS).

IV.3.6. Execução Orçamental por Classificação Funcional

Neste ponto, analisa-se o orçamento e a execução orçamental (consolidados) da despesa da Segurança Social pelas grandes funções do Estado.

Tratando-se da execução consolidada, são eliminadas as transferências entre entidades do perímetro orçamental, designadamente a transferência do INSS para despesas de administração do FRSS, inscrita na divisão da classificação funcional "serviços gerais da administração pública". Deste modo, toda a despesa consolidada da Segurança Social está classificada na divisão "Proteção Social".

Os grupos relacionados com prestações sociais representam 67,04% do total das despesas consolidadas. O grupo com maior peso é a "velhice" (58,55%), onde se incluem as pensões de velhice do regime geral e transitório e as pensões sociais de velhice. Esta é uma situação normal e esperada num sistema de segurança social. Também é na "velhice" que se regista a mais elevada taxa de execução (93,11%).

Embora com pesos muito reduzidos no total das despesas, os grupos "doença, incapacidade e deficiência" e "morte e sobrevivência" registam também elevadas taxas de execução. Em 2025, as despesas integradas nestes grupos respeitam exclusivamente a pensões (sobrevivência e invalidez) e subsídios por morte, já que não houve lugar ao pagamento de subsídios de doença.

No âmbito das prestações sociais, o grupo de despesas menos relevante é o da "família e infância", que representa apenas 0,4% do total de despesas. Esta é, também, uma situação normal num sistema de segurança social, sobretudo quando apenas estão inscritas neste grupo as despesas com prestações de parentalidade do regime geral. Ainda assim, o peso relativo poderia ser ligeiramente superior, se a taxa de execução tivesse sido mais elevada (foi apenas de 62,88%). A baixa execução explica-se

essencialmente pelo facto da grande maioria dos trabalhadores do Estado continuarem sem requerer este tipo de prestações sociais.

Gráfico 3: *Despesas Segurança Social por Classificação Funcional – 2025 (%)*

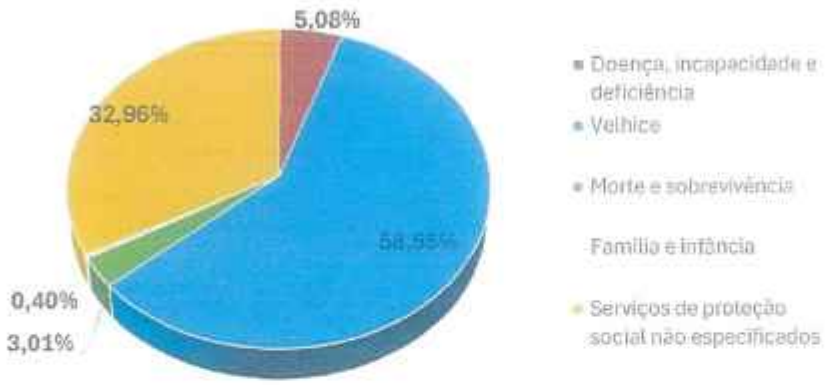

O grupo "serviços de proteção social não especificados" tem um peso de 32,96% nas despesas consolidadas totais e regista uma taxa de execução de 85,93%. Este resultado deve-se à classificação, neste grupo, das transferências para o fundo de reserva para capitalização. De facto, as despesas relativas à administração das estruturas institucionais da Segurança Social têm, como já se analisou anteriormente, um peso muito reduzido no total das despesas.

IV.3.7. Saldos Orçamentais

Os montantes executados, numa ótica puramente de caixa, das receitas e das despesas orçamentais, expressos nas demonstrações financeiras e orçamentais e nos mapas de execução orçamental, permite-nos concluir que o total das receitas cobradas (207.966.931,32 USD) foi superior ao total das despesas realizadas (171.164.829,66 USD), gerando um **saldo orçamental total de 36.802.101,67 USD**. Estes montantes são consolidados, sendo expurgadas as transferências entre entidades do perímetro orçamental, como determina a IPSAS 35, que em 2025 totalizaram 384.657,58 USD.

Quadro 20: *Execução Orçamental da Segurança Social por Categorias de Classificação Económica – 2025 (USD)*

SEGURANÇA SOCIAL											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reexpressa)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições para a Segurança Social	90 931 000,00	50 531 000,00	29 599 180,07	68 413 240,78	135,39%	32,90%	36,12%	17 884 240,78	35,39%	39 009 659,91	131,81%
Taxas e Coimas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-500,00	-100,00%	0,00	
Rendimentos	50 000,00	50 000,00	33 173,20	120 193,40	240,39%	0,06%	0,06%	70 193,40	140,39%	87 020,20	262,32%
Transferências	134 306 000,00	120 903 315,66	91 708 202,67	120 852 695,63	99,97%	58,12%	63,81%	-49 620,03	-0,03%	29 144 492,96	31,78%
Transferências Correntes da Administração Central	*124 250 000,00*	*120 853 315,66*	*91 707 653,10*	*120 853 315,67*	*100,00%*	*58,11%*	*63,81%*	*0,01*	*0,00%*	*29 145 662,57*	*31,78%*
Outras transferências correntes	50 000,00	50 000,00	549,57	9 379,96	18,76%	0,00%	0,00%	-40 620,04	-81,24%	8 830,39	1605,76%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (OD)	**1 000 000,00**	**10 568 981,51**	**0 129 340,76**	**10 568 981,51**	**100,00%**	**5,02%**		**0,00**	**0,00%**	**0 439 640,75**	**103,66%**
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			367 217,97								
RECEITA EFETIVA	174 881 500,00	171 484 815,66	111 109 536,74	189 388 129,01	110,43%	91,07%	100,00%	17 913 314,15	10,43%	68 297 573,07	56,48%
RECEITA CONSOLIDADA	175 881 500,00	182 053 617,17	120 238 797,50	207 956 631,33	100,43%	100,00%		17 913 314,15	9,43%	77 766 133,82	58,73%

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução orçamental 2024 (reexpressa)	Execução Orçamental 2025	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica 2025 (%)		Desvio Orçamental 2025 (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2024-2025 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	2 476 691,00	2 476 691,00	1 497 600,60	1 919 855,20	77,48%	1,12%	1,12%	-557 735,80	-22,52%	421 346,60	28,13%
Bens e Serviços Correntes	1 329 352,00	1 379 930,20	705 894,27	1 073 405,63	77,79%	0,63%	0,63%	-306 424,57	-22,21%	367 511,37	52,06%
Transferências Públicas	171 881 506,00	185 763 617,17	116 764 383,12	168 030 909,72	90,45%	98,16%	98,16%	-17 732 707,45	-9,55%	51 266 526,60	54,48%
Transferências para Beneficiários (Prestações Sociais)	*124 388 955,00*	*124 389 955,00*	*89 388 697,38*	*114 748 282,54*	*92,24%*	*67,04%*	*67,04%*	*-9 641 382,45*	*-7,76%*	*25 360 085,16*	*28,37%*
Transferências para fundo de capitalização	*47 492 540,00*	*61 353 665,17*	*29 075 685,74*	*53 272 127,18*	*86,83%*	*31,12%*	*31,12%*	*-8 081 549,99*	*-13,17%*	*23 896 231,44*	*178,04%*
Capital Menor	92 957,00	193 479,00	441 140,00	138 559,10	70,56%	0,08%	0,08%	-54 919,70	-28,42%	-304 580,90	-68,84%
Capital de Desenvolvimento	250 000,00	250 000,00	242 770,00	15 000,00	6,00%	0,01%	0,01%	-235 000,00	-94,00%	-227 770,00	-93,82%
Operações Tesouraria (extraorçamentais)			367 217,97								
DESPESA EFETIVA	175 881 500,00	190 053 617,17	111 651 995,59	171 184 829,80	90,05%	100,00%	100,00%	-18 868 787,51	-9,94%	59 532 833,67	53,33%
DESPESA CONSOLIDADA	175 881 500,00	190 053 617,17	111 651 995,59	171 184 829,80	90,05%	100,00%		-18 868 787,51	-9,94%	59 532 833,67	53,33%
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	18 568 981,51	36 832 161,67							

Este saldo orçamental total corresponde aos saldos apurados em todos os regimes e na Administração do INSS e do FRSS, que em 31 de dezembro se encontravam na posse do INSS e do FRSS, depositados em contas bancárias da Tesouraria da Segurança Social.

Quadro 21: ***Decomposição do Saldo Orçamental da Segurança Social – 2025 (USD)***

Programas/Regimes	Fonte Financiamento Administração Central			Outras Fontes Financiamento			Saldo Global
	Receitas	Despesas	Saldo	Receitas	Despesas	Saldo	
Regime Não contributivo	111 682 860,00	105 850 987,63	5 831 872,37	0,00	0,00	0,00	5 831 872,37
Regime Contributivo	8 317 448,00	5 963 367,91	2 354 072,09	83 713 881,31	56 203 654,18	27 510 227,13	29 864 299,22
Administração INSS	4 246 676,01	3 272 398,72	967 677,29	3 050,00	0,00	3 050,00	970 727,29
Administração FRSS	394 581,58	256 178,79	138 402,79	0,00	0,00	0,00	138 402,79
Total	124 634 667,59	115 342 833,05	9 291 824,54	83 716 931,31	56 203 654,18	27 513 277,13	36 805 101,67

O tratamento dado ao saldo em 2026 leva em consideração a sua origem, atento o princípio da consignação da receita aplicado à Segurança Social (artigo 12.º da LEO) e a obrigatoriedade de transferência para o regime de capitalização (n.º3 do artigo 16.º e n.º2 do artigo 52.º da LEO; artigo 63.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro).

Assim, o saldo apurado relativamente às transferências recebidas da Administração Central, no montante total de 9.291.824,54 USD é deduzido ao valor a transferir pela Administração Central para a Segurança Social em 2026, nos termos previstos no n.º2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º43/2024, 20 de dezembro, que aprova as regras de execução do OGE para 2025.

O saldo que respeita a excedentes do regime geral contributivo (essencialmente com origem em contribuições sociais e rendimentos) e outras receitas próprias, no montante de 27.510.277,13 USD, reverte para o fundo de reserva para capitalização, como previsto legalmente.

Note-se que o excedente entre as contribuições sociais recebidas e outras receitas próprias e as despesas com prestações sociais do regime geral foi mais elevado, ascendendo a 80.779.344,31 USD, assim calculado:

80.779.344,31 USD = 83.713.881,31 USD (receitas próprias) – 2.934.537,00 USD (despesas com prestações sociais do regime geral)

Contudo, ao longo do ano 2025, e como é habitual, o INSS foi realizando transferências para o fundo de reserva, sempre que se verificava a existência de excedentes

significativos e atendendo ao plano de tesouraria com a previsão das despesas a realizar. Este procedimento é regular e tem por objetivo a capitalização de verbas, sempre que possível, tendo em vista a máxima rentabilidade das reservas do sistema. O montante global transferido ao longo do ano foi de 53.272.117,18 USD, pelo que, em 31 de dezembro de 2025, o montante apurado no regime geral por transferir para o fundo de reserva era, então, de 27.507.227,13 USD (=80.779.344,31 USD - 53.272.117,18 USD). A este montante soma-se um pequeno saldo de 3.050,00 USD de receitas próprias cobradas na Administração do INSS, que também revertem para o fundo.

Estes dados, muito positivos, comprovam a saúde financeira do regime geral contributivo, que se encontra ainda numa fase de arrecadação de receita. Por isso, todos os anos tem vindo a ser criado um excedente neste regime, mesmo que apenas tenhamos em conta as contribuições sociais (sem qualquer rentabilização), que reverte para o fundo de reserva, onde deve ser capitalizado, para assegurar a sustentabilidade futura.

Gráfico 4: ***Excedentes do Regime Geral Contributivo – 2019 - 2025***

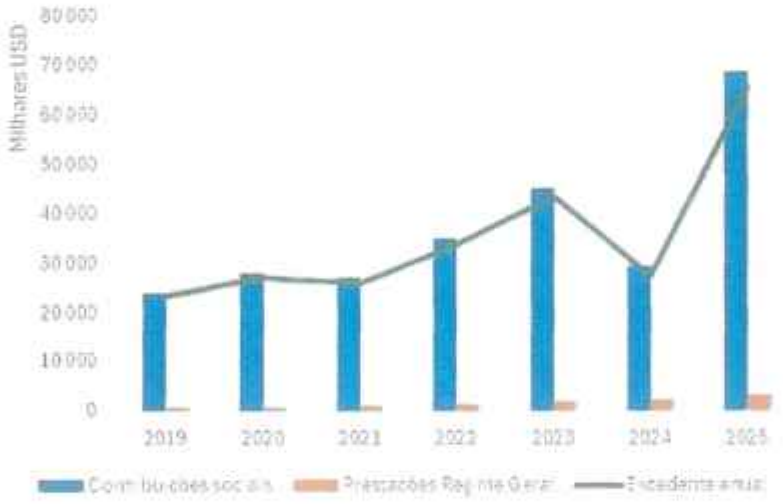

O gráfico acima mostra a tendência crescente do excedente anual criado no regime geral. No ano 2021 verificou-se uma ligeira queda no crescimento (as contribuições cobradas cresceram mais lentamente do que as prestações pagas), muito devido à pandemia COVID19. O ano 2024 mostra uma redução acentuada do crescimento do excedente anual, uma vez que uma fatia importante das contribuições sociais do setor

público ficou por cobrar naquele ano, tendo sido cobradas no início do ano seguinte – o que também explica o aumento extraordinário no ano 2025.

O que o *gráfico 4* mostra é a tendência normal e esperada num regime de segurança social jovem, em que há ainda um volume muito maior de contribuições a ser cobradas do que de prestações pagas, essencialmente pensões. Contudo, é fundamental manter, preferencialmente até melhorar, esta performance, a curto prazo, uma vez que se sabe que, no futuro, a situação se irá inverter, quando mais pessoas requererem pensões e existirem menos pessoas a contribuir (fundamentalmente devido à inversão da pirâmide demográfica). É por isso crucial constituir reservas e entregá-las ao fundo de reserva, para capitalização, aumentando o seu valor.

IV.4. Notas Explicativas às demonstrações Financeiras e Orçamentais (base de caixa)

Nota 1 - Identificação da Entidade e Perímetro de Consolidação

1.1. Identificação e Missão

O Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS, IP) são pessoas coletivas de direito público, dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sob a tutela do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI).

O INSS foi criado pelo Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro, alterado pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, com o objetivo de gerir e implementar o sistema de Segurança Social, com exceção do fundo de reserva. O INSS é a entidade responsável pela elaboração do Relatório e Conta da Segurança Social, nos termos dos respetivos Estatutos aprovados pelo referido diploma (alínea d) do n.º3 do artigo 5.º).

O FRSS, IP foi criado pelo Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio, com o objetivo específico de gerir, em regime de capitalização, o fundo de reserva, contendo as reservas do sistema de segurança social, criado pela Lei n.º12/2016, de 14 de novembro.

1.2. Perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social

O perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social abrange estritamente o INSS e a estrutura administrativa de funcionamento do FRSS, IP. Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 2.º da Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO), o fundo de reserva gerido pelo FRSS, IP em regime de capitalização é excluído do perímetro orçamental. As contas do fundo de reserva, incluindo as respetivas demonstrações financeiras, são apresentadas de forma autónoma em relatório anexo à presente Conta da Segurança Social, como previsto a alínea d) do artigo 79.º da LEO.

No processo de consolidação foram eliminadas as transações entre o INSS e o FRSS, IP, nos termos previstos nas IPSAS.

Nota 2 - Declaração de Conformidade com as IPSAS e Processo de Transição

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas no presente capítulo foram preparadas em conformidade com a IPSAS de Base de Caixa (*Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting*), emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB).

Neste sentido, o reconhecimento de receitas e despesas baseia-se exclusivamente no fluxo físico de entradas e saídas de caixa ocorridas no exercício.

As demonstrações financeiras e orçamentais aqui apresentadas reportam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, os fluxos de caixa efetuados em 2025.

2.2. Processo de transição para o regime de acréscimo

A Segurança Social encontra-se a preparar um plano de transição gradual para a contabilização em integral regime de acréscimo, nos termos previsto na LEO (alínea b) do n.º2 do artigo 43.º), processo que está também dependente da evolução no mesmo sentido da contabilização do Administração Central.

Assim, seguindo as recomendações e orientações previstas na Parte 2 da IPSAS de Base de Caixa (*Encouraged Additional Disclosures*), a demonstração principal apresentada adota a estrutura da Demonstração dos Fluxos de Caixa prevista na IPSAS 2, apresentado a informação por atividades operacionais e de investimento.

Adicionalmente, e na mesma lógica de transição, no Capítulo V deste Relatório e Conta, são apresentados, como informação complementar, o Balanço e a Demonstração de Resultados, consolidados e individuais, em regime de acréscimo. Esta opção de apresentação complementar, que a Segurança Social tem seguido desde 2019, visa

prestar informação sobre o património da Segurança Social, os ativos fixos, os passivos, os rendimentos e os gastos ainda que não recebidos ou pagos, sem colidir com o reporte oficial, em base de caixa, para consolidação na Conta Geral do Estado.

Nota 3 - Reexpressão e Reclassificação de Fluxos Orçamentais

Para garantir a comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025, os valores apresentados nas colunas referentes a 2024 na *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, na *Demonstração de Comparação dos Montantes Orçamentados e Executados* e em mapas de execução orçamental, foram reexpressos para corrigir fluxos registados incorretamente como operações extraorçamentais de tesouraria, devolvendo-lhes a sua verdadeira natureza:

- Valor transferido pelo INSS para o regime de capitalização (2.000.000, 00 USD): foi reclassificado no INSS de operação de tesouraria para despesa orçamental na categoria de Transferências Públicas (transferências concedidas). Trata-se de uma transferência para o fundo de reserva em capitalização e, assim, para fora do perímetro orçamental da Segurança Social;

- Valor transferido pelo INSS para despesas de funcionamento da estrutura do FRSS, IP (77.508,87 USD): no INSS, foi reclassificado de operação de tesouraria para despesa orçamental na categoria de Transferências Públicas (transferências correntes concedidas), estando expresso na Demonstração Dos Fluxos de Caixa do INSS na rubrica de atividades operacionais "outros recebimentos/pagamentos". No FRSS, IP, o valor foi reclassificado de operação de tesouraria para receita orçamental na categoria de Transferências Públicas (transferências correntes recebidas), estando expresso na Demonstração Dos Fluxos de Caixa do INSS na rubrica de atividades operacionais "recebimentos de transferências e subsídios correntes". Tratando-se de uma transação entre entidades que integram o perímetro orçamental, este fluxo foi eliminado nas Demonstrações e mapas consolidados.

Nota 4 - Principais Políticas Contabilísticas e Bases de Mensuração

4.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras e orçamentais, apresentadas neste capítulo, consolidadas e individuais, da Segurança Social foram preparadas em consonância com a IPSAS de Base de Caixa (*Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting*.

4.2. Reconhecimento dos Fluxos

As receitas e as despesas são registadas no momento do efetivo recebimento e pagamento, quando ocorre a entrada e saída física de dinheiro das contas bancárias ou caixa da Segurança Social.

4.3. Eliminação de transações internas

Seguindo o previsto na IPSAS 35, no processo de consolidação são eliminadas as transações entre as entidades que integram o perímetro da Conta da Segurança Social, o INSS e o FRSS, IP (384.657,58 USD em 2025; e 77.508,87 USD em 2024 reexpresso), de modo a impedir que sejam duplamente contabilizados.

4.4. Mensuração complementar (Capítulo V, base de acréscimo)

Nas demonstrações financeiras complementares, apresentadas no capítulo V, elaboradas em regime de acréscimo, adota-se a mensuração ao custo histórico para a valorização do imobilizado e ao valor nominal para as disponibilidades (V. Nota 4 no ponto V.3 do capítulo V).

4.5. Base de Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Tendo em vista a transição gradual para a contabilização em regime de acréscimo, e seguindo as recomendações da Parte 2 da IPSAS de Base de Caixa, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é apresentada seguindo a estrutura de atividades operacionais e de investimento prevista na IPSAS 2.

4.6. Moeda de relato

As demonstrações financeiras e orçamentais são apresentadas em dólares americanos (USD), que é a moeda funcional e de relato.

Nota 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica inclui todos os montantes considerados *disponibilidades*, ou seja montantes em caixa, depósitos à ordem e depósitos a curto prazo, prontamente mobilizáveis.

Os montantes disponíveis na data de abertura e fecho do exercício de 2025 nas contas que integram a Tesouraria da Segurança Social são os seguintes:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024 (Reexpresso)
Caixa	**0,00**	**0,00**
Depósitos à ordem	**36.802.101,67**	**18.568.801,51**
BNCTL - INSS	31.785.270,53	10.383.706,62
BNU - INSS	1.360.984,43	1.301.470,55
MANDIRI - INSS	1.058.100,95	2.201.561,71
BRI - INSS	134.932,51	359.208,63
ANZ -INSS	2.324.410,46	4.321.930,00
BRI Administração – FRSS*	138.402,79	9.924,00
Caixa e Depósitos	**36.802.101,67**	**18.568.801,51**

* Inclui apenas as verbas referentes à estrutura administrativa do FRSS, IP, excluindo as verbas em liquidez ou em contas de investimento do fundo de reserva (regime de capitalização), apresentadas em relatório anexo

Nota 6 - Contribuições Sociais

As contribuições para a segurança social incluem contribuições das entidades empregadoras e cotizações dos trabalhadores, à taxa legal em vigor de 10%[15], e estão classificadas na categoria de receita "Impostos e contribuições para a Segurança Social", de acordo com o classificador económico em vigor em Timor-Leste para o Setor Público

[15] Nos trabalhadores por conta de outrem, a taxa é repartida entre a entidade empregadora (6%) e o trabalhador (4%).

Administrativo. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estas receitas estão incluídas nas atividades operacionais em "recebimentos de contribuintes/beneficiários".

As contribuições sociais são registadas no momento do seu efetivo recebimento, em estreita conformidade com o referencial contabilístico de base de caixa. Note-se que, apesar da apresentação complementar de demonstrações financeiras elaboradas sob o regime de acréscimo (capítulo V), a rubrica de contribuições sociais não reflete o reconhecimento do direito no momento da emissão da respetiva guia de pagamento (V. Nota 6 no ponto V.3 do capítulo V).

Tendo por base o princípio da consignação da receita aplicável à Segurança Social, nos termos previstos nos artigos 56.º e 59.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro e no n.º2 do artigo 12.º da LEO, as contribuições sociais são receita consignada ao pagamento de prestações sociais do regime geral, sendo o excedente transferido para o fundo de reserva em capitalização (artigo 52.º da LEO).

Nota 7 – Transferências correntes recebidas

As transferências correntes recebidas incluem:

- as transferências da Administração Central para financiamento de prestações sociais do regime transitório e do regime não contributivo, bem como de despesas de administração da estrutura do INSS e do FRSS, IP;
- outras transferências correntes recebidas de entidades externas. Em 2025 e em 2024 foram aqui classificadas as transferências recebidas de beneficiários (devolução de verbas de prestações indevidas) e um patrocínio do BNCTL para atividade de lançamento de uma *App* informática.

Nota 8 – Rendimentos

Nesta rubrica foram classificados os juros de depósitos à ordem e os rendimentos obtidos pelo depósito a prazo de maturidade de 1 mês, numa ótica de rentabilização

dos excedentes de tesouraria da Segurança Social. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, estes fluxos estão expressos na rubrica "juros e rendimentos similares" nos recebimentos nos fluxos de atividades de investimento.

Nota 9 – Salários e Vencimentos

Esta categoria regista as despesas com remunerações e abonos dos membros dos órgãos do INSS e do FRSS e do pessoal, incluindo:

- salários ilíquidos do pessoal, do Diretor Executivo do INSS/FRSS, do Presidente do Conselho de Administração do INSS/FRSS e do Fiscal Único do FRSS;
- subsídio anual (13.º mês) e subsídio de transporte;
- senhas de presença de membros do Conselho de Administração do INSS/FRSS e do Comité de Investimento do FRSS;
- contribuições para a segurança social do INSS e do FRSS, na qualidade de entidades empregadoras, à taxa em vigor de 6%.

Sobre os montantes das remunerações incidem os descontos fiscais (imposto sobre o rendimento) e os descontos para a segurança social, às taxas em vigor.

Nos termos legalmente previstos (n.º3 do artigo 72.º da LEO), o INSS procedeu ao pagamento das despesas com remunerações dos trabalhadores e dos membros dos órgãos do INSS e do FRSS, tendo efetuado a retenção na fonte dos montantes relativos ao imposto sobre o rendimento e às cotizações para a segurança social, e procedido posteriormente à entrega desses descontos respetivamente à Autoridade Tributária e à própria Segurança Social.

Adicionalmente, o INSS procedeu à elaboração e entrega mensal das Declarações de Remuneração do INSS e do FRSS.

Nota 10 – Transferências Públicas - Despesa

Nesta categoria são registadas as transferências correntes para famílias, a título de prestações sociais, as transferências de capital para o regime de capitalização (fundo de reserva) e as transferências correntes do INSS para a estrutura administrativa do FRSS, IP (eliminadas no processo de consolidação).

10.1. Prestações Sociais e beneficiários

As despesas com prestações sociais representam o cumprimento da missão principal do INSS e registam os pagamentos de benefícios transferidos para os beneficiários dos regimes contributivo (transitório e geral) e não contributivo do sistema de Segurança Social, contabilizados no momento da efetiva saída do fluxo de caixa (primordialmente por débito bancário).

O volume de despesas em 2025 é assim discriminado:

Prestação	N.º beneficiários	Despesa realizada (USD)
Subsídios de Maternidade*	593	657.201,01
Subsídio de Paternidade	222	35.448,22
Subsídio por Morte	331	479.338,24
Pensão de Velhice – Regime Geral	656	719.775,09
Pensão de Invalidez – Regime Geral	43	28.546,80
Pensão de Sobrevivência – Regime Geral	1.534	1.014.227,64
Pensão de Velhice – Regime Transitório	1.000	2.262.957,08
Pensão de Invalidez – Regime Transitório	38	49.800,34
Pensão de Sobrevivência – Regime Transitório	1.625	3.650.610,50
Pensão Social de Velhice	97.888	97.158.070,68
Pensão Social de Invalidez	10.865	8.620.510,00
Complementos Sociais	106	72.306,95
Total Prestações Sociais		**114.748.792,54**

* Inclui subsídios por maternidade, por risco clínico durante a gravidez e por interrupção de gravidez

10.2. Transferências Concedidas para o Fundo de Reserva

Durante o exercício de 2025, o INSS executou transferências financeiras para o regime de capitalização (fundo de reserva) no montante global de 53.272.117,18 USD, dos quais 51.672.117,18 USD para reforço imediato do capital do fundo e 1.600.000,00 USD para utilização na gestão da carteira (sendo o montante não executado neste tipo de

despesas revertido para o capital do fundo). Este valor corresponde a excedente criado no regime geral que, nos termos legalmente previstos, reverte obrigatoriamente para o fundo de reserva em capitalização, para alimentar a capitalização estratégica e a sustentabilidade de longo prazo do sistema de segurança social.

Estes fluxos representam transferências do INSS para o exterior do perímetro orçamental da Segurança Social, uma vez que o regime de capitalização foi excluído do perímetro orçamental nos termos da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril (LEO), pelo que são despesa efetiva do sistema.

V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES

Tendo em conta as melhores práticas internacionais de gestão das finanças públicas e de prestação de contas, e conforme as divulgações encorajadas pela Parte 2 da IPSAS de base de caixa, a Segurança Social apresenta, neste capítulo, o Balanço e a Demonstração de Resultados consolidados sob o regime de acréscimo. São igualmente apresentadas estas demonstrações financeiras individuais das duas entidades do perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social, o INSS e o FRSS.

A informação prestada neste capítulo é complementar, funcionando como uma ferramenta de transição para a Segurança Social, tendo em vista a futura prestação de contas em base de acréscimo integral. As demonstrações financeiras aqui apresentadas permitem também assegurar a consistência visual com o relatório autónomo do fundo de reserva, apresentado em anexo ao presente Relatório e Conta.

Ao contrário das demonstrações e mapas de execução orçamental apresentados no capítulo anterior, que apenas registam a liquidez e os fluxos de entrada e saída de verbas, as demonstrações financeiras apresentadas neste capítulo, sob o regime de acréscimo, permitem reconhecer os gastos e os rendimentos no momento em que os mesmos ocorrem, independentemente do pagamento ou recebimento, elevando a qualidade do controlo financeiro e da transparência.

Para assegurar a total comparabilidade com o exercício de 2024, procedeu-se à reexpressão retroativa integral dos saldos e fluxos nas demonstrações financeiras patrimoniais. A reexpressão da coluna de 2024 traduz os saldos patrimoniais do FRSS, IP após a exclusão do fundo de reserva por si gerido do perímetro orçamental, e reclassifica os movimentos contabilísticos relativos às transferências do INSS para o FRSS, que em 2024 tinham ficado registados como meras operações de tesouraria.

V.1. Mapas de Demonstrações Financeiras de base de acréscimo

V.1.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas (base acréscimo)

Balanço – Consolidado (USD)

RUBRICAS	NOTAS	2025	2024 (reexpresso)
ATIVO			
Ativo não corrente		1 031 269,10	1 083 641,43
Ativos fixos tangíveis		676 568,77	727 126,10
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		354 700,33	356 515,33
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Ativo corrente		36 802 101,67	18 568 801,50
Inventários		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		36 802 101,67	18 568 801,51
Total do Ativo		37 833 370,77	19 652 442,93
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		21 652 442,93	9 655 893,87
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		16 180 927,84	9 996 549,06
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total do Património Líquido		37 833 370,77	19 652 442,93
PASSIVO			
Passivo não corrente		0,00	0,00
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Passivo corrente		0,00	0,00
Credores por transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Prestações Sociais a Pagar		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Total do Património Líquido e Passivo		37 833 370,77	19 652 442,93

Demonstração de Resultados – Consolidada (USD)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024 (reexpresso)
Impostos e taxas		68 415 240,79	29 359 180,87
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		120 853 315,67	91 707 653,10
Rendimentos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		734 767,09	472 613,83
Gastos com pessoal		2 252 828,54	1 727 232,72
Transferências e subsídios concedidos		53 272 117,18	19 375 885,74
Prestações sociais		114 748 792,54	89 388 147,83
Imparidade de inventarios (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		57 534,25	0,00
Outros gastos e perdas		17 171,44	0,05
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		18 310 413,52	10 102 953,79
Gastos/reversões de depreciação e amortização		188 931,43	135 921,65
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		18 121 482,09	9 967 032,14
Juros e rendimentos similares obtidos		62 659,15	33 173,20
Juros e gastos similares suportados		3 213,40	3 656,32
Resultado antes de impostos		18 180 927,84	9 996 549,02
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado antes de ajustamentos de exercícios anteriores		18 180 927,84	9 996 549,02
Ajustamentos de Exercícios anteriores		2 000 000,00	0,00
Resultado líquido do período		16 180 927,84	9 996 549,02

V.1.2. Demonstrações Financeiras Individuais (base acréscimo) - INSS

Balanço – INSS (USD)

RUBRICAS	NOTAS	2025	2024 (reexpresso)
ATIVO			
Ativo não corrente		945 315,32	1 077 315,39
Ativos fixos tangíveis		590 614,99	720 800,06
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		354 700,33	356 515,33
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Ativo corrente		36 802 625,54	18 569 325,37
Inventários		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	10 447,67
Diferimentos		138 926,66	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		36 663 698,88	18 558 877,51
Total do Ativo		37 747 940,86	19 646 640,76
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		21 714 501,76	9 656 417,74
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		16 033 439,10	9 990 223,02
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total do Património Líquido		37 747 940,86	19 646 640,76
PASSIVO			
Passivo não corrente		0,00	0,00
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Passivo corrente		0,00	0,00
Credores por transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Prestações Sociais a Pagar		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Total do Património Líquido e Passivo		37 747 940,86	19 646 640,76

Demonstração de Resultados – INSS (USD)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024 (reexpresso)
Impostos e taxas		68 415 340,79	39 359 180,87
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		120 853 313,67	91 707 658,10
Rendimentos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		583 523,45	457 492,83
Gastos com pessoal		2 222 833,94	1 682 606,72
Transferências e subsídios concedidos		58 528 295,97	19 449 746,74
Prestações sociais		114 748 792,54	89 388 147,85
Imparidade de inventarios (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		57 534,25	0,00
Outros gastos e perdas		17 171,44	0,05
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**18 225 403,37**	**10 094 839,79**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		184 590,17	135 137,69
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**18 040 903,20**	**9 959 702,10**
Juros e rendimentos similares obtidos		62 659,15	33 178,20
Juros e gastos similares suportados		2 262,25	2 652,32
Resultado antes de impostos		**18 101 300,10**	**9 990 222,98**
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado antes de ajustamentos de exercícios anteriores		**18 101 300,10**	**9 990 222,98**
Ajustamentos de Exercícios anteriores		2 067 861,00	0,00
Resultado líquido do período		**16 033 439,10**	**9 990 222,98**

V.1.3. Demonstrações Financeiras Individuais (base acréscimo) – FRSS, IP

Balanço – FRSS, IP (USD)

RUBRICAS	NOTAS	2025	2024 (reexpresso)
ATIVO			
Ativo não corrente		85 953,78	6 326,04
Ativos fixos tangíveis		85 953,78	6 326,04
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Ativo corrente		138 402,79	9 924,00
Inventários		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		138 402,79	9 924,00
Total do Ativo		224 356,57	16 250,04
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-62 058,83	-523,87
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		147 488,74	6 326,04
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total do Património Líquido		85 429,91	5 802,17
PASSIVO			
Passivo não corrente		0,00	0,00
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Passivo corrente		138 926,66	10 447,87
Credores por transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Prestações Sociais a Pagar		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	10 447,87
Diferimentos		138 926,66	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total do Passivo		138 926,66	10 447,87
Total do Património Líquido e Passivo		224 356,57	16 250,04

Demonstração de Resultados – FRSS, IP (USD)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS 2025	PERÍODOS 2024 (reexpresso)
Impostos e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		256 178,79	67 881,00
Rendimentos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		141 243,64	15 121,00
Gastos com pessoal		30 015,00	44 626,00
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		0,00	0,00
Outros gastos e perdas		0,00	0,00
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		84 920,15	8 114,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização		4 341,26	783,96
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		80 578,89	7 330,04
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		951,15	1 004,00
Resultado antes de impostos		79 627,74	6 326,04
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado antes de ajustamentos de exercícios anteriores		79 627,74	6 326,04
Ajustamentos de Exercícios anteriores		67 861,00	0,00
Resultado líquido do período		147 488,74	6 326,04

V.2. Análise do Desempenho

V.2.1. Análise do desempenho - Consolidado

As demonstrações financeiras da Segurança Social consolidadas agregam as demonstrações do INSS e do FRSS, eliminando as transações entre as duas Instituições. Especificamente são eliminadas as transferências correntes do INSS para o FRSS para cobrir despesas de administração, incluindo os montantes executados e reconhecidos como gastos no INSS e rendimentos no FRSS, e os saldos não executados pelo FRSS registados em diferimentos.

Estas demonstrações financeiras, elaboradas sob o regime de acréscimo, permitem medir a dimensão patrimonial e a sustentabilidade da Segurança Social, através do seu Ativo, Passivo, Património Líquido, gastos e rendimentos.

ATIVO

O Ativo consolidado da Segurança Social regista o valor de 37.833.370,77 USD, com o Ativo corrente a representar 97,27% deste valor.

Quadro 22: ***Ativo Consolidado da Segurança Social (USD)***

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpressa)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
ATIVO					
Ativo não corrente	1 081 269,10	2,73%	1 083 641,43	-52 372,33	-4,81%
Ativos fixos tangíveis	676 568,77	1,79%	727 126,10	-50 557,33	-6,95%
Propriedades de investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos intangíveis	354 700,33	0,94%	356 515,33	-1 815,00	-0,51%
Investimentos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativo corrente	36 802 101,67	97,27%	18 568 801,50	18 233 300,17	98,19%
Inventários	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a receber	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Caixa e depósitos	36 802 101,67	97,27%	18 568 801,51	18 233 300,17	98,19%
TOTAL DO ATIVO	37 833 370,77	100,00%	19 652 442,93	18 180 927,84	92,51%

O Ativo corrente é composto exclusivamente por *caixa e depósitos*, sendo eliminados, no processo de consolidação, os montantes em *diferimentos* no Balanço do INSS, correspondentes à parcela da transferência que o INSS fez para o FRSS para cobrir despesas de administração e que o FRSS não gastou, tendo o valor ficado em *gastos a reconhecer* no Balanço do INSS (e em *rendimentos a reconhecer* no Balanço do FRSS).

O montante em *caixa e depósitos* confirma o saldo orçamental registado nas demonstrações e mapas orçamentais apresentados no capítulo anterior, e é assim discriminado:

Quadro 23: *"Caixa e depósitos" Segurança Social (USD)*

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024 (Reexpresso)
Caixa	**0,00**	**0,00**
Depósitos à ordem	**36.802.101,67**	**18.568.801,51**
BNCTL - INSS	31.785.270,53	10.383.706,62
BNU - INSS	1.360.984,43	1.301.470,55
MANDIRI - INSS	1.058.100,95	2.201.561,71
BRI - INSS	134.932,51	359.208,63
ANZ -INSS	2.324.410,46	4.321.930,00
BRI Administração - FRSS	138.402,79	9.924,00
Caixa e Depósitos	**36.802.101,67**	**18.568.801,51**

Em 31 de dezembro de 2025, o montante em *caixa e depósitos* era muito significativo e muito superior ao registado no final do exercício de 2024, refletindo sobretudo o excedente apurado no regime contributivo e ainda não transferido para o regime de capitalização no ano 2025 (27.510.277,13 USD, que corresponde a 75% do total).

O Ativo não corrente, no valor de 1.031.269,10 USD, tem um peso reduzido no Ativo e é composto pelo valor dos bens de investimento adquiridos pela Segurança Social, deduzido das amortizações.

Os *Ativos fixos tangíveis* apresentam um valor total de 676.568,77 USD, inferior ao registado no ano anterior. Em 2025 foram adquiridos equipamentos informáticos, uma viatura operacional, mobiliário, equipamento audiovisual e aparelhos de ar

condicionado. O investimento realizado não foi, porém, suficiente para reforçar os ativos, atendendo às amortizações registadas do património da Segurança Social.

Os *Ativos intangíveis* apresentam um valor de 354.700,33 USD, também inferior ao de 2024, registando apenas o valor da depreciação de programas informáticos (antivírus) adquiridos em anos anteriores.

Note-se que a rubrica de *clientes, contribuintes e utentes* se encontra saldada, uma vez que o INSS contabilizou as guias de pagamento de contribuições sociais somente no momento do recebimento, não registando o reconhecimento prévio do direito. Ou seja, a dívida de contribuintes ao sistema de segurança social não é ainda registada no Balanço. Este facto decorre de constrangimentos informáticos e operacionais, que o INSS está a procurar resolver, esperando-se que a situação seja solucionada em próximas prestações de contas.

PASSIVO

O Passivo consolidado é nulo, sendo eliminados, no processo de consolidação, os montantes em *diferimentos* no Balanço do FRSS, correspondentes à parcela da transferência que o INSS fez para o FRSS para cobrir despesas de administração e que o FRSS não gastou, tendo o valor ficado em *rendimentos a reconhecer* no Balanço do FRSS (e em *gastos a reconhecer* no Balanço do INSS).

O Passivo nulo revela que, no final do exercício de 2025, não se encontram por pagar dívidas a terceiros.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido ascende a 37.833.370,77 USD, registando um acréscimo de 18.180.927,84 USD relativamente ao ano anterior.

O resultado líquido do exercício é muito positivo, de 16.180.927,84 USD, para o que contribui o elevado Ativo (essencialmente composto por liquidez) e a ausência de dívidas (Passivo nulo). Este resultado comprova a boa situação financeira da Segurança Social, sendo confirmado na Demonstração de Resultados.

Quadro 24: ***Património Líquido e Passivo Consolidados da Segurança Social (USD)***

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpressa)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				0,00	-
Património/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prémios de emissão	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultados transitados	21 652 642,93	57,21%	9 655 693,87	11 996 949,06	124,24%
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Excedentes de revalorização	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras variações no património líquido	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultado líquido do período	16 180 927,84	42,77%	9 996 549,06	6 184 378,78	61,87%
Dividendos antecipados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Interesses que não controlam	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	37 833 570,77	100,00%	19 652 242,93	18 180 927,84	92,51%
PASSIVO				0,00	-
Passivo não corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Provisões	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivo corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros passivos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	37 833 570,77	100,00%	19 652 242,93	18 180 927,84	92,51%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido, no valor de 16.180.927,84 USD, revela um total de rendimentos (189.388.749,87 USD) superior aos gastos reconhecidos (173.207.822,02 USD).

Os resultados operacionais totalizam 16.121.482,09 USD e são a principal componente do resultado líquido, representando 99,63% do seu total.

Quadro 25: ***Síntese da Demonstração de Resultados Consolidada - 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Operacionais	189 326 090,71	99,97%	173 204 608,62	100,00%	16 121 482,09	99,63%
Dos quais: Ajustamentos anos anteriores	*0,00*	*0,00%*	*2 000 000,00*	*1,15%*	*-2 000 000,00*	*-12,36%*
Financeiros	62 659,15	0,03%	3 213,40	0,00%	59 445,75	0,37%
Total	189 388 749,87	100,00%	173 207 822,02	100,00%	16 180 927,84	100,00%

Os resultados operacionais estão relacionados com a atividade principal das entidades que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social, pelo que incluem fundamentalmente:

- Nos rendimentos, as contribuições sociais (36,14% do total dos rendimentos operacionais) e as transferências da Administração Central para financiamento dos regimes não contributivos e dos encargos com o funcionamento e administração das instituições da Segurança Social (63,83% do total dos rendimentos operacionais);

Quadro 26: ***Rendimentos - Demonstração de Resultados Consolidada 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**189 326 090,71**	**99,97%**	**100,00%**
Contribuições Sociais	68 415 240,79	36,12%	36,14%
Transferências Correntes	120 853 315,67	63,81%	63,83%
Outros rendimentos e ganhos	57 534,25	0,03%	0,03%
Financeiros	**62 659,15**	**0,03%**	**100,00%**
Juros e rendimentos similares	62 659,15	0,03%	100,00%
Total	189 388 749,87	100,00%	

- Nos gastos, o pagamento das prestações sociais (66,25% do total dos gastos operacionais) e a constituição de excedentes e a sua transferência para o regime de capitalização (30,76% do total dos gastos operacionais).

Quadro 27: ***Gastos - Demonstração de Resultados Consolidada 2025 (USD)***

Resultados	Gastos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**173 204 608,62**	**100,00%**	**100,00%**
Prestações Sociais	114 748 792,54	66,25%	66,25%
Transferências para Fundo Capitalização	53 272 117,16	30,76%	30,76%
Fornecimentos e Serviços Externos	724 767,09	0,42%	0,42%
Gastos com Pessoal	2 252 828,94	1,30%	1,30%
Outros gastos e perdas	17 171,44	0,01%	0,01%
Amortizações e Depreciações	188 931,43	0,11%	0,11%
Ajustamentos anos anteriores	*2 000 000,00*	*1,15%*	*1,15%*
Financeiros	**3 213,40**	**0,00%**	**100,00%**
Juros e gastos similares	3 213,40	0,00%	100,00%
Total	173 207 822,02	100,00%	

Nos rendimentos operacionais, assinala-se também os rendimentos obtidos pela gestão de tesouraria da Segurança Social, constituindo um primeiro passo para a rentabilização de excedentes temporários em liquidez, embora ainda com reduzida expressão.

Nos gastos operacionais, e como mostra o *quadro 28*, verifica-se que os gastos globais com a administração e gestão da estrutura das instituições da Segurança Social têm um peso muito reduzido no total, o que confirma os resultados apresentados nas demonstrações e mapas de execução orçamental.

Os resultados financeiros, no total de 59.445,75 USD, têm um peso insignificante para a formação do resultado líquido. Este montante diz respeito a juros obtidos pelos depósitos à ordem e aos encargos financeiros pagos pela manutenção e movimentação de contas bancárias.

No global, o resultado líquido do exercício, muito positivo, deixa clara a saúde financeira da componente operacional do sistema de segurança social, revelando que as contribuições sociais, as transferências recebidas da Administração Central (atendendo ao princípio da consignação da receita, aplicável à Segurança Social) e outras receitas próprias superam largamente o total dos gastos com prestações sociais e custos operacionais das instituições da Segurança Social. Mostra claramente que o sistema mantém capacidade de constituição de excedentes para reforçar o capital do fundo de reserva e contribuir para a sustentabilidade futura.

Note-se que, por força da aplicação do regime de acréscimo, o resultado líquido obtido integra o impacto de ajustamentos contabilísticos de exercícios anteriores, no valor de - 2 milhões USD, referentes ao desreconhecimento no Ativo em 2024 de transferências do INSS para o regime de capitalização, que são reclassificadas como gastos, tendo sido necessário proceder ao registo informático de correção em 2025. Este ajustamento visa garantir o rigor técnico na apresentação da demonstração de resultados. Contudo, se excluirmos esse montante, o resultado líquido exclusivamente gerado em 2025 é de 18.180.927,84 USD.

Nos próximos pontos analisam-se as demonstrações financeiras individuais do INSS e do FRSS, IP.

V.2.2. Análise do desempenho - INSS

O INSS é a entidade do perímetro da conta da Segurança Social que mais contribui para os resultados alcançados, dada a sua dimensão em relação à estrutura institucional do FRSS, IP (do qual foi excluído o fundo de reserva gerido em capitalização). Analisa-se, neste ponto, a situação financeira patrimonial do INSS.

ATIVO

O Ativo do INSS regista o valor de 37.747.940,86 USD, superior em 92% ao valor registado em 2024.

Quadro 28: *Ativo do INSS (USD)*

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpresso)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
ATIVO					
Ativo não corrente	945 315,32	2,50%	1 077 315,39	-132 000,07	-12,25%
Ativos fixos tangíveis	550 614,99	1,56%	720 800,06	-170 185,07	-18,06%
Propriedades de investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos intangíveis	354 700,33	0,94%	356 515,33	-1 815,00	-0,51%
Investimentos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativo corrente	36 802 625,54	97,50%	18 569 325,37	18 233 300,17	98,19%
Inventários	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-100,00%
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a receber	0,00	0,00%	10 447,37	-10 447,37	-100,00%
Diferimentos	138 926,66	0,37%	0,00	138 926,66	-
Ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Caixa e depósitos	36 663 698,88	97,13%	18 558 877,51	18 104 821,37	97,55%
TOTAL DO ATIVO	37 747 940,86	100,00%	19 646 640,76	18 101 300,10	92,13%

O Ativo corrente ascende a 36.802.625,54 USD, representando 97,5% do total do Ativo, o que corresponde a uma variação de mais de 18 milhões USD relativamente ao ano anterior. Este acréscimo deve-se essencialmente aos excedentes do regime de repartição, na parte que não foi ainda transferida para o regime de capitalização no exercício, e que se encontra integrado no montante registado na rubrica *caixa e depósitos*.

Quadro 29: *"Caixa e depósitos" INSS (USD)*

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024 (Reexpresso)
Caixa	**0,00**	**0,00**
Depósitos à ordem	**36.663.698,88**	**18.558.877,51**
BNCTL - INSS	31.785.270,53	10.383.706,62
BNU - INSS	1.360.984,43	1.301.470,55
MANDIRI - INSS	1.058.100,95	2.201.561,71
BRI - INSS	134.932,51	359.208,63
ANZ -INSS	2.324.410,46	4.321.930,00
Caixa e Depósitos	**36.663.698,88**	**18.558.877,51**

Do valor de 36.663.698,88 USD em *caixa e depósitos*, um total de 27.510.277,13 USD (75%) destinam-se a reverter para o regime de capitalização.

No Ativo corrente regista-se ainda 138.926,66 USD em diferimentos (*gastos a reconhecer*) referentes ao saldo das transferências do INSS para a estrutura de administração do FRSS, IP não utilizado pelo FRSS, constituindo um Ativo do INSS, até que haja lugar ao reconhecimento de gasto.

Tal como foi já referido na análise do Ativo consolidado da Segurança Social, a rubrica *clientes, contribuintes e utentes* do Ativo corrente encontra-se saldada, uma vez que o INSS não contabiliza ainda a dívida de contribuintes à segurança social, registando os valores das Guias de Pagamento apenas no momento do efetivo recebimento. Isto acontece devido a constrangimentos operacionais e informáticos, que o INSS está a trabalhar para solucionar, de modo a permitir, em próximos exercícios, contabilizar o reconhecimento do direito às contribuições sociais no momento da emissão da guia de pagamento, independentemente do seu efetivo recebimento.

O Ativo não corrente é composto apenas pelo valor dos ativos fixos adquiridos pelo INSS em 2025, deduzido das amortizações. A rubrica dos *ativos fixos tangíveis* regista a aquisição de equipamento informático, mobiliário e aparelho de ar condicionado para as instalações do INSS em Díli e nos Municípios, deduzido das amortizações acumuladas. Em 2025 não houve lugar à aquisição de ativos fixos intangíveis, mas apenas ao registo dos gastos com as amortizações. No global, o Ativo não corrente reduziu 12,25% em

relação ao ano 2024, quando se verificou um forte investimento em bens de equipamento e software informático.

PASSIVO

O Passivo do INSS é nulo, mostrando que, no final do ano 2025, não se encontram por pagar dívidas a terceiros, incluindo fornecedores.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido do INSS tem o valor de 37.747.940,86 USD, crescendo 92,13% em relação ao ano anterior. O resultado líquido do exercício ascende a 16.033.439,10 USD, em resultado do valor elevado do Ativo corrente e da inexistência de Passivo, mostrando solidez e autonomia financeira.

Quadro 30: ***Património Líquido e Passivo do INSS (USD)***

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpressão)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				0,00	-
Património/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prémios de emissão	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultados transitados	21 714 301,76	57,52%	9 656 417,74	12 058 084,02	124,87%
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Excedentes de revalorização	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras variações no património líquido	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultado líquido do período	16 033 439,10	42,48%	9 990 223,02	6 043 216,07	60,49%
Dividendos antecipados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Interesses que não controlam	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	37 747 940,86	100,00%	19 646 640,76	18 101 300,09	92,13%
PASSIVO				0,00	-
Passivo não corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Provisões	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivo corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros passivos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	37 747 940,86	100,00%	19 646 640,76	18 101 300,09	92,13%

Uma nota final para clarificar que, na coluna comparativa de 2024 no Balanço, os valores reexpressos traduzem o desreconhecimento na conta *outras contas a receber* de montantes transferidos pelo INSS para o FRSS, IP e para o regime de capitalização, no montante global de 2.067.861,00 USD, que passam a ser reconhecidos respetivamente como gastos, reduzindo o resultado líquido do exercício de 2024. É ainda efetuada uma regularização de 0,04 USD, nos saldos em *caixa e depósitos*, por contrapartida do resultado líquido, de modo a repor a concordância entre os extratos bancários (já refletidos na execução orçamental) e a contabilidade financeira, onde se verificava este lapso de registo contabilístico.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido do exercício, no valor de 16.033.439,10 USD, apresentado no Balanço é confirmado na Demonstração de Resultados.

Os resultados operacionais totalizam 15.973.042,20 USD, sendo a principal componente da formação do resultado líquido (99,62% do total).

Quadro 31: ***Síntese da Demonstração de Resultados INSS - 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Operacionais	189 326 090,71	99,97%	173 353 048,51	100,00%	15 973 042,20	99,62%
Dos quais: Ajustamentos anos anteriores	0,00	0,00%	*2 067 861,00*	*1,19%*	*-2 067 861,00*	*-12,90%*
Financeiros	62 659,15	0,03%	2 262,25	0,00%	60 396,90	0,38%
Total	189 388 749,87	100,00%	173 355 310,76	100,00%	16 033 439,10	100,00%

Os rendimentos operacionais incluem as transferências correntes da Administração Central do Estado (para cobrir encargos com os regimes não contributivos e a administração das instituições da Segurança Social), as contribuições sociais e, com menor expressão, outros rendimentos (referem-se aos rendimentos obtidos pela gestão de tesouraria).

Quadro 32: ***Rendimentos - Demonstração de Resultados INSS 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**189 326 090,71**	**99,97%**	**100,00%**
Contribuições Sociais	68 415 240,79	36,12%	36,14%
Transferências Correntes	120 853 316,67	63,81%	63,83%
Outros rendimentos e ganhos	57 534,25	0,03%	0,03%
Financeiros	**62 659,15**	**0,03%**	**100,00%**
Juros e rendimentos similares	62 659,15	0,03%	100,00%
Total	189 388 749,87	100,00%	

Os gastos operacionais apresentam uma estrutura dominada pelas transferências concedidas, incluindo o pagamento de prestações sociais aos beneficiários do sistema de segurança social e as transferências para o regime de capitalização. Os custos com de estrutura institucional e operacional, incluindo fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros custos, têm um peso muito reduzido no total dos gastos, o que confirma os resultados já apresentados nas demonstrações orçamentais.

Quadro 33: ***Gastos - Demonstração de Resultados INSS 2025 (USD)***

Resultados	Gastos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**173 353 048,51**	**100,00%**	**100,00%**
Prestações Sociais	114 749 752,54	66,19%	66,19%
Transferências para Fundo Capitalização	53 528 295,97	30,88%	30,88%
Fornecimentos e Serviços Externos	588 523,45	0,34%	0,34%
Gastos com Pessoal	2 222 813,94	1,28%	1,28%
Outros gastos e perdas	17 171,44	0,01%	0,01%
Amortizações e Depreciações	184 590,17	0,11%	0,11%
Ajustamentos anos anteriores	*2 067 861,00*	*1,19%*	*1,19%*
Financeiros	**2 262,25**	**0,00%**	**100,00%**
Juros e gastos similares	2 262,25	0,00%	100,00%
Total	173 355 310,76	100,00%	

Os resultados financeiros concorrem apenas com 0,38% para o resultado líquido, mas apresentam-se positivos, com rendimentos superiores aos gastos.

Atendendo aos princípios do regime de acréscimo, o resultado líquido do exercício integra, em linha isolada, o impacto de ajustamentos contabilísticos de exercícios anteriores, no valor de -2.067.861,00 USD, referentes ao desreconhecimento no Ativo em 2024 de transferências do INSS para a estrutura do FRSS, IP e para o regime de capitalização, que são reclassificadas como gastos, tendo sido necessário proceder ao registo informático de correção em 2025. Este ajustamento, necessário por rigor técnico na apresentação da demonstração de resultados, reduz o resultado líquido do exercício de 2025, mas não se trata de um défice de operações de 2025. Assim, se excluirmos esse montante referente a operações de anos anteriores, o resultado líquido exclusivamente gerado em 2025 é de 18.101.300,10 USD.

V.2.3. Análise do desempenho - FRSS

O FRSS, IP é a Instituição da Segurança Social responsável pela gestão do fundo de reserva, em regime de capitalização. Nos termos da Lei n.º3/2025, de 23 de abril (LEO), o regime de capitalização foi excluido do perímetro orçamental, e por isso de consolidação da conta da Segurança Social (alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º), sendo as suas demonstrações financeiras apresentadas de forma autónoma, em anexo ao presente Relatório e Conta (alínea d) do artigo 79.º).

Assim, as demonstrações apresentadas neste documento, e analisadas neste ponto, refletem exclusivamente a estrutura institucional e administração do FRSS, IP, enquanto Instituto Público. O grande volume patrimonial e os ativos sob gestão integram o património autónomo do fundo de reserva, cujas contas são reportadas de forma autónoma em anexo.

ATIVO

O Ativo do FRSS, IP tem o valor de 224.356,57 USD, o que representa um aumento de mais de 208 mil USD em relação ao ano 2024. Para este crescimento contribuem o Ativo não corrente e o Ativo corrente.

Quadro 34: ***Ativo do FRSS (USD)***

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpresso)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
ATIVO					
Ativo não corrente	85 953,78	38,31%	6 326,04	79 627,74	1258,73%
Ativos fixos tangíveis	85 953,78	38,31%	6 326,04	79 627,74	1258,73%
Propriedades de investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos intangíveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Investimentos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativo corrente	138 402,79	61,69%	9 924,00	128 478,79	1294,62%
Inventários	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a receber	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Caixa e depósitos	138 402,79	61,69%	9 924,00	128 478,79	1294,62%
TOTAL DO ATIVO	224 356,57	100,00%	16 250,04	208 106,53	1280,65%

O Ativo corrente, no total de 138.402,79 USD, é composto unicamente pelos montantes em *caixa e depósitos*, depositados na conta bancária do FRSS, IP destinada à estrutura administrativa da Instituição.

O Ativo não corrente reflete o valor liquido dos *ativos fixos tangíveis* adquiridos em 2025, num investimento importante para a Instituição. O montante registado inclui a dedução das amortizações acumuladas.

PASSIVO

O Passivo do FRSS, IP, no exercício de 2025, é composto apenas por Passivo corrente, no valor de 138.926,66 USD, na rubrica *diferimentos*. Este montante diz respeito ao saldo acumulado das transferências do INSS para a estrutura do FRSS, IP, não gasto, tendo ficado registado como *rendimentos a reconhecer*, até que seja efetivamente utilizado.

Assinala-se que, na coluna comparativa de 2024, os saldos foram reexpressos, de modo a desreconhecer da rubrica *outras contas a pagar* o montante da transferência realizada pelo INSS e que foi efetivamente gasto pelo FRSS, IP, no montante de 67.861,00 USD, restando em balanço apenas 10.447,87 USD.

Quadro 35: *Passivo do FRSS (USD)*

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpresso)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
PASSIVO				0,00	-
Passivo não corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Provisões	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Diferimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Passivo corrente	138 926,66	81,92%	10 447,87	128 478,79	1229,71%
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Financiamentos obtidos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras contas a pagar	0,00	0,00%	10 447,87	-10 447,87	-100,00%
Diferimentos	138 926,66	81,92%	0,00	138 926,66	-
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros passivos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO	138 926,66	81,92%	10 447,87	128 478,79	1229,71%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	224 358,57	100,00%	16 298,04	208 106,53	1280,85%

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido do FRSS, IP tem o valor de 85.429,91 USD, numa variação positiva relativamente a 2024. O resultado líquido do exercício ascendeu a 147.488,74 USD. Trata-se de uma evolução positiva, que demonstra o equilíbrio financeiro da Instituição.

Quadro 36: ***Património Líquido do FRSS (USD)***

RUBRICAS	2025	Peso relativo (%)	2024 (reexpresso)	Variação homóloga absoluta	Variação homóloga (%)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				0,00	-
Património/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Prémios de emissão	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultados transitados	-62 058,83	-27,66%	-522,87	-61 536,96	11766,22%
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Excedentes de revalorização	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Outras variações no património líquido	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Resultado líquido do período	147 488,74	65,74%	6 326,04	141 162,70	2231,48%
Dividendos antecipados	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
Interesses que não controlam	0,00	0,00%	0,00	0,00	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	85 429,91	38,08%	5 802,17	79 627,74	1372,38%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	224 356,57	100,00%	18 250,04	206 106,53	1129,60%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido apresentado no Balanço é confirmado na demonstração de resultados, sendo o equilíbrio entre os rendimentos e os gastos reconhecidos no exercício.

Os resultados financeiros registam um valor negativo, uma vez que não foram contabilizados rendimentos desta natureza. Mas nos resultados operacionais o saldo é positivo, com o total de rendimentos a superar o total dos gastos.

Quadro 37: ***Síntese da Demonstração de Resultados FRSS - 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Operacionais	324 039,79	100,00%	175 599,90	99,46%	148 439,89	100,64%
Dos quais: Ajustamentos anos anteriores	*67 861,00*	*20,94%*	*0,00*	*0,00%*	*67 861,00*	*46,01%*
Financeiros	0,00	0,00%	951,15	0,54%	-951,15	-0,64%
Total	324 039,79	100,00%	176 551,05	100,00%	147 488,74	100,00%

Os rendimentos operacionais dizem respeito apenas às transferências correntes recebidas do INSS e utilizadas em gastos pelo FRSS, sendo esta a única fonte de financiamento da estrutura administrativa do FRSS, IP.

Quadro 38: ***Rendimentos - Demonstração de Resultados FRSS 2025 (USD)***

Resultados	Rendimentos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**324 039,79**	**100,00%**	**100,00%**
Contribuições Sociais	0,00	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	256 178,79	79,06%	79,06%
Outros rendimentos e ganhos	0,00	0,00%	0,00%
Ajustamentos anos anteriores	*67 861,00*	*20,94%*	*20,94%*
Financeiros	**0,00**	**0,00%**	**100,00%**
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00%	-
Total	324 039,79	100,00%	

Os gastos operacionais incluem os custos globais com a estrutura do FRSS, IP, nos quais os fornecimentos e serviços externos assumem maior importância (80,43% do total dos gastos operacionais). Note-se que os gastos com pessoal respeitam exclusivamente aos encargos com ajudas de custo, uma vez que os gastos com salários e vencimentos são suportados pelo INSS, nos termos previstos na lei.

Quadro 39: ***Gastos - Demonstração de Resultados FRSS 2025 (USD)***

Resultados	Gastos 2025		
	Valor	%	
Operacionais	**175 599,90**	**99,46%**	**100,00%**
Prestações Sociais	0,00	0,00%	0,00%
Transferências para Fundo Capitalização	0,00	0,00%	0,00%
Fornecimentos e Serviços Externos	141 243,84	80,00%	80,43%
Gastos com Pessoal	30 015,00	17,00%	17,09%
Outros gastos e perdas	0,00	0,00%	0,00%
Amortizações e Depreciações	4 341,28	2,46%	2,47%
Financeiros	**951,15**	**0,54%**	**100,00%**
Juros e gastos similares	951,15	0,54%	100,00%
Total	176 551,05	100,00%	

Tendo em conta a contabilização na base de acréscimo, o resultado líquido do exercício integra, em linha isolada, o impacto de ajustamentos contabilísticos de exercícios anteriores, no valor de 67.861,00 USD, referentes ao desreconhecimento no Passivo em 2024 de transferências do INSS para a estrutura do FRSS, IP, que são reclassificadas como rendimento, tendo sido necessário proceder ao registo informático de correção em 2025. Este procedimento teve como impacto o aumento do resultado líquido do exercício de 2025, embora não se trate de um "lucro" gerado por operações realizadas em 2025. Assim, se excluirmos esse montante referente a operações de anos anteriores, o resultado líquido exclusivamente gerado em 2025 é de 79.627,74 USD, confirmando, ainda assim, um saldo operacional positivo a 31 de dezembro de 2025.

V.3. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras complementares (base acréscimo)

As Notas Explicativas que a seguir se apresentam são complementares às Notas apresentadas no ponto IV.4 do capítulo IV e visam especificamente apoiar a leitura e análise das demonstrações financeiras complementares elaboradas sob regime de acréscimo, apresentadas no presente capítulo.

Nota 1 - Enquadramento e Perímetro Patrimonial

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e são reportadas pelo INSS, nos termos das suas atribuições legais. A identificação detalhada do INSS e do FRSS, IP, entidades que integram o perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social, a sua natureza jurídica e as atribuições orgânicas, encontram-se desenvolvidas na Nota 1 constante do ponto IV.4 do capítulo 4, cujo teor se considera aqui inteiramente reproduzido, para efeitos do relato em regime de acréscimo.

Nota 2 – Processo de transição para o regime de acréscimo

Os fundamentos metodológicos e os objetivos de apresentação destas demonstrações financeiras na base de acréscimo, como informação complementar, estão declarados na Nota 2.2 constante do ponto IV.4 do capítulo 4. Esta metodologia está alinhada com as recomendações previstas na Parte 2 da IPSAS de Base de Caixa (*Encouraged Additional Disclosures*).

Nota 3 - Reexpressão de Saldos comparativos

3.1. Justificação das alterações

De modo a assegurar a comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025, e nos termos das IPSAS 1 e 3, os valores apresentados nas colunas comparativas de 2024 no Balanço e na Demonstração de Resultados foram reexpressos para refletirem a

regularização de incorreções de registo e a separação patrimonial das contas do FRSS, IP das contas do fundo de reserva por si gerido.

Os ajustamentos de reexpressão efetuados incluem ajustamentos nos saldos do fundo de reserva (que está excluído do perímetro orçamental) e nos saldos do INSS e do FRSS, IP. As alterações relativas ao INSS e ao FRSS, IP (perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social) refletem:

- **Separação do perímetro orçamental**: o fundo de reserva gerido pelo FRSS, IP em regime de capitalização foi excluído do perímetro orçamental, obrigando à separação retroativa dos ativos, passivos, rendimentos e gastos do fundo que em 2024 estavam integrados no FRSS, IP. Estas alterações permitem apresentar os saldos finais de 2024 do FRSS, IP.

- **Reclassificação de Transferências do INSS para a estrutura administrativa do FRSS, IP**: as transferências correntes do INSS para o FRSS, IP, no valor de 67.861,00 USD, que foram efetivamente utilizadas pelo FRSS em despesa e que originalmente tinham sido classificadas como operações de tesouraria, tendo ficado registadas no Balanço do INSS em *outras contas a receber* (Ativo) e no Balanço do FRSS em *outras contas a pagar* (Passivo), foram reclassificadas, para refletirem a sua natureza, como gastos efetivos do INSS e como rendimentos efetivos do FRSS. Esta operação traduziu-se na redução do resultado líquido do INSS e no aumento do resultado líquido do FRSS. Nas rubricas *outras contas a receber*, no INSS, e *outras contas a pagar*, no FRSS, permaneceu registada apenas a verba não gasta pelo FRSS, no montante de 10.447,87 USD.

- **Reclassificação das Transferências do INSS para o fundo de reserva em capitalização**: as transferências, no montante de 2 milhões USD, que inicialmente tinham sido classificadas como operações de tesouraria, tendo ficado registadas no Balanço do INSS em *outras contas a receber* (Ativo), foram reclassificadas, para refletirem a sua natureza, como gastos efetivos do INSS, para reforço do capital do fundo. Esta operação traduziu-se na redução do resultado líquido do INSS.

- **Correção da omissão de registo:** procedeu-se à regularização de 0,04 USD, nos saldos em *caixa e depósitos*, por contrapartida do resultado líquido, de modo a repor a concordância entre os extratos bancários (já refletidos na execução orçamental) e a contabilidade financeira, onde se verificava este lapso de registo contabilístico.

3.2. Reconciliação do Balanço (31/12/2024) - USD

O quadro abaixo apresenta os ajustamentos efetuados e o respetivo impacto nos saldos do Balanço a 31 de dezembro de 2024:

Rubrica do Balanço	Saldos originais INSS	Saldos originais FRSS*	Ajustamentos de Reexpressão INSS	Ajustamentos de Reexpressão fundo de reserva	Ajustamentos de Reexpressão FRSS, IP	Saldos Reexpressos INSS	Saldos Reexpressos fundo de reserva	Saldos Reexpressos FRSS, IP
Ativo Não Corrente	1 077 315,39	6 326,04	0,00	0,00	0,00	1 077 315,39	0,00	6 326,04
Ativo Corrente	20 637 186,33	217 165 153,93	-2 067 860,96	64 037,31	0,00	18 569 325,37	217 219 267,24	9 924,00
Outras contas a receber	2 078 308,87	0,00	-2 067 861,00	0,00	0,00	10 447,87	0,00	0,00
Caixa e depósitos	18 558 877,47	217 165 153,93	0,04	64 037,31	0,00	18 558 877,51	217 219 267,24	9 924,00
Total Ativo	21 714 501,72	217 171 479,97	-2 067 860,96	64 037,31	0,00	19 646 640,76	217 219 267,24	16 250,04
Passivo Corrente	0,00	2 078 308,87	0,00	-1 935 962,69	-67 861,00	0,00	64 037,31	10 447,87
Outras contas a pagar	0,00	2 078 308,87	0,00	-2 000 000,00	-67 861,00	0,00	0,00	10 447,87
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	64 037,31	0,00	0,00	64 037,31	0,00
Património Líquido	21 714 501,72	215 093 171,10	-2 067 860,96	2 000 000,00	67 861,00	19 646 640,76	217 155 229,93	5 802,17
Capital/Património	0,00	0,00	0,00	19 375 885,74	0,00	0,00	19 375 885,74	0,00
Resultados transitados	9 656 417,74	190 919 010,07	0,00	0,00	0,00	9 656 417,74	190 919 553,94	-543,87
Resultado Líquido	12 058 083,98	24 174 161,03	-2 067 860,96	-17 375 885,74	67 861,00	9 990 223,02	6 859 790,25	6 326,04
Total Passivo e Património Líquido	21 714 501,72	217 171 479,97	-2 067 860,96	64 037,31	0,00	19 646 640,76	217 219 267,24	16 250,04

* Inclui o FRSS, IP e o fundo de reserva por si gerido em regime de capitalização.

Em conformidade, na Demonstração de Resultados (DR) as transferências do INSS foram ajustadas, na coluna reexpressa de 2024, do seguinte modo:

- Na DR do INSS: a rubrica de *Transferências e subsídios concedidos* foi aumentada em 2.067.861,00 USD, para reconhecer o gasto;
- Na DR do FRSS, IP: a rubrica de *Transferências e subsídios correntes obtidos* foi aumentada em 67.861,00 USD, para reconhecer o rendimento (tendo sido retirado o valor do Passivo).

Adicionalmente, e como consta do relatório autónomo anexo, na DR do fundo de reserva a rubrica *Transferências e subsídios correntes obtidos* foi reduzida em

17.375.885,74 USD, para desreconhecer o rendimento, que passou a ser classificado como reforço de capital.

3.3. Impraticabilidade de apresentação de saldos iniciais relativos ao fecho do exercício de 2023

Em 2023 as contas do FRSS, IP e do fundo de reserva por este gerido estavam integradas nas contas do INSS de forma consolidada. Este facto tornou impraticável proceder à total separação retroativa dos saldos finais de 2023 para reconstruir o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2024 (terceira coluna) do INSS e do FRSS, IP, previsto na IPSAS 1, sem incorrer em custos excessivos ou riscos de incorreções materiais.

Assim, conforme previsto na IPSAS 3 (parágrafos 7 e 28), procedeu-se à reexpressão retroativa dos saldos apenas em 2024, o primeiro período em que tal se revelou praticável.

Nota 4 - Políticas Específicas de Acréscimo

4.1. Base de mensuração do relato complementar em regime de acréscimo

Para efeitos da prestação de contas complementar apresentada no presente capítulo, as políticas contabilísticas de reconhecimento e mensuração patrimonial são orientadas pelas IPSAS em regime de acréscimo. Assim:

- **Ativos Fixos Tangíveis:** são mensurados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas.

  As amortizações são calculadas a partir do mês da aquisição ou da entrada em funcionamento dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base duodecimal, de acordo com a vida útil estimada. Para o efeito, são utilizadas as taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens, definidas segundo as regras internas estabelecidas para a Segurança Social:

Tipo de Bem	Vida útil (anos)
Software informático	5
Computadores fixos, servidores e UPS	4
Computadores portáteis	3
Impressoras e Fotocopiadoras	4
Equipamento audiovisual e de som	3
Mobiliário	4
Ar condicionado	5
Equipamento de água	4
Viatura	6

O valor das amortizações é reconhecido como gasto do exercício e registado na Demonstração de Resultados.

- **Caixa e Depósitos bancários**: são mensurados ao seu Valor Nominal, expressando o montante em USD disponível nas contas bancárias à data do Balanço.

4.2. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados na base de acréscimo, sendo reconhecidos no período a que competem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, permitindo o apuramento do Resultado Líquido do Período e a reconciliação com os passivos por pagar (*outros contas a pagar*) e diferimentos registados no Balanço.

Nota 5 – Ativos Fixos

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas. Em conformidade com as taxas estabelecidas por estimativa de vida útil, descritos na Nota 4.1.

5.1. Investimentos no Exercício

O Ativo Não Corrente do INSS e do FRSS, IP reflete o equipamento informático, mobiliário, equipamento audiovisual, aparelhos de ar condicionado e uma viatura operacional (para o FRSS, IP) adquiridos em 2025 para os serviços centrais e para os serviços desconcentrados nos Municípios.

5.2. Amortizações

Registou-se o encargo anual com amortizações e depreciações do período, no montante total de 188.931,43 USD, dos quais 184.590,17 USD se referem a amortizações acumuladas de ativos adquiridos pelo INSS, e 4.341,26 USD são relativos ao FRSS, IP.

Nota 6 - Devedores, Credores, Acréscimos e Diferimentos

6.1. Clientes, contribuintes e utentes

Sob o regime de acréscimo, esta rubrica deveria expressar o direito sobre as guias de pagamento emitidas e não pagas, de modo a refletir a dívida de contribuintes à Segurança Social. Contudo, o INSS enfrenta ainda alguns constrangimentos informáticos e operacionais, designadamente no que respeita à interligação automática entre os módulos de contribuições e financeiro do SISS. O INSS está a trabalhar no sentido de melhorar os processos informáticos, de forma de poder integrar futuramente esta informação no Balanço.

Assim, no exercício de 2025 (e anteriores) o saldo da rubrica apresenta-se a zero, já que, por motivos de prudência, as receitas com contribuições sociais estão a ser reconhecidas apenas no momento do efetivo recebimento financeiro nas contas bancárias da Segurança Social.

6.2. Diferimentos

Na rubrica *Diferimentos*, no Ativo do INSS (*gastos a reconhecer*) e no Passivo do FRSS, IP (*rendimentos a reconhecer*), regista-se o montante de 138.926,66 USD referente ao saldo do valor transferido pelo INSS para a estrutura administrativa do FRSS, IP e não gasto em despesa. O montante fica assim contabilizado até que seja efetivamente gasto pelo FRSS, IP, com o consequente reconhecimento do rendimento no FRSS (transferência corrente obtida) e do gasto no INSS (transferência corrente concedida). Este montante é consolidado no Balanço consolidado da Segurança Social, com a rubrica a apresentar saldo zero.

Nota 7 – Transações com Partes Relacionadas

O INSS e o FRSS, IP são instituições do sistema de segurança social, tutelados pelo Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, que integram o perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social. Deste modo, e em conformidade com a IPSAS 35, foram eliminadas, no processo de consolidação, todas as transações entre as duas instituições, designadamente as transferências correntes do INSS para o FRSS, incluindo a parcela reconhecida como gasto no INSS e rendimento no FRSS, e a parcela não gasta em despesa pelo FRSS e que permaneceu retida *em Diferimentos* no Ativo do INSS e no Passivo do FRSS.

Assinala-se que as transferências do INSS para o regime de capitalização, gerido pelo FRSS, IP, integram as demonstrações financeiras consolidadas, atendendo à exclusão do regime de capitalização do perímetro orçamental, permitindo tornar transparente, nas contas anuais, o montante dos excedentes obtidos no regime geral e transferidos para o fundo de reserva.

Nota 8 – Resultado Líquido do Exercício

8.1. Composição do Resultado Líquido

O Resultado Líquido do exercício de 2025 consolidado é de 16.180.927,84 USD, refletindo o elevado desempenho consolidado da Segurança Social e a sustentabilidade económica do regime de repartição.

O resultado líquido consolidado é assim decomposto:

- **Rendimentos e Ganhos**

Rubrica da Demonstração de Resultados	Componentes e Origem	Valor (USD)
Transferências e subsídios correntes obtidos	Transferências da Administração Central para cobrir encargos com prestações sociais dos regimes não contributivo e transitório e com a administração das Instituições da Segurança Social	120.853.315,67
Impostos e Taxas	Contribuições e cotizações	68.415.240,79
Juros e rendimentos similares obtidos	Juros de depósitos à ordem	62.659,15
Outros rendimentos e ganhos	Juros de depósito a prazo	57.534,25
	Total Rendimentos	**189.388.749,87**

- **Gastos e Perdas**

Rubrica da Demonstração de Resultados	Componentes e Origem	Valor (USD)
Prestações Sociais	Prestações sociais de todos os regimes do sistema (não contributivo, transitório e geral) pagas aos beneficiários	114.748.792,54
Transferências e subsídios concedidos	Transferência de excedentes do OSS (maioritariamente excedentes do regime geral) para o fundo de reserva em capitalização	53.272.117,18
Gastos com Pessoal	Remunerações, abonos, ajudas de custo e contribuições sociais relativos aos trabalhadores, titulares de cargos de Direção e Chefia e membros dos órgãos do INSS e do FRSS, IP	2.252.828,94
Fornecimentos e Serviços externos	Gastos com bens e serviços correntes	724.767,09
Juros e gastos similares suportados	Reconhecimento de encargos bancários e despesas de transferências	3.213,40
Outros gastos e perdas	Gasto com quota devida à AISS	17.171,44
Gastos/reversões de depreciação e amortização	Valor das amortizações acumuladas	188.931,43
Ajustamentos de exercícios anteriores2		2.000.000,00
	Total Rendimentos	**173.207.822,02**

8.2. Ajustamentos de exercícios anteriores

No cumprimento das regras previstas nas IPSAS relativamente à reexpressão de saldos, a Demonstração de Resultados (DR) de 2025 do INSS e do FRSS, IP integra um alinha isolada de ajustamentos de anos anteriores, para refletir o ajustamento no resultado liquido, decorrente da correção de saldos de 2024. Assim, esta linha de ajustamentos regista:

- Na DR do INSS: uma perda extraordinária de 2.067.861,00 USD (negativo) relativa ao valor eliminado do Ativo no saldo reexpresso de 2024
- Na DR do FRSS: um ganho extraordinário de 67.861,00 USD (positivo) relativo ao valor eliminado do Passivo no saldo reexpresso de 2024.

Estes ajustamentos são indispensáveis para a verdade contabilística, já que os movimentos de correção contabilística relativos ao ano 2024 foram efetuados no sistema informático em 2025. Efetivamente, com as contas de 2024 fechadas e aprovadas, o processo de reexpressão é apenas realizado nas demonstrações financeiras, no quadro das IPSAS, para efeitos de comparabilidade dos mapas. Deste modo, na DR, os referidos montantes são reexpressos na coluna de 2024 e, por isso, deduzidos da coluna de 2025, para evitar a duplicação de ganhos e perdas.

Na DR consolidada, o ganho de 67.861,00 USD no FRSS e a perda no mesmo montante no INSS anulam-se. A linha de ajustamentos regista, então, apenas o valor líquido de 2.000.000,00 USD (negativo) que reflete o montante que saiu do perímetro orçamental para transferência para o fundo de reserva (capitalização).

Nota 9 – Eventos subsequentes

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras complementares pelo Conselho de Administração do INSS, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes, com impacto material significativo na informação prestada, que obrigue a ajustamentos ou divulgações adicionais.

ANEXOS

ANEXO 1: LEGISLAÇÃO APROVADA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA SOCIAL

Diploma	Descrição/Título	Publicação	Vigência
	LEGISLAÇÃO BASE E ENQUADRAMENTO		
Resolução do Governo nº7/2010, de 18 de fevereiro	Criação de um grupo de trabalho para o estudo e conceção do sistema de segurança social	Jornal da República, nº8, Série I, 18 fevereiro 2010	Caducado
Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 fevereiro 2012	Em vigor
Lei nº12/2016, de 14 de novembro	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 novembro 2016	Em vigor, com alterações
Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações
Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de julho	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 julho 2017	Caducado
Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de setembro	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 setembro 2017	Caducado
Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de dezembro	Pagamento das contribuições sociais nos meses de outubro, novembro, dezembro e o salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 dezembro 2017	Caducado
Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de abril	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 abril 2018	Caducado
Decreto-Lei nº30/2021, de 9 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio, que aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº49, Série I, 9 dezembro 2021	Em vigor

Lei nº1/2022, de 3 de janeiro	Orçamento Geral do Estado para 2022 – introduz também a seguinte alteração: • Primeira alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social.	Jornal da República, nº1, Série I, 3 janeiro 2022	No que se refere à alteração à Lei nº12/2016: em vigor
Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também a seguinte alteração: • Segunda alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº7A, Série I, 10 fevereiro 2022	No que se refere à alteração ao diploma da Segurança Social: em vigor
Resolução do Governo nº58/2024, de 30 de outubro	Cumprimento do regime de inscrição e obrigação contributiva no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43, Série I, 30 outubro 2024	Em vigor
	PRESTAÇÕES SOCIAIS		
Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 junho 2008	Revogado
Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de agosto	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 setembro 2010	Revogado
Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações
Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor
Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações

Decreto-Lei nº28/2021, de 1 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio, e ao Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio, que aprovam, respetivamente, o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice e o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº48, Série I, 1 dezembro 2021	Em vigor
Decreto-Lei nº31/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho, que aprova o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº50, Série I, 15 dezembro 2021	Revogado
Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho	Aprova os valores mínimos das pensões de invalidez e velhice no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor
Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho	Aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor, com alterações
Decreto-Lei nº8/2024, de 24 de janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho, que aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº4, Série I, 24 janeiro 2024	Em vigor
Decreto-Lei nº37/2025, de 20 de outubro	Aprova o regime jurídico de proteção social na eventualidade de doença no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº42 D, Série I, 20 outubro 2025	Em vigor
	FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL		
Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 outubro 2020	Em vigor, com alterações
Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº50A, Série I, 15 dezembro 2021	Em vigor

Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também a seguinte alteração: • Segunda alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão.	Jornal da República, nº7A, Série I, 10 fevereiro 2022	No que se refere à alteração ao diploma da Segurança Social: em vigor
Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio	Terceira alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº20C, Série I, 19 maio 2022	Em vigor
Despacho n.º13/PCAFRSS/IX/2024, de 24 setembro	Titularidade e movimentação de contas bancárias	Jornal da República, nº41, Série II, 11 outubro 2024	Em vigor
	ACORDOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
Resolução do Parlamento Nacional nº9/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Em vigor, desde 1 janeiro 2026
Resolução do Parlamento Nacional nº10/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa sobre Segurança Social, assinada em Díli, em 28 de junho de 2022	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Em vigor
Despacho n.º38/MSSI/X/2024, de 4 outubro	Sobre a nomeação de Ponto Focal de Timor-Leste para a área da segurança social junto da CPLP	Jornal da República, nº41, Série II, 11 outubro 2024	Em vigor
	ADMINISTRAÇÃO E INSTITUIÇÕES		
Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 dezembro 2016	Em vigor, com alterações
Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de julho	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor

Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de julho	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações
Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulário relativos à "Declaração de Remunerações", no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações
Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações
Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de dezembro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 dezembro 2018	Caducado
Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de janeiro	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 janeiro 2019	Em vigor
Despacho Ministerial MSSI n.º308/GM-MSSI/I/2019, de 28 de janeiro de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social (interino)	Jornal da República, nº4, Série II, 1 fevereiro 2019	Caducado
Despacho Ministerial MSSI n.º421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº17, Série II, 3 maio 2019	Caducado
Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também as seguintes alterações: • Primeira alteração ao Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro que cria o Instituto Nacional de Segurança Social;	Jornal da República, nº7A, Série I, 10 fevereiro 2022	No que se refere às alterações aos diplomas da Segurança Social: em vigor

	• Segunda alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social; • Segunda alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão.		
Resolução do Governo nº4/2022, de 21 de fevereiro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) - renovação	Jornal da República, nº8A, Série I, 21 fevereiro 2022	Revogado
Despacho nº9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril	Designação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº14, Série II, 8 abril 2022	Caducado
Despacho Ministerial MSSI n.º99/GM-MSSI/IV/2022, de 25 de abril de 2022	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social - renovação	Jornal da República, nº18, Série II, 6 maio 2022	Revogado
Decreto-Lei nº52/2022, de 20 de julho	Cria o sistema de verificação de incapacidades no âmbito do sistema de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor
Despacho Ref:116/GAB-MSSI-7XII/2023, de 1 de março	Nomeação dos Membros do Comité de Investimento do Fundo de Reserva da Segurança Social	Jornal da República, nº26, Série II, 30 junho 2023	Revogado
Protocolo de Cooperação inter-administrativo de 4 de agosto de 2022	Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão e o Instituto Nacional de Segurança Social relativo à implementação do SVI	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2023	Em vigor
Resolução do Governo nº1/2024, de 15 de janeiro	Exoneração do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº2A, Série I, 15 janeiro 2024	Em vigor
Resolução do Governo nº2/2024, de 18 de janeiro	Nomeação do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº3C, Série I, 18 janeiro 2024	Em vigor
Resolução do Governo nº9/2024, de 15 de fevereiro	Nomeação dos Vogais do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº7C, Série I, 15 fevereiro 2024	Em vigor

Despacho n.º04/III/MSSI/2024, de 20 março	Delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração do INSS	Jornal da República, nº13, Série II, 27 março 2024	Em vigor
Despacho nº30/MSSI/VII/2024, de 25 julho	Exoneração da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº31, Série II, 2 agosto 2024	Em vigor
Despacho nº31/MSSI/VII/2024, de 30 julho	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº31, Série II, 2 agosto 2024	Caducado
Despacho n.º:18/MSSI/IV/2025, de 1 de abril	Exoneração dos Membros do Comité de Investimento do Fundo de Reserva da Segurança Social e nomeação de novos membros	Jornal da República, nº19, Série II, 9 maio 2025	Em vigor, com alterações
Despacho nº31/MSSI/VII/2025, de 30 julho	Prorrogação do cargo de Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº33, Série II, 15 agosto 2025	Em vigor
Despacho Conjunto nº01/MSSI/MF/2025, de 18 março	Designação do Fiscal Único do Fundo de Reserva da Segurança Social	Jornal da República, nº35, Série II, 29 agosto 2025	Em vigor
Despacho nº35/MSSI/2025, de 15 setembro	Primeira Alteração ao Despacho n.º 18/MSSI/IV/2025 – Substituição de membro do Comité de Investimento do FRSS	Jornal da República, nº38, Série II, 19 setembro 2025	Em vigor

ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2025

ANEXO 2.1 – PLANO DO INSS PARA 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Fonte de Financiamento
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares					
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável					
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL					
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.					
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição					
Resultado de Médio Prazo (outcome): Todos os trabalhadores e respetivas famílias beneficiam de proteção social adequada ao longo da vida	*Taxa cobertura regime contributivo; Norma Mínima de Proteção Social alcançada*	*75%*	*80%, Convenção 102 OIT ratificada*	*Relatórios INSS; SIFSS*	*Orçamento Administração Central ; Contribuições Sociais*
Subprograma A0403 – Regime transitório de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores do Estado abrangidos pelo regime transitório têm proteção nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*Taxa cobertura dos trabalhadores do Estado; # eventualidades protegidas*	*100%, 3*	*100%, 3*	*Relatórios INSS; SIFSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas	2 700 prestações sociais RTSS pagas	3 200 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores dos setores formal e informal que contribuem para o regime geral beneficiam de proteção social ao longo da vida ativa, na reforma e no morte	*Taxa cobertura do setor formal privado; # eventualidades protegidas*	*65%; 4*	*70%; 4*	*Relatórios INSS; SIFSS*	*Contribuições Sociais*
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas	2 800 prestações sociais do RGSS pagas	5 000 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Contribuições Sociais
Programa A05 - Regime Não Contributivo					
Resultado de Médio Prazo (outcome): O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante proteção social adequada a todos os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo	*Taxa cobertura regime não contributivo*	*100%*	*100%*	*Relatórios INSS; SIFSS*	*Orçamento Administração Central*
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania					
Resultado de Curto Prazo (output): Os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo beneficiam de proteção social nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*# Prestações Sociais pagas a beneficiários do regime não contributivo*	*80 000 Beneficiários*	*120 000 Beneficiários*	*Relatórios INSS; SIFSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas de direito	# Beneficiários recebem pensão social; # Beneficiários recebem complementos sociais	80 000 Beneficiários recebem pensão social; 50 Beneficiários recebem complementos sociais	119 500 Beneficiários recebem pensão social; 500 Beneficiários recebem complementos sociais	Relatorios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Fonte de Financiamento
Programa A06-A - Administração do INSS					
Resultado de Médio Prazo (outcome): As instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	*# Municípios cobertos com serviços do INSS; Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS divulgado*	*10 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2023 divulgado*	*14 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2024 divulgado*	*Relatórios INSS*	*Orçamento Administração Central + Doador*
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS					
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do INSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços centrais implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados*	*70% serviços em pleno funcionamento; 35% quadro pessoal preenchido*	*80% serviços em pleno funcionamento; 37% quadro pessoal preenchido*	*Relatórios INSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A060101 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	3 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas (ano 2023) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2024 executados	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas (ano 2024) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060102 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada	6 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	8 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060103 - Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; % revisão de estudo atuarial; Adesão ao ISSA concretizada; # Convenções internacionais de SS em vigor	1 Proposta técnica de nova medida elaborada (proteção na doença). Acordo de adesão ao ISSA em vigor; 1 Convenção internacional negociada	Estudo atuarial revisto; inicio de negociacao de 3 Convencoes; 3 Propostas tecnicas novas (subsidio social por morte; subsidio de desemprego e proteção nas doenças profissionais)	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060104 - Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas; # campanhas realizadas	150 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país; portal da SS em funcionamento	180 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país	Relatorios INSS	Orçamento Administração Central

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Fonte de Financiamento
Programa A06-A - Administração do INSS					
Resultado de Médio Prazo (outcome): As instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	*# Municípios cobertos com serviços do INSS; Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS divulgado*	*10 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2023 divulgado*	*14 Municípios; Inquérito implemetado; Relatório e Conta da SS 2024 divulgado*	*Relatórios INSS*	*Orçamento Administração Central + Doador*
Subprograma A0603 -A - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social					
Resultado de Curto Prazo (output): Implementado o Sistema Informático da Segurança Social e criados serviços desconcentrados do INSS em todo o país, de modo a aproximar a Segurança Social do cidadão e aumentar a eficácia do sistema	*# Serviços desconcentrados implementados; # módulos SISS construídos*	*10 desconcentrados implementados (2 novos); 3 módulos SISS construídos*	*14 desconcentrados implementados (4 novos); projeto para nova edifício da SS finalizado; 1 novo módulos SISS em curso*	*Relatórios INSS*	*Orçamento Administração Central + Doador*
Atividade A060301 - Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados; # equipamentos adquiridos	10 serviços desconcentrados implementados (2 novos)	14 serviços desconcentrados implementados (4 novos); 1 AC	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060302 - Construção do Sistema de informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos	3 módulos SISS em funcionamento	1 novo módulo SISS em curso (prestações)	Relatórios INSS	Transferência de país Doador
Atividade A060303 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	# equipamentos adquiridos; % construção do novo edifício da Segurança Social	15 equipamentos adquiridos; projeto arquitetura e especialidades iniciado (aberto concurso)	1 AC, projeto arquitetura e especialidades concluído	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central

ANEXO 2.2 – PLANO DO INSS PARA 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares					
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável					
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
FED SETOR: CAPITAL SOCIAL					
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.					
Programa A06 - B - Administração do FRSS					
Resultado de Médio Prazo (outcome): As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	*Relatório e Conta do SS divulgado*	*Relatório e Conta do SS 2023 divulgado*	*Relatório e Conta do SS 2024 divulgado*	*Relatórios FRSS*	*Orçamento Administração Central*
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS					
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do FRSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados; seminário internacional realizado*	*30% serviços em pleno funcionamento; 14% quadro pessoal preenchido*	*80% serviços em pleno funcionamento; 14% quadro pessoal preenchido; seminário realizado*	*Relatórios FRSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A060201- Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	1 serviço criado e em funcionamento (Gabinete técnico jurídico do FRSS); 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2023) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2024 executados	1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2024) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060202 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas	1 curso formação/estágio realizado	1 curso formação/estágio realizado	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0603 -B - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social					
Resultado de Curto Prazo (output): O FRSS tem as infraestruturas físicas e informáticas necessárias ao desenvolvimento da sua missão	*# equipamentos adquiridos*	*5 equipamentos informáticos adquiridos*	*1 equipamento de água adquirido*	*Relatórios FRSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A060302 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do FRSS	# equipamentos adquiridos	5 equipamentos informáticos adquiridos	1 equipamento de água adquirido	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central

ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2025

ANEXO 3.1 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO INSS 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro -Dezembro 2025)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal no regime contributivo (75%); taxa cobertura regime cidadania (100%)	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS	
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição			
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social			
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	3.200 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	*2.663 Prestações sociais do RTSS pagas* • Pagamento Pensão Invalidez : 38 pessoas • Pagamento Pensão Velhice : 1.000 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência : 1.625 pessoas
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social			
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	8.000 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	*2.233 Pensões do RGSS pagas* • Pagamento Pensão Invalidez : 43 pessoas • Pagamento Pensão Velhice : 656 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência :1.534 pessoas *1.146 Subsídios imediatos pagos* • *Subsídio por risco clínico durante a gravidez: 6 pessoas* • Subsídio por interrupção de gravidez: 0 • Subsídio por maternidade : 587 pessoas • Subsídio por paternidade : 222 pessoas • Subsídio por adoção: 0 • Subsídio por morte : 331 pessoas
Programa A05 - Regime Não Contributivo			
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania			
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas de direito	119 500 Beneficiários recebem pensão social; 500 Beneficiários recebem complementos sociais	Relatórios INSS; SIFSS	Pagamento de pensões sociais efetuado em todo o território nacional, com os detalhes seguintes: • 10.865 beneficiários recebem Pensão Social de invalidez • 97.888 beneficiários recebem Pensão Social na Velhice • 106 beneficiários recebem complementos sociais para pensão mínima de invalidez e velhice

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (Incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2025)
Programa AD6 - A- Administração do INSS			
Subprograma AD601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS			
Atividade AD60101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas (ano 2024) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios INSS	• Revisto o Regulamento Interno do INSS
			• Revisto guia Financeiro
			• Revistos os formulários e requerimentos (para adaptação às alterações legislativas)
			• Documento de planeamento e OSS para 2026 concluídos, submetidos, aprovados pelo Parlamento Nacional e promulgados pelo Presidente da República
			• Relatório e Conta da Segurança Social de 2024 elaborado e enviado ao Ministério das Finanças e à Câmara de Contas
			• Relatórios mensais de execução orçamental de 2025 elaborados e enviados ao Ministério das Finanças
			• Relatórios trimestrais de desempenho elaborados e registados no Dalan Ba Futuru
Atividade AD60102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	9 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	•Realizadas 4 sessões de formação/estágio nas seguintes áreas: 1) Academia de Segurança Social; 2) Aprovisionamento; 3) Inspeção da Segurança Social; 4) Administração Geral, Gestão Logística e Gestão de Aprovisionamento
			• Criado e em funcionamento operacional o Departamento da Academia da Segurança Social, sendo responsável pela regulamentação, desenvolvimento curricular e organização de cursos, tendo já realizado formação básica a nível nacional e municipal
Atividade AD60103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	Estudo atuarial revisto; inicio de negociacao de 3 Convencoes; 3 Propostas tecnicas novas (subsidio social por morte; subsídio de desemprego e proteção nas doenças profissionais)	Relatórios INSS	• Em fase final de recolha integral de dados para o estudo atuarial (estudo será realizado, como previsto, com apoio da OIT)
			• Revista, submetida e aprovada a proposta normativa de proteção na doença. O diploma encontra-se em vigor
			• Elaborado e lançado o 1.º Boletim Estatístico de Proteção Social (trabalho realizado em parceria com MSSI e INE)
			• Concluída e formalizada a adesão do INSS à Associação Internacional de Segurança Social (AISS)
			• Participação nas negociações técnicas da CPLP tendo em vista a conclusão da negociação do Acordo Administrativo, que permita a implementação da Convenção Multilateral assinada

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro -Dezembro 2025)
Programa A06 - A Administração do INSS			
Subprograma A0601 – Coordenação, gestão e funcionamento do INSS			
Atividade A060104: Extensão de cobertura do sistema de segurança social	160 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país	Relatórios INSS	• 6.294 Entidades Empregadoras registadas no regime contributivo de segurança social (6.168 setor privado e 126 setor público) • 190.159 trabalhadores registados no regime contributivo de segurança social (86.199 setor público, 90.818 setor privado e 13.142 adesão facultativa) •73 ações de socialização realizadas e 4 reuniões do Conselho Administração INSS • Concluídos 6 videos para utilização nas campanhas da Segurança Social em todo o país
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social			
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	14 serviços desconcentrados implementados (4 novos); 1 AC	Relatórios INSS	•14 Serviços desconcentrados criados e implementados, incluindo Região Administrativa Especial Oecusse-Ambeno
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	1 novo módulo SISS em curso (prestações)	Relatórios INSS	• Concluídos e lançados/implementados a Aplicação Móvel (*Mobile App*) para beneficiários e o Módulo de Contribuições para as entidades empregadoras • Produção dos cartões de identificação da Segurança Social para os trabalhadores dos setores público e privado (continuidade) • iniciada a construção do módulo de prestações
Atividade A060303 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS	1 AC adquirido; projeto arquitetura e especialidades concluído	Relatórios INSS	• Adquiridos: a) 1 Armario (mobiliário), modelo Prateleiras/estantes metálicas, colocadas no armazém central do INSS; b) 1 unidade de ar condicionado; c) 6 computadores • Relativamente ao projeto de arquitetura e às especialidades para o novo edifício da Segurança Social: o projeto foi praticamente concluído, aguardando aprovação final da ADN

ANEXO 3.2 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO FRSS 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro - Dezembro 2025)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal ao regime contributivo (75%); taxa cobertura regime cidadania (100%)	Base de Dados da Segurança Social (BSS); Relatório SS	
Programa AD6 - A Administração do FRSS			
Subprograma AD602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS			
Atividade AD60201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2024) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios FRSS	• Documento de planeamento e OSS para 2026 concluídos, submetidos, aprovados pelo Parlamento Nacional e promulgados pelo Presidente da República • Relatório e Conta da Segurança Social de 2024 elaborado e enviado ao Ministério das Finanças e à Câmara de Contas • Relatórios mensais de execução orçamental de 2025 elaborados e enviados ao Ministério das Finanças • Relatórios trimestrais de desempenho elaborados e registados no Dalan Da Futuru • Designado o Fiscal Único do FRSS
Atividade AD60202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	1 curso formação/estágio realizado	Relatórios FRSS	• Estágio profissional: atividade não realizada (adiada para 2026) • Equipa técnica do FRSS beneficiou de formação contínua em exercício durante todo o ano 2025 • Formação de curta duração em análise de relatórios de carteiras de ações (em Lisboa, na Caixa Gestão de Ativos) • Formação em língua portuguesa e em língua inglesa realizadas (terão continuidade em 2026)
Subprograma AD603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social			
Atividade AD60303 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e do FRSS	1 AC adquirido; projeto arquitetura e especialidades concluído	Relatórios INSS	• Adquirido equipamento diverso para apetrechar as instalações do FRSS: a) 5 unidades de ar condicionado; b). 1 unidade de dispensador Polytron; c). 8 armários para documentos; d) 20 cadeiras; e) 1 mesa de reuniões; f) 12 divisórias de trabalho; g) 2 secretárias executivas + cadeiras; h) 1 sofá; i) equipamento audiovisual (1 projetor e 1 TV) ; j) 1 frigorífico grande; k) 8 computadores fixos; l) 1 impressora multifunções de grandes dimensões; m) 1 viatura; n) 10 unidades de UPS - Fonte de alimentação ininterrupta

ANEXO 4: RELATÓRIO E CONTAS 2025 DO FUNDO DE RESERVA GERIDO EM CAPITALIZAÇÃO